N° 3020/2024 - ANO XXXIV - Edição Extraordinária
Terça-feira - 23/04/2024

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 1 0 9 8 2
De 23 de abril de 2024

Altera o artigo 1º do Decreto nº 10.524, de 04 de outubro de 2023, que designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Gestão 2022/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, de acordo com os ditames da Lei n. 4.043, de 26 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 18801/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 10.524, de 04 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Ficam designadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, **Gestão 2022/2024:***

:	***PODER EXECUTIVO MUNICIPAL***		
	NOME	***TITULAR SUPLENTE***	***REPRESENTATIVIDADE***
01	*Sandra Anita Casali Cordeiro*	*Titular*	*Secretaria Municipal de Educação*
02	*Paulina Aparecida Feitoza*	*Suplente*	*Secretaria Municipal de Educação*
03	*Nelsiane Ayrickes Davanço*	*Titular*	*Secretaria Municipal de Saúde*
04	*Vanyse Ellen Benetti Jacinto Santos*	*Suplente*	*Secretaria Municipal de Saúde*
05	*Ellen Marçal Ribeiro*	*Titular*	*Secretaria Municipal de Assistência Social*
06	*Gessica Paula Vieira*	*Suplente*	*Secretaria Municipal de Assistência Social*
07	*Paulo Henrique Barbosa Brilhante*	*Titular*	*Secretaria Municipal da Administração*
08	*Gisseli Orcelli dos Reis*	*Suplente*	*Secretaria Municipal da Administração*
09	*Juliane Nascimento*	*Titular*	*Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana*
10	*Letícia de Souza da Silva Assis*	*Suplente*	*Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana*
11	*Rosali Santos da Conceição*	*Titular*	*Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade*
12	*Fabio Roberto Martins de Souza*	*Suplente*	*Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade*
13	*Nelson Martins de Almeida*	*Titular*	*Instituto de Pesquisa e Planejamento*
14	*Francieli Pereira de Souza Carvalho*	*Suplente*	*Instituto de Pesquisa e Planejamento*

	ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS		
	NOME	***TITULAR SUPLENTE***	***REPRESENTATIVIDADE***
01	*Dione Fernandes Mendes*	*Titular*	*MONADI*
02	*Adriane da Silva*	*Suplente*	*MONADI*
03	*João Maria Ferrari Chagas*	*Titular*	*ADEVICAMPO*
04	*Aparecida Lucia Caetano*	*Suplente*	*ADEVICAMPO*
05	*Natieli Maiara Ramalho de Souza*	*Titular*	*AACM Campo Mourão*
06	*Carlos Alexandre Araujo Paes*	*Suplente*	*AACM Campo Mourão*
07	*Lidiane Sposito*	*Titular*	*APAE Campo Mourão*

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
PORTARIAS
EDITAL DE ABERTURA - PSS N. 01/2024
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

43 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EXTRATO DE REINTEGRAÇÃO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

63 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÃO

64 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
CODUSA
AVISO DE LICITAÇÃO

64 **FUNDAÇÃO DE ESPORTES**
EXTRATO DE CONTRATO

64 **PREVISCAM**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

65 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
ATAS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

ASSINADO DIGITALMENTE

08	*Silvana Aparecida Sanches Sofa*	*Suplente*	*APAE Campo Mourão*
09	*Jessica Gonçalves Carvalho*	*Titular*	*CRESS Campo Mourão*
10	*Maria Aparecida dos Santos*	*Suplente*	*CRESS Campo Mourão*
11	*Greice Kelli Sonsin*	*Titular*	*Representantes dos Surdos Campo Mourão*
12	*Giovani Rosa da Costa*	*Suplente*	*Representantes dos Surdos Campo Mourão*
13	*José Benedito Moreira*	*Titular*	*ACALME*
14	*Celso Pereira Júnior*	*Suplente*	*ACALME*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 9 8 3
De 23 de abril de 2024

Designa membros para compor o Conselho Municipal Sobre Drogas – COMAD, Gestão 2024/2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a alínea "a", inciso I, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, considerando o contido na Lei Municipal nº 4.069de 01 de outubro de 2019, e o contido no Protocolo nº 18801/2024,

D E C R E T A :

Art.1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal Sobre Drogas – COMAD, Gestão 2024/2026, os seguintes membros:

Governamental	
NOME	**Representação**
Diego Comiran	Secretaria Municipal da Assistência Social
Paulina D'Aparecida Feitoza	Secretaria Municipal de Educação
Simone Adriana Pinto de Oliveira	Núcleo Regional da Educação
Selma Honório de Souza	Secretaria Municipal da Saúde
Maria Sezineide Cavalcante de Melo	XI Regional de Saúde
Luciana Demetke de Oliveira	Secretaria Municipal da Cultura
Valéria Garcia Antonio	Fundação de Esportes
Mauricio Frizzas Pinto	XI Batalhão da Polícia Militar
Laryssa Grandis de Lima	XVI Subdivisão da Polícia Civil
Laís Ingrid Guites	Unespar – Campo Mourão
Luis Fernando Crivellaro Medeiros	Complexo Social de Campo Mourão
Regiane Aparecida de Souza	CENSE
Organização da Sociedade Civil	
Maria Aparecida dos Santos	Instituição de Ensino Superior Privado
Ana Flávia Zanardo Cavali	Representante CRP/PR
Ruth Moysa Gimael	Representante OAB/PR
Natiele M. Ramalho de Souza	Representante CRESS/PR
Waldir Romero Junior	Comunidade Terapêutica Lar Dom Bosco
Adevonzir Rodrigues	Centro de Recuperação Instituto Esperança
Kamila Krenski Quinor	Sistema S (SENAC)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Carla Beline Carvalho	Representante da União Mourãoense dos Estudantes
Geovanna Domingues das Mercer	Representante Diretório Acadêmico
Angelina Soares Barbosa	Pastoral da Criança
Rodrigo Scoqui Men	Representante Grupos de autoajuda
Sandra Ruscetto	ASR Associação Srªs. Rotarianas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 9 8 4
De 23 de abril de 2024

Revoga o Decreto nº 2.835, de 28 de outubro de 2003, que altera o Regulamento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão -PREVISCAM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea "n" inciso I, artigo 123 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que Autarquia teve sua legislação alterada pela Lei Complementar n° 66/2021 e Lei Municipal n°4.600/2023;

Considerando os pareceres exarados no Processo Administrativo nº 19092/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.835, de 28 de outubro de 2003, que altera o Regulamento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão -PREVISCAM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 9 8 5
De 23 de abril de 2024

Altera dispositivo do Decreto nº 9.850, de 14 de outubro de 2022, e alterações, que cria a Comissão Responsável pela Regularização e Funcionamento dos Quiosques, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo sob o nº 18952/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 9.850, de 14 de outubro de 2022, e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

*"**Art. 2º** Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:*

***I** - Carlos Alberto Facco;*

***II** - Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli;*

***III** - Eduardo Akira Azuma;*

***IV** - Márcio Francisco Carraro Rocha;*

***V** - Maria José Pereira da Silva;*

***VI** - Adriana Borges de Araujo Smaha;*

***VII** - Rosinaldo Nunes Cardoso;*

***VIII** - Carlos Aparecido Rodrigues;*

***IX** - Fabiano Queiroz;*

***X** - Jaqueline Gaspar Teixeira Vieira;*

***XI** - Laura Kehl*

***XII** - Maria Carolina Rodrigues e Silva Manfrini."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 10.426, de 22 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 9 8 6
De 23 de abril de 2024

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terras que menciona, visando a sua incorporação no Parque Pioneiro João Teodoro de Oliveira ("Parque da Pedreira") localizado no Jardim Modelo, no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea "d" do inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações, e considerando o contido nos processos administrativos nº 13497/2022 e nº 4606/2024,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável, a área de terras abaixo especificada, visando a sua incorporação no Parque Pioneiro João Teodoro de Oliveira ("Parque da Pedreira"), localizado no Jardim Modelo, no Município de Campo Mourão:

"Lote de terras nº 3, da quadra nº 36, com a área de 455,00 m², situado na planta do Jardim Modelo, na Rua 08, com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 29.107, do Cartório de Registro de Imóveis - 1° Ofício desta Comarca de Campo Mourão (PR).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

§ 1º A área mencionada no "caput" deste artigo, de propriedade de Elmir Bertelli (CPF n° 582.XXX.XXX-49), está descrita e confrontada na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 13497/2022.

§ 2º A Gerência de Avaliações e Perícias da Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização atribuiu à área descrita no "caput" deste artigo o valor de R$ 36,02 (trinta e seis reais e dois centavos) o metro quadrado.

Art. 2° O valor total a ser pago pelo Município de Campo Mourão ao proprietário do imóvel descrito no "caput" do artigo 1° deste Decreto será de R$ 23.051,16 (vinte e três mil, cinquenta e um reais e dezesseis centavos), estando as partes de comum acordo, considerando os pareceres e decisões exaradas nos processos administrativos nº 13497/2022 e n° 4606/2024.

Parágrafo único. Após o pagamento do valor previsto no "caput" deste artigo pela via administrativa, fica o Município de Campo Mourão autorizado a imitir-se na posse do imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a praticar atos extrajudiciais e/ou judiciais que se fizerem necessários para assegurar a imissão na posse da área declarada de Utilidade Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e alterações, e Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 9 8 7
De 23 de abril de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 399.200,00 (trezentos e noventa e nove mil e duzentos reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 18838/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 399.200,00 (trezentos e noventa e nove mil e duzentos reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL – SEMA
002 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL – GEMAL
0018.0541.0079.2307 – Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 714 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 299.200,00
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

0018.0541.0079.2301 – Conservação e Preservação da Cidade
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 705 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R$ 399.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL – SEMA
005 – GERÊNCIA DO BEM ESTAR ANIMAL – GEBEA
0018.0542.0082.2303 – Mais Proteção e Bem Estar Animal
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.50.43.00 – 741 – Subvenções Sociais R$ 199.200,00
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

002 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL – GEMAL
0018.0541.0079.2301 – Conservação e Preservação da Cidade
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 704 – Material de Consumo R$ 200.000,00
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Redução R$ 399.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 9 8 8
De 23 de abril de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 623.700,00 (Seiscentos vinte e três mil e setecentos reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 18609/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 623.700,00 (Seiscentos vinte e três mil e setecentos reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE
0010.0302.0069.2296 – Manter o Centro de Especialidades
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 561 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 537.000,00
3.1.90.13.00 – 562 – Contribuições patronaisR$ 5.700,00
3.1.90.16.00 – 563 – Outras despesas variáveis R$ 10.000,00
3.1.91.13.00 – 564 – Contribuições patronais R$ 71.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

Total da Suplementação R$ 623.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
05 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE
0010.0302.0034.2295 – Fortalecer a Rede de Saúde Mental
3.1.90.11.00 – 546 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 537.000,00
3.1.90.13.00 – 547 – Contribuições patronais R$ 5.700,00
3.1.90.16.00 – 548 – Outras despesas variáveis R$ 10.000,00
3.1.91.13.00 – 549 – Contribuições patronais R$ 71.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

Total da redução R$ 623.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 9 8 9
De 23 de abril de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 66,51 (Sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 18614/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 66,51 (Sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS
0010.0301.0030.2244 – Manter as Ações da Gerência de Atenção Básica
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 1149 – Equipamentos e material permanente R$ 66,51
Fonte de recurso: 5184 – COVID 19 – Investimento

Total da Suplementação R$ 66,51

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de recurso: 5184 – COVID 19 – Investimento R$ 66,51

Total do Excesso de Arrecadação R$ 66,51

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 9 9 0
De 23 de abril de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 87.815,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e quinze reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 19179/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 87.815,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e quinze reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FECAM
0027.0122.0002.2224 – Apoio Administrativo e Operacional
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 901 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

02 – DEPARTAMENTO TÉCNICO
0027.0811.0068.2221 – Campo Mourão Mais Atleta
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.33.00 – 913 – Passagens e despesas com locomoção R$ 42.723,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

03 – DEPARTAMENTO DE EVENTOS
0027.0812.0068.2219 – Campo Mourão Mais Ativa
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 1136 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 1.063,00
Fonte de Recursos: 2000 – ACADEMIA DE MUSCULACAO CAMPO MOURAO + ATIVA Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 1137 – Equipamentos e material permanente R$ 4.029,00
Fonte de Recursos: 2000 – ACADEMIA DE MUSCULACAO CAMPO MOURAO + ATIVA Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

Total da Suplementação R$ 87.815,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FECAM
0027.0122.0002.2224 – Apoio Administrativo e Operacional
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.92.00 – 905 – Despesas de exercícios anteriores R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

02 – DEPARTAMENTO TÉCNICO
0027.0811.0068.2221 – Campo Mourão Mais Atleta
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.31.00 – 911 – Premiações culturais, artísticas e outros R$ 12.000,00
3.3.90.32.00 – 912 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 20.723,00
3.3.90.39.00 – 914 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

03 – DEPARTAMENTO DE EVENTOS
0027.0812.0068.2219 – Campo Mourão Mais Ativa
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 1135 – Material de consumo R$ 5.092,00
Fonte de Recursos: 2000 – ACADEMIA DE MUSCULACAO CAMPO MOURAO + ATIVA Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

Total da Redução R$ 87.815,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 9 9 1
De 23 de abril de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 264.700,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais**) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 19243/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor **R$ 264.700,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais)** de no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0015.0451.0063.2209 – Manutenção e Revitalização dos Espaços Públicos
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 842 – Obras e Instalações R$ 24.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0015.0122.0010.2093 – Manter as atividades da Gerência de Infraestrutura da Seimob
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 832 – Equipamentos e material permanente R$ 240.700,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R$ 264.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue.

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0015.0122.0010.2093 – Manter as atividades da Gerência de Infraestrutura as Seimob
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.71.70.00 – 817 – Rateio pela participação em consorcio R$ 39.800,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.71.70.00 – 831 – Rateio pela participação em consórcio R$ 4.900,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0015.0451.0010.2114 – Adequação da Malha viária
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.39.30.00 – 833 – Material de consumo R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0026.0606.0010.2116 – Construir e reformar pontes
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.39.30.00 – 835 – Material de Consumo R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
4.0.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.90.51.00 – 837 – Obras e Instalações R$ 70.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Redução R$ 264.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

D E C R E T O Nº 1 0 9 9 2
De 23 de abril de 2024

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de empregados públicos temporários para o Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso I, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei n.º 1.009/96, com alterações posteriores, Lei n.º 3557/2015, com alterações posteriores, tendo em vista o contido no Protocolo nº 5369/2024, e

Considerando a necessidade temporária de pessoal para substituir eventuais vacâncias e ausências temporárias de servidores afastados por meio de licenças regulamentares;

Considerando a necessidade funcional de servidores temporários para atuar junto às Secretarias Municipais;

Considerando que o Município deve ter condições de atender suas necessidades funcionais para atender eventuais demandas de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 3557/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a seleção e contratação de Agente Administrativo, Cuidador de Idosos e Monitor de Crianças, para prestarem serviços junto às Secretarias Municipais, por tempo determinado, observadas as previsões financeiras e orçamentárias.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no serviço público municipal será efetuado sob os princípios da legalidade, formalidade, publicidade, igualdade entre os participantes, vinculação ao edital e objetividade de critérios e julgamento.

Art. 3º As características, denominação e remuneração dos cargos, bem como as vagas disponíveis para preenchimento serão especificadas em Edital de Processo Seletivo Simplificado, elaborado sob orientação e responsabilidade da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 9 9 3
De 23 de abril de 2024

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 19529/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar referente ao exercício de 2023 relacionados a seguir:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
15819/2023	MAXIMINO CESAR LISBOA	405,82
10598/2023	APOENA TECH LTDA	503,60

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 8 9 7
De 22 de março de 2024

Prorroga o prazo previsto no Decreto nº 8.837, de 19 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo administrativo nº 4060/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogado por mais 5 (cinco) anos, o prazo da cessão de uso com imposição de encargos previsto no Decreto nº 8.837, de 19 de janeiro de 2021, à **Associação Esportiva e Recreativa dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias de Campo Mourão - AERTMCAM**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.074/0001-07, do imóvel objeto da Matrícula nº 22.579 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca.

Art. 2º A prorrogação de prazo a que se refere o artigo 1º deste Decreto deverá ser formalizada mediante Aditivo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do respectivo Termo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de março de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

D E C R E T O Nº 1 0 9 5 6
De 12 de abril de 2024

Altera o art. 1° do Decreto n° 10.381, de 01 de agosto de 2023, que designa os membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua – CIAMP Rua no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, I, "n", da Lei Orgânica Municipal, e o contido no processo protocolizado sob o nº 16279/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1° do Decreto nº 10.381, de 01 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º**:*

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

***§ 1º** O poder público será representado com membros titulares e suplentes pelos seguintes órgãos com:*

Secretaria Municipal da Assistência Social
1 - Titular: Tabata Freitas Borges Santos
Suplente: Fernanda Pizolio Garcia Ribeiro

2 - Titular: Daniely Nassar de Peder
Suplente: Andréia Rejane Vinch

Secretaria Municipal da Educação
3 - Titular: Rosenilda Garcia
Suplente: Simony Pereira Costa da Silva

Secretaria Municipal da Saúde
4 - Titular: Daniele Ariadini da Silva
Suplente: Edna Viana

Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico
5 - Titular: Leandro Marcos dos Santos
Suplente: Rosinaldo Nunes Cardoso

Segurança Pública – Polícia Militar e /ou Polícia Civil
6 - Titular: Davi Otávio Bentz – Polícia Militar
Suplente: Rodrigo Dari ***– Polícia Civil***

***§ 2º** A sociedade civil será representada com membros titulares e suplentes da seguinte forma:*

Organização da sociedade civil, registrada no CMAS
1 - Titular: Leide Daiana Furlanetto – Casa de Passagem
Suplente: Gustavo Vasconcellos do Nascimento ***– Casa de Passagem***
2 - Titular: Conceição José de Sant'Ana – Caritas
Suplente: Jaqueline Batista Faria

Organização da Sociedade civil, registrada no COMAD
3 - Titular: Diego Comiran – Caritas
Suplente: Geovanna Domingues das Mercer

Representante do CMAS
4 - Titular: Amanda Nogueira Longhi
Suplente: Angela Maria Galbero Costa

Representantes de grupos voluntários legalmente constituídos que atuam diretamente com as pessoas em situação de rua:
5 - Titular: Franciele Cristina Amorim Lima – Comunidade Salvando Vidas
Suplente: Sidney Farago - ***Comunidade Renovação***
6 - Titular: Advonzir Rodrigues da Rocha – Instituto Esperança
Suplente: Maria Roseli Aparecida dos Santos ***– Instituto Esperança****."*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 12 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 339/2024 - GAPRE

Designa servidores para exercer as atividades de gestão e de fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alíneas "c", da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023;

Considerando os pareceres exarados no processo protocolizado sob nº 18829/2024,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar os servidores para exercer as atividades de gestão e de fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, conforme abaixo nominados:

ANA PAULA KNIELING MACIEL
CPF: 069.XXX.XXX-75
RG: 10.XXX.XXX-1

ELIANE LEILA LASTA VILCZAK
CPF: 659.XXX.XXX-91
RG: 4.XXX.XXX-6

GISLAINE MONTEIRO FABRETTI
CPF: 539.XXX.XXX-20
RG: 3.XXX.XXX-2

HENRIQUE GOMES SIMÕES
CPF: 451.XXX.XXX-79
RG: 53.XXX.XXX-7

JAIR ELIAS DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 018.XXX.XXX-36
RG: 6.XXX.XXX-6

JOSMAR ANTUNES RODRIGUES
CPF: 039.XXX.XXX-13
RG: 8.XXX.XXX-0

KARINNA PEREIRA DA SILVA DE GOIS
CPF: 080.XXX.XXX-54
RG: 10.XXX.XXX-8

LUCIANA DEMETKE DE OLIVEIRA
CPF: 045.XXX.XXX-07
RG: 8.XXX.XXX-3

MAURICIO POZZA RODRIGUES
CPF: 045.XXX.XXX-38
RG: 7.XXX.XXX-6

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PRISCILLA BEATRIZ CARNEIRO RODRIGUES
CPF: 056.XXX.XXX-25
RG: 9.XXX.XXX-3

RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA
CPF: 031.XXX.XXX-43
RG: 8.XXX.XXX-6

SAMANTHA DE ANDRADE RODRIGUES
CPF: 007.XXX.XXX-92
RG: 6.XXX.XXX-1

SILVIO VILCZAK
CPF: 695.XXX.XXX-00
RG: 5.XXX.XXX-9

SUELEM BOLOGNESI ALBERTINI
CPF: 058.XXX.XXX-10
RG: 9.XXX.XXX-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 340/2024 - GAPRE

Revoga a Portaria n° 111/2023 – GAPRE, que designa **Kyonara Mendonça Ramos** para a Função de Coordenador de Unidade da Estratégia e Saúde da Família, da UBS-Unidade Básica de Saúde Vila Guarujá, da Secretaria Municipal da Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II do artigo 123, e tendo em vista o contido no processo n° 16569/2024,

R E S O L V E :

Art. 1° Revogar, a partir de 01 de abril de 2024, a Portaria n° 111/2023 – GAPRE, que designa **Kyonara Mendonça Ramos** para a Função de Coordenador de Unidade da Estratégia e Saúde da Família, da UBS - Unidade Básica de Saúde Vila Guarujá, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 341/2024 - GAPRE

Designa **Rosane Marcia de Oliveira** para a Função de Coordenador de Unidade da Estratégia e Saúde da Família, da UBS - Unidade Básica de Saúde – Vila Guarujá, da Secretaria Municipal da Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.599, de 22 de dezembro de 2023, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 16569/2024,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar, a partir de 01 de maio de 2024, **Rosane Marcia de Oliveira**, Enfermeiro-ESF, matrícula n° 6058744-1, para a Função de Coordenador de Unidade da Estratégia e Saúde da Família, da UBS - Unidade Básica de Saúde - Vila Guarujá, da Secretaria Municipal da Saúde, com gratificação prevista na Lei nº 4.350, de 21 de setembro de 2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 342/2024 - GAPRE

Prorroga o prazo para conclusão da sindicância aberta através da Portaria n° 764/2023 – GAPRE para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 29875/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 19204/2024,

R E S O L V E:

Art. 1° Prorrogar, a partir de 10 de abril de 2024, o prazo para conclusão da sindicância aberta através da Portaria n° 764/2023 – GAPRE para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 29875/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 343/2024 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Isabel de Arruda Padilha**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 17792/2024, e

Considerando o contido no inciso IX, art. 8° da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020,

R E S O L V E:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Isabel de Arruda Padilha**, matrícula nº 6056717-0, ocupante do cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Administração, licença-prêmio por assiduidade, no período de 02/05/2024 à 01/11/2024, totalizando 6 (seis) meses, referentes ao período 2012/2022, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 344/2024 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Luciana Carla Rosa de Oliveira**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 39772/2023, e

Considerando o contido no inciso IX, art. 8° da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Luciana Carla Rosa de Oliveira**, matrícula nº 490652-0, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal da Educação, licença-prêmio por assiduidade, no período de 02/05/2024 à 01/11/2024, totalizando 6 (seis) meses, referentes ao período 2009/2019, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 345/2024 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade ao servidor público municipal **Celso Miguel de Almeida**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 10365/2022, e

Considerando o contido no inciso IX, art. 8° da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **Celso Miguel de Almeida**, matrícula nº 489050-0, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, licença-prêmio por assiduidade, no período de 02/05/2024 à 30/10/2024, totalizando 5 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, referentes ao período 2009/2019, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 346/2024 - GAPRE

Concede promoção horizontal por nível de habilitação aos servidores que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 25 da Lei n. 1.009, de 25 de novembro de 1996, alterada pela Lei n. 1.836, de 30 de junho de 2004, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 1738/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder, de acordo com o disposto no art. 25 da Lei n. 1.009/96, alterada pela Lei n. 1.836/2004, promoção horizontal por nível de habilitação, aos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contidos conforme Anexo Único desta portaria.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 346/2024 – GAPRE

Nº PROCESSO	MATRICULA		SERVIDOR	CARGO	NOMEAÇÃO	ESCOLARIDADE ANTERIOR	SIMBOLOGIA ANTERIOR	ESCOLARIDADE ATUAL	SIMBOLOGIA ATUAL	PROMOÇÃO A PARTIR DE
55177/2023	195090	0	CLAUDECIR DE ARAUJO	TECNICO DE EDIFICAÇÕES	04/04/2011	Graduação	S-XIV-17	Especialização	S-XIV-19	08/04/2024
52060/2023	6033300	0	JANAINA MICHELI DE JESUS DA SILVA	ESCRITURÁRIO	01/07/2010	Graduação	S-VIII-17	Especialização	S-VIII-19	10/04/2024
55141/2023	6073344	0	JOSE LUIZ TEIXEIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2012	Graduação	S-X-16	Especialização	S-X-18	16/04/2024
55176/2023	493350	0	LUCINEIA LOURENCO RIBEIRO	TECNICO DE EDIFICAÇÕES	31/03/2003	Graduação	S-XIV-25	Especialização	S-XIV-27	05/04/2024
4814/2021	5998131	1	RODRIGO THOME LUCENA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02/05/2018	Graduação	S-XI-10	Especialização	S-XI-12	25/03/2024

PORTARIA Nº 347/2024 - GAPRE

Exonera, a pedido, o servidor público municipal **Taylon Henrique Ribeiro Gazzi**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 19501/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, em 22 de abril de 2024, o servidor público municipal **Taylon Henrique Ribeiro Gazzi**, matrícula nº 612276953-0, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806926 - (066.308.069-26).

PORTARIA Nº 348/2024 - GAPRE

Institui a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na alínea "c", inciso II do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1009/1996, Lei n.º 3557/2015, com alterações posteriores, e demais disposições pertinentes, e

Considerando os pareceres exarados no processo protocolizado sob nº 5369/2024,

R E S O L V E:

Art. 1° Instituir a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar a seleção e contratação de Agente Administrativo, Cuidador de Idosos e Monitor de Crianças, sob o regime especial (contrato temporário), ficando incumbida dentre outros, dos seguintes atos:

a) Elaborar e providenciar a publicação do edital de abertura e demais editais de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado, quanto ao aspecto legal, funcional e operacional;

b) Realizar, fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Seletivo Simplificado para a seleção e contratação temporária de profissionais para ocupar os cargos mencionados no *caput* deste artigo; e

c) Firmar contratos, convênios e outros atos administrativos inerentes ao certame.

Art. 2° Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

• **Josyane Emi Kobayashi Molitor** – **Presidente.** Servidora efetiva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nomeada em 01/08/2018, Gerente de Recursos Humanos, graduada em Administração e pós-graduada em Gestão Empresarial.

• **Janaina Micheli de Jesus da Silva.** Servidora efetiva, ocupante do cargo de Escriturário, nomeada em 01/07/2010, Chefe da Divisão de Prestação de Contas, graduada em Gestão de Recursos Humanos e pós-graduada em Gestão da Saúde do Trabalhador.

• **Gisseli Orcelli dos Reis**. Servidora efetiva, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, nomeada em 21/07/2014, Chefe da Divisão de Assistência à Saúde e Segurança do Trabalho, graduada em Fisioterapia e pós-graduada em Fisioterapia Dermato-Funcional, Fisioterapia do Trabalho, Fisioterapia Respiratória Hospitalar do Adulto e Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais.

• **Lethicia Mayer Ambrosio Oliveira.** Servidora Efetiva, ocupante do cargo de Escriturário, nomeação em 20/02/2006, Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal, graduada em Letras e pós-graduada em Gestão Pública.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

PORTARIA Nº 349/2024 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Luzia Pereira de Araujo**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 10762/2016, e

Considerando o contido no inciso IX, art. 8° da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Luzia Pereira de Araujo**, matrícula nº 488623-0, ocupante do cargo de Servente Geral, lotada na Secretaria Municipal da Educação, licença-prêmio por assiduidade, no período de 01/05/2024 à 31/07/2024, totalizando 3 (três) meses, referentes ao período 2019/2024, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 350/2024 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade ao servidor público municipal **Donizete Nunes da Silva**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 15320/2024, e

Considerando o contido no inciso IX, art. 8° da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **Donizete Nunes da Silva**, matrícula nº 495255-0, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Município, licença-prêmio por assiduidade, no período de 01/05/2024 à 31/10/2024, totalizando 6 (seis) meses, referentes ao período 2009/2019, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 351/2024 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade ao servidor público municipal **Marco Antonio Poliseli Dezan**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 8442/2024, e

Considerando o contido no inciso IX, art. 8° da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **Marco Antonio Poliseli Dezan**, matrícula nº 410748-0, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização, licença-prêmio por assiduidade, no período de 02/05/2024 à 23/07/2024, totalizando 2 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, referentes ao período 2013/2018, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 352/2024 - GAPRE

Concede abono de permanência a servidora pública municipal **Agelci dos Santos Salatta**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea "g", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o cumprimento das exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no art. 40, §§ 1º, III, "a", 5º e 19 da Constituição Federal;

Considerando o contido no art. 7º da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando o processo protocolizado sob o n° 56015/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder, a partir de 29 de setembro de 2023, abono de permanência a servidora pública municipal **Agelci dos Santos Salatta**, Auxiliar de Enfermagem, matricula n° 499188-0, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, descontada em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 353/2024 - GAPRE

Designa a servidora pública municipal **Bruna Pereira de Oliveira** para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Convênios, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.599 de 22 de dezembro de 2023, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 13229/2024,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar, a partir de 18 de abril de 2024, a servidora pública municipal **Bruna Pereira de Oliveira**, Agente Administrativo, matrícula n° 61138177-0, para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Convênios, simbologia FGD-I, da Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 324/2024 - GAPRE

Interrompe, por tempo determinado, o prazo para conclusão da sindicância aberta através da Portaria n° 939/2023 – GAPRE para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 36234/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas alíneas "e" e "g", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município e § 4º do artigo 161 da Lei n. 1.085/97, alterada pela Lei n. 1.834/2004, e de acordo com o art. 52 do Decreto n° 7.876, de 23 de novembro de 2018, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 17879/2024,

R E S O L V E:

Art. 1° Interromper o prazo para conclusão da sindicância aberta através da Portaria n° 939/2023 – GAPRE para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 36234/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 325/2024 - GAPRE

Designa a servidora pública municipal **Suelene Andreia Rocha de Souza** para a Função Gratificada de Diretor da Unidade de Ensino – Centro Municipal de Educação Infantil Doce Magia, da Secretaria Municipal da Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e Lei n. 4.356, de 27 de outubro de 2022, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo nº 17753/2024,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

R E S O L V E :

Art. 1° Designar, a partir de 02 de maio de 2024, a servidora pública municipal **Suelene Andreia Rocha de Souza**, Professor de Educação Infantil, matrícula n° 1011634-1, para a Função Gratificada de Diretor da Unidade de Ensino – Centro Municipal de Educação Infantil Doce Magia, simbologia FGM-5, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2° Fica revogada, em 01 de maio de 2024, a Portaria n° 238/2023 – GAPRE.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 326/2024 - GAPRE

Designa a servidora pública municipal **Alessandra de Lima Moreira Lettrari** para a Função Gratificada de Diretor da Unidade de Ensino – Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, da Secretaria Municipal da Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e Lei n. 4.356, de 27 de outubro de 2022, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo nº 17753/2024,

R E S O L V E :

Art. 1° Designar, a partir de 02 de maio de 2024, a servidora pública municipal **Alessandra de Lima Moreira Lettrari**, Professor, matrícula n° 508381-00, para a Função Gratificada de Diretor da Unidade de Ensino – Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, simbologia FGM-4, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2° Fica revogada, em 01 de maio de 2024, a Portaria n° 997/2022 – GAPRE.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 327/2024 - GAPRE

Designa a servidora pública municipal **Andréa Pinheiro Flora** para a Função Gratificada de Diretor da Unidade de Ensino – Centro Municipal de Educação Infantil Vera Lúcia Collodel Silveira Karam, da Secretaria Municipal da Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e Lei n. 4.356, de 27 de outubro de 2022, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo nº 17753/2024,

R E S O L V E :

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 1° Designar, a partir de 02 de maio de 2024, a servidora pública municipal **Andréa Pinheiro Flora**, Professor de Educação Infantil, matrícula n° 1120484-01, para a Função Gratificada de Diretor da Unidade de Ensino – Centro Municipal de Educação Infantil Vera Lúcia Collodel Silveira Karam, simbologia FGM-3, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2° Fica revogada, em 01 de maio de 2024, a Portaria n° 1005/2022 – GAPRE.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 328/2024 - GAPRE

Designa o servidor público municipal **Rafael Zeferino de Souza** para a Função Gratificada Especial de Diretor da Unidade de Ensino – Escola Municipal Cidade Nova – Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal da Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e Lei n. 4.356, de 27 de outubro de 2022, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo nº 17753/2024,

R E S O L V E :

Art. 1° Designar, a partir de 02 de maio de 2024, o servidor público municipal **Rafael Zeferino de Souza**, Professor, matrícula n° 6292879-00, para a Função Gratificada Especial de Diretor da Unidade de Ensino – Escola Municipal Cidade Nova – Educação Infantil e Ensino Fundamental, simbologia FGEM-1, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2° Fica revogada, em 01 de maio de 2024, a Portaria n° 1023/2022 – GAPRE.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 329/2024 - GAPRE

Designa a servidora pública municipal **Sabrina Loiola Zeferino de Souza** para a Função Gratificada de Diretor Auxiliar da Escola Municipal Cidade Nova – Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal da Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e Lei n. 4.356, de 27 de outubro de 2022, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo nº 17753/2024,

R E S O L V E :

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 1° Designar, a partir de 02 de maio de 2024, a servidora pública municipal **Sabrina Loiola Zeferino de Souza**, Professor, matrícula n° 6174361-00, para a Função Gratificada de Diretor Auxiliar da Escola Municipal Cidade Nova – Educação Infantil e Ensino Fundamental, simbologia FGM-1, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2° Fica revogada, em 01 de maio de 2024, a Portaria n° 1031/2022 – GAPRE.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 330/2024 - GAPRE

Designa a servidora pública municipal **Aline Miotti de Souza** para a Função Gratificada de Diretor da Unidade de Ensino – Escola Municipal Gurilândia - Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal da Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e Lei n. 4.356, de 27 de outubro de 2022, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo nº 17753/2024,

R E S O L V E :

Art. 1° Designar, a partir de 02 de maio de 2024, a servidora pública municipal **Aline Miotti de Souza**, Professor, matrícula n° 6056946-00, para a Função Gratificada de Diretor da Unidade de Ensino – Escola Municipal Gurilândia - Educação Infantil e Ensino Fundamental, simbologia FGM-2, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2° Fica revogada, em 01 de maio de 2024, a Portaria n° 1016/2022 – GAPRE.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 331/2024 - GAPRE

Designa o servidor público **Douglas do Nascimento Bezerril** para a Função Gratificada de Chefe de Divisão Administrativa de Unidade de Ensino - Centro Municipal de Educação Infantil Vera Lucia Colodell Karan, da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.599 de 22 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 17753/2024,

R E S O L V E:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 1° Designar, a partir de 02 de maio de 2024, o servidor público **Douglas do Nascimento Bezerril**, Agente Administrativo, matrícula n° 1133861- 00, para a Função Gratificada de Chefe de Divisão Administrativa de Unidade de Ensino - Centro Municipal de Educação Infantil Vera Lucia Colodell Karan, simbologia FGD-IV, da Gerência Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Fica revogada, em 01 de maio de 2024, a Portaria n° 642/2023 – GAPRE.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EDITAL Nº 01/2024
EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com inciso IV do art. 78 da Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, Lei n.º 1.009/1996, com alterações posteriores, Lei n.º 3.557/2015 com alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e

Considerando os pareceres contidos no Processo Administrativo Digital n.º 5369/2024;

Considerando a necessidade temporária de pessoal para substituir eventuais vacâncias e ausências temporárias de servidores afastados por meio de licenças regulamentares;

Considerando a necessidade funcional de servidores temporários para atuar junto às Secretarias Municipais;

Considerando que o Município deve ter condições de suprir suas necessidades funcionais para atender eventuais demandas de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 3.557/2015, resolve

TORNAR PÚBLICO:

A realização de **Processo Seletivo Simplificado - PSS**, o qual destina-se ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, no quadro de servidores do Município de Campo Mourão para os cargos constantes no item 2.5 deste Edital, com o objetivo de garantir o suprimento de pessoal por tempo determinado, nos casos de afastamentos em virtude de licenças regulamentares, demissões, exonerações, aposentadorias, falecimentos, aumento da demanda de serviço e em situações emergenciais que acarrete a necessidade temporária de servidores públicos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, doravante denominado PSS, é destinado a selecionar profissionais para atuar nos órgãos da Administração Direta do Município, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei n.º 3.557/2015, com alterações posteriores, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, no quadro de servidores do Município de Campo Mourão de acordo com o item 2.5 deste edital.

1.2 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em regime especial, regulamentado pela Lei n.º 3.557/2015 com alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

1.2.1 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas ao INSS, durante o período trabalhado.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade e tempo de serviço prestado na área para o cargo ao qual pretende se inscrever, conforme disposto neste edital.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

1.4 Antes de se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar os dispositivos deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como, de eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar o desconhecimento.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico **https://campomourao.atende.net/?pg=diariooficial**.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal de Campo Mourão, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente edital será coordenado e organizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, responsável pela execução, acompanhamento, avaliação de recursos e demais deliberações do certame.

1.8 A participação dos candidatos no PSS não implica na obrigatoriedade de contratação além da estipulada no item 2, tabela 2.5, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, que acontecerá na necessidade, conveniência e interesse público da Administração Municipal, dentro do prazo de validade do certame.

1.9 Fica reservado ao Município de Campo Mourão o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final e o prazo de validade do PSS.

1.10 A contratação será efetuada pelo prazo inicial de 6 (seis) meses, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 2 (dois) anos, nos termos da Lei n.º 3.557/2015, com alterações posteriores, sendo os servidores contratados vinculados ao RGPS (INSS), podendo ser rescindido a qualquer tempo no interesse público e nos termos da Lei nº 3.557, de 25 de fevereiro de 2015.

2. DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

2.1 Os cargos de que trata o presente edital são:

a. Agente Administrativo; e

b. Cuidador de Idosos;

c. Monitor de Crianças.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá optar por **apenas um dos cargos** da Tabela constante no item 2.5 deste Edital.

2.3 No ato da inscrição não será exigido do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no cadastro e formulário de inscrição.

2.4 O cargo, escolaridade mínima exigida, carga horária, vencimento e vagas obedecerão às disposições contidas na legislação municipal aplicável, especialmente, Lei n.º 3.557/2015, com alterações posteriores, e são os constantes no item 2.5 deste edital.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

2.5. Tabela de cargos:

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL[1]	VAGAS
Agente Administrativo	Ensino médio completo	35h	2.115,33	C.R.
Cuidador de Idosos	Ensino Médio completo e conhecimento na área de cuidados com a pessoa idosa, com disponibilidade para desenvolver as atividades em regime de escala e plantão, tanto em período diurno como noturno.	35h	2.179,98	01+C.R.
Monitor de Crianças	Ensino Médio completo.	35	2.179,98	01+C.R.

C.R. = CADASTRO DE RESERVA

[1] O contratado receberá o auxílio alimentação mensal no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), e ainda poderá fazer jus ao adicional de insalubridade, se atuar em local com exposição a agentes nocivos, nos termos da legislação municipal.

2.5.1 Considerando o quantitativo de vagas previstas, não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência, sendo observado o contido no item 4.6 e seguintes deste edital.

2.6 As atribuições dos cargos obedecerão às disposições legais e são as constantes da Tabela abaixo:

CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO
Agente Administrativo	Organizar, controlar e executar serviços administrativos gerais, de natureza complexa, para atender os processos, procedimentos e rotinas de sua unidade administrativa, dando suporte à equipe por meio de atendimentos, registros e lançamentos em sistemas específicos, emissão de relatórios e pareceres, e operacionalização de sistemas informatizados. I - Operar os sistemas informatizados utilizados pela unidade administrativa em que está inserido, realizando lançamentos, registos, atualizações, bem como emissão de relatórios e distribuição de processos administrativos digitais; II - Examinar a correspondência eletrônica ou física recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, a fim de elaborar respostas ou emitir pareceres para decisão superior e posterior encaminhamento; III - Arquivar de forma física ou digital, processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; IV - Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais e arquivos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; V - Organizar e atualizar arquivos e documentos físicos e digitais, classificando-os por ordem cronológica, alfabética ou outro sistema de organização, para possibilitar o controle e eventual consulta, fazendo uso de softwares ou planilhas eletrônicas; VI - Elaborar ou revisar atos administrativos rotineiros da unidade administrativa, tais como ofícios, memorandos, circulares, comunicações internas e pareceres diversos, dentre outros documentos próprios do setor, para dar cumprimento à rotina administrativa e garantir a tramitação de processos; VII - Efetuar cálculos, lançamentos, conferências e controles administrativos e outros serviços correlatos, para garantir o cumprimento das necessidades da unidade administrativa; VIII - Efetuar pagamentos, emissão e conferência de empenhos, emissão de cheques, conferindo recibos e comprovantes e realizar transferências ou outra forma apta a saldar obrigações municipais;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

	IX - Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e outros lançamentos, para a elaboração de relatórios, com objetivo de atender às necessidades apresentadas pela unidade administrativa; X - Acompanhar os trâmites de empenhos, processo de compras e entrega de materiais por fornecedores, para evitar ou corrigir eventuais falhas; XI - Executar serviços administrativos de controle de almoxarifado, tais como recebimento, controle, conferência, registro, distribuição e inventário de materiais, peças e ferramentas, observando normas preestabelecidas, para manter o estoque organizado; XII - Participar de comissões, estudos, projetos, eventos e pesquisas e manter-se atualizado sobre a legislação de regência, especialmente a que se refere a sua área de atuação; XIII - Realizar atendimentos ao público interno e externo, seja presencialmente ou por meio de outros canais de comunicação, visando garantir a execução dos serviços prestados pela unidade administrativa, observada a legislação pertinente; XIV - Prestar contas e disponibilizar documentos para órgãos de controle que fiscalizam a Administração Pública, conforme diretrizes, regulamentos e legislação específica; XV - Dirigir veículos quando necessário para atender o interesse público ou as necessidades de sua unidade administrativa; e XVI - Executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.
Cuidador de Idosos	Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais, adequadas às pessoas idosas que apresentam limitações para as atividades básicas e instrumentais da vida diária, estimulando a independência e respeitando a autonomia destas, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas. I - Promover o acolhimento digno das pessoas que ingressam na rede de serviços; II - Recepcionar os usuários e ofertar informações, bem como realizar o registro dos dados de identificação dos usuários; III - Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; IV - Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; V - Apoiar, monitorar e auxiliar os usuários nos hábitos de vida diário, organização do espaço físico, roupas e objetos pessoais, alimentação e lazer; VI - Auxiliar os usuários nas atividades de cuidados de higiene oral, banhos e trocas, estimular e ajudar na alimentação, na locomoção e atividades físicas, tais como: andar, tomar sol e realizar exercícios físicos; VII - Administrar as medicações orais, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde, comunicando à equipe de saúde sobre mudanças no estado de saúde da pessoa cuidada; VIII - Manter as roupas devidamente identificadas e organizadas no roupeiro; IX - Realizar atividades de troca de roupas de cama, de fraldas, mudança de posição na cama e cadeira, banho e higiene, quando necessário; X - Seguir as dietas e recomendações indicadas pelos profissionais competentes, estimular e auxiliar o idoso na alimentação e, se necessário, preparar os alimentos; XI - Fazer companhia ao idoso, conversar sobre assuntos de seu interesse, acompanhá-lo enquanto assiste televisão, ajudar em trabalhos manuais, acompanhar consultas médicas e exames; XII - Estimular no idoso a realização do autocuidado; XIII - Acompanhar, sempre que necessário, os usuários em atividades externas, envolvendo saúde, educação, lazer e inserção comunitária; XIV - Apoiar e contribuir com as atividades recreativas e lúdicas que correspondam às necessidades do ciclo geracional de cada usuário; XV - Potencializar a convivência familiar e comunitária e apoiar o fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

	XVI - Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência mantendo-se atualizado por meio de cursos, leituras, reuniões socioeducativas, grupos de estudo e de trabalho; XVII - Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; XVIII - Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; XIX - Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; XX - Manter dados e informações referentes a sua atividade, atualizados e entregues nos prazos previamente estipulados; XXI - Colaborar na elaboração de projetos e planos de ação das atividades socioeducativas; XXII - Dirigir veículos oficiais, quando necessário, para atendimento das demandas da pessoa idosa; XXIII - Acompanhar os trâmites administrativos para realização de funerais, em caso de óbito de usuários dos serviços; XXIV - Zelar pela economia de materiais e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; XXV - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança, higiene, uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades utilizar-se de capacidade comunicativa; e XXVI - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Monitor de Crianças	Executar, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos da Educação Infantil e crianças de 6 (seis) a 15 (quinze) anos do Ensino Fundamental, em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene, deslocamento, locomoção, bem-estar e práticas do cotidiano escolar. I - Auxiliar no recebimento de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na Unidade de Ensino; II - Cuidar da organização do espaço e segurança das crianças matriculadas; III - Monitorar, organizar e acompanhar a alimentação das crianças, inclusive daquelas com dieta especial, observando horários; IV - Desenvolver todas as atividades relacionadas à higiene das crianças; V - Zelar pelo momento de descanso, alimentação, saúde, higiene, troca de vestuário e deslocamento das crianças que estejam sob sua responsabilidade, organizando suas roupas e outros pertences; VI - Supervisionar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as a se alimentarem, a se vestirem, ir ao banheiro, pôr calçados, pentear os cabelos e outras rotinas da escola para garantir seu bem-estar; VII - Prestar apoio à criança que ainda não desenvolveu autonomia suficiente para a manutenção da higiene, para cuidar de seu material, para participar da recreação, execução de atividades das práticas sociais e outras rotinas do cotidiano escolar; VIII - Efetuar o atendimento de crianças com necessidades especiais, auxiliando-as com as suas necessidades diárias e estimulando sua interação com as outras crianças, utilizando os recursos disponíveis para facilitar sua inclusão; IX - Infundir nas crianças o avanço na autonomia dos hábitos de limpeza, disciplina e outros atributos que contribuam para a rotina escolar da criança e sua aprendizagem; X - Acompanhar e auxiliar na recreação, em projetos e aulas das atividades da jornada ampliada; XI - Acompanhar e orientar, em conjunto com o professor, as crianças em atividades e eventos extracurriculares dentro e fora da Unidade de Ensino; XII - Auxiliar o estudante na sua comunicação interpessoal, mediação dos conhecimentos repassados pelos professores, organização da rotina e outras demandas que exijam auxílio constante no cotidiano escolar; XIII - Atualizar-se e aperfeiçoar-se por meio de cursos, leituras, palestras, reuniões, grupos de estudo ou de trabalho promovidos pela Unidade de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação, a fim de aprofundar seus conhecimentos na rotina da criança;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

	XIV - Manter-se informado quanto à legislação, diretrizes e determinações da Unidade de Ensino e dos órgãos superiores; XV - Atuar de acordo com princípios de qualidade, ética e disciplina; XVI - Primar por um bom relacionamento em ambiente de trabalho com servidores, estagiários, pais e alunos e toda a equipe pedagógica da Unidade de Ensino; XVII - Participar juntamente com os servidores da Unidade de Ensino, de reuniões e eventos pedagógicos, administrativos, festivos e outras atividades que exijam ações ou decisões coletivas; XVIII - Zelar pela economia de materiais, limpeza e conservação das instalações físicas, equipamentos, brinquedos e outros objetos da Unidade de Ensino; XIX - Auxiliar no recebimento e na entrega das crianças juntamente com seus pertences, no início e no final do período de aula ou jornada ampliada, aos pais ou responsáveis; XX - Manter o ambiente organizado durante o atendimento e após a saída das crianças, seguindo normas e orientações da chefia imediata; XXI - Atender as necessidades da Unidade de Ensino, colocando-se à disposição da equipe gestora, para atuar nas diferentes salas de aula em que sua presença se faça necessária; e XXII - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo chefe imediato.

3. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no serviço público do Município de Campo Mourão:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da admissão;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Campo Mourão;

e) possuir a escolaridade mínima exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

h) não ter sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da Administração municipal, estadual ou federal;

i) demais exigências contidas neste edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas das **08h00min do dia 29/04/2024 até às 17h00min do dia 20/05/2024**, segundo o horário oficial de Brasília.

4.1.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.2 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Campo Mourão serão realizadas **somente via internet**, por meio do endereço eletrônico **https://g-ale.net/pss/** no período e horário estabelecidos no item 4.1.

4.2.1 Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida no item 4.2.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

4.2.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá:

a) acessar o edital, ler, compreender e tomar ciência do mesmo;

b) acessar o endereço eletrônico **https://g-ale.net/pss/** ;

c) clicar no link indicado para inscrição e preencher o cadastro/inscrição solicitado;

d) realizar somente **uma inscrição** e apenas para um dos cargos disponíveis, observando os requisitos mínimos exigidos e atribuições do cargo pretendido, conforme itens 2.5 e 2.6;

e) preencher o formulário de inscrição, assinalando todos os campos obrigatórios;

f) fornecer endereço eletrônico (e-mail) para realizar a inscrição, sendo que uma cópia do formulário de inscrição preenchido será remetida para o endereço eletrônico (e-mail) informado, a qual deverá obrigatoriamente ser apresentada em caso de interposição de recurso;

g) inserir no ato da inscrição os dados pessoais, escolaridade, tempo de serviço e demais informações solicitadas, cujos documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato de convocação, sob pena de desclassificação.

4.2.3 Os documentos comprobatórios previstos no item 4.2.2 alínea "g" serão analisados pela Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no ato de convocação, sendo fundamental a observância e comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, sob pena de desclassificação.

4.2.4 Serão considerados, no ato da convocação, os dados informados no ato da inscrição, independente de outras informações prestadas pelo candidato por outros meios não previstos em edital.

4.3 Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na mesma inscrição, independente do motivo. Caso o candidato verifique a ocorrência de um equívoco na inscrição, poderá efetuar nova inscrição, dentro do prazo de inscrição estipulado, sendo considerada a última inscrição realizada.

4.4 O candidato será responsável pelas informações que constarem no formulário de inscrição, assumindo este as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nos termos do item 1.4 deste edital, o que poderá acarretar o indeferimento de sua inscrição ou sua exclusão do certame.

4.5 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em suas etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

4.6 O candidato ao realizar sua inscrição, concorda com os Termos de Uso e Política de Privacidade constante no link: **https://campomourao.atende.net/autoatendimento/servicos/tratamento-de-dados-pessoais/detalhar/1**, tratamento de seus dados pessoais estão em conformidade com a Lei nº 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, O tratamento dos dados pessoais será utilizado para possibilitar o processo seletivo da vaga, possível estabelecimento de vínculo contratual e todos os atos que decorram da eventual relação de trabalho a ser firmada entre o Município de Campo Mourão.

4.6.1 Os dados pessoais coletados dos Candidatos serão: nome completo; data de nascimento; nome da mãe; endereço residencial; número de telefone e contato WhatsApp; endereço de e-mail pessoal; documentos de identificação como RG, CPF E CNH, certificado ou declaração de conclusão de curso, histórico escolar.

4.7 O candidato portador de deficiência deverá realizar sua inscrição conforme item 4 e subitens do presente edital, indicando em campo específico que concorrerá na condição de pessoa com deficiência.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

4.8 Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente PSS, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência (PcD) deste edital são correspondentes às da Lei Municipal n.º 1.085/1997.

4.9 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada pelo médico designado pelo Município, em exame admissional, após o ato da convocação, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo, nos termos da legislação vigente.

4.10 No ato da inscrição, o interessado com deficiência deverá declarar ciência das condições previstas neste edital e das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e indicar qual tipo de deficiência possui.

4.11 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifestará ciência e concordância quanto a divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, por ser pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.12 A pessoa com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação de títulos e aos critérios de aprovação, às notas mínimas exigidas e demais regramentos de acordo com o previsto no presente edital.

4.13 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/2011 e n.º 18.419/2015.

4.14 São consideradas pessoas com deficiência ainda, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "*O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes*":

a) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);

b) deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);

c) deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004). O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, conforme Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

4.15 O candidato deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico com as informações e exigências descritas neste edital, de forma legível, no ato da contratação, sob pena de ser considerado inapto.

4.16 O laudo médico deverá ser original ou cópia devidamente autenticada pelo servidor público no ato da perícia, estar redigido em letra legível, constando o nome do candidato e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

4.17 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiômetro (audiometria), realizado nos últimos doze meses anteriores ao ato de convocação.

4.18 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado nos últimos doze meses anteriores ao ato de convocação.

4.19 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

4.20 Somente serão considerados os laudos médicos com letra legível **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

4.21 Não haverá devolução do laudo médico apresentado.

4.22 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da legislação vigente, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando a ser considerado sua classificação geral.

4.23 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

4.24 O médico responsável pela perícia médica do Município emitirá parecer observando:

a) As informações e documentos prestados pelo candidato no ato da inscrição e da convocação;
b) A compatibilidade ou não, entre as limitações decorrentes da deficiência e as atribuições essenciais do cargo a desempenhar;
c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) A utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
e) A capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo; e
f) Outros fatores relevantes relacionados à condição de sua inscrição, identificadas no ato da perícia médica.

4.25 O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções do cargo, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não identificada no ato da perícia médica, terá seu contrato de trabalho rescindido, nos termos da legislação vigente.

4.26 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições do cargo.

4.27 Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o próximo candidato classificado com deficiência.

4.28 O candidato PcD, que não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste edital, ou ainda que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente, será desclassificado da lista de aprovados PCD, permanecendo sua colocação na classificação geral.

5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção do PSS **consistirá em análise de escolaridade e tempo de serviço.**

5.2 Serão considerados os seguintes critérios, para fins de avaliação e classificação:

a) Escolaridade;

b) Tempo de serviço prestado na área para o cargo ao qual pretende se inscrever.

5.3 Da avaliação pelo nível de escolaridade

5.3.1 Para fins de pontuação por escolaridade, será considerada a formação educacional do candidato.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

5.3.1.1 Os candidatos ficam cientes de que a conduta de emissão de autodeclaração de escolaridade falsa poderá implicar nas medidas administrativas e judiciais cabíveis.

5.3.2 A comprovação dos títulos de escolaridade para fins de pontuação se dará no ato da convocação, de acordo com as informações prestadas pelo candidato na etapa de inscrição, com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ensino médio completo, deverá apresentar o histórico escolar ou documento equivalente;

b) Curso de nível médio de Técnico em Enfermagem e/ou curso profissionalizante de Cuidador de Idosos e/ou curso de nível médio Técnico em Cuidados de Idosos, para o cargo de cuidador de idosos, deverá apresentar o respectivo certificado ou documento equivalente;

c) Curso de nível médio Técnico em Administração, para o cargo de Agente Administrativo, deverá apresentar o respectivo certificado ou documento equivalente;

d) Curso nível médio Técnico em Magistério, para o cargo de Monitor de Crianças, deverá apresentar o respectivo certificado ou documento equivalente;

e) Curso de Graduação de nível superior completo, deverá apresentar o certificado ou declaração de conclusão do curso, desde que acompanhados do Histórico Escolar ou diploma de conclusão de curso;

f) Curso de Especialização (Pós-Graduação), Mestrado ou Doutorado, deve apresentar o respectivo certificado ou documento equivalente, em todos os casos acompanhado de Histórico Escolar.

5.3.2.1 Caso o candidato não possua o diploma de Curso Superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso, com data de colação de grau anterior à data de nomeação, acompanhada de Histórico Escolar;

5.3.2.2 Serão aceitos somente títulos de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que serão consultados no E-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos), normatizados pelo Decreto Federal n.º 5.773, de 9 de maio de 2006.

5.3.3 A pontuação por nível de escolaridade **para os cargos de Agente Administrativo, Cuidador de Idosos e Monitor de Crianças** será equivalente à somatória dos títulos cadastrados pelo candidato no ato da inscrição, validando-se, apenas 1 (um) título por item, nos seguintes termos:

Para o cargo de Agente Administrativo:
a) 05 (cinco) pontos para nível médio;
b) 10 (dez) pontos para curso de nível médio de Técnico em Administração;
c) 10 (dez) pontos para curso superior (graduação);
d) 10 (dez) pontos para curso de especialização (pós-graduação);
e) 15 (quinze) pontos para mestrado;
f) 15 (quinze) pontos para doutorado.

Para o cargo de Cuidador de Idosos:
a) 05 (cinco) pontos para nível médio;
b) 10 (dez) pontos para curso profissionalizante de Cuidador de Idosos ou curso de nível médio de Técnico em Enfermagem ou curso de nível médio de Técnico em Cuidados de Idosos;
c) 10 (dez) pontos para curso superior (graduação);
d) 10 (dez) pontos para curso de especialização (pós-graduação);
e) 15 (quinze) pontos para mestrado;
f) 15 (quinze) pontos para doutorado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Para o cargo de Monitor de Crianças:
a) 05 (cinco) pontos para nível médio;
b) 10 (dez) pontos para curso de nível médio de Técnico em Magistério;
c) 10 (dez) pontos para curso superior (graduação);
d) 10 (dez) pontos para curso de especialização (pós-graduação);
e) 15 (quinze) pontos para mestrado;
f) 15 (quinze) pontos para doutorado.

5.3.4 A pontuação máxima auferida pelos candidatos por nível de escolaridade, será de **65 (sessenta e cinco)** pontos.

5.3.5 Somente será atribuída pontuação ao candidato cuja escolaridade corresponda a curso concluído, no ato da convocação.

5.3.5.1 O candidato deverá comprovar, no ato de convocação, a conclusão da escolaridade informada na inscrição, sob pena de desclassificação.

5.3.5.2 Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento do contido na Resolução nº 1/2002, do CNE/CES, disponível no endereço eletrônico www.portal.mec.gov.br.

5.4 Da avaliação por tempo de serviço

5.4.1 Será considerado como tempo de serviço na área para o cargo pretendido pelo candidato, aquele prestado em empresas privadas ou na administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observada a área para qual pretende se inscrever.

5.5 O tempo de serviço será comprovado por meio de:

a) Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico-funcional: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho.

5.6 Serão atribuídos **02 (dois) pontos** para cada ano trabalhado nos últimos 20 (vinte) anos, contados da publicação deste edital, **até o limite de 40 (quarenta) pontos**.

5.6.1 Períodos de trabalho não enquadrados nos últimos 20 (vinte) anos previstos no item 5.6 não serão contabilizados.

5.6.2 O tempo de trabalho para fins de pontuação deve ser informado no formulário de inscrição, constando nome do empregador, data de início e data de término, exatamente de acordo com o tempo trabalhado pelo candidato, sendo considerada como limite, a data de publicação deste edital, para candidatos com vínculo empregatício em andamento.

5.7 Para fins de contagem de tempo de serviço, após a contagem dos anos, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será considerada 1 (um) ano.

5.8 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo concomitante e não será considerado para fins de pontuação.

5.9 O tempo de serviço em estágio remunerado, estágio de aprendizagem, atividade voluntária ou na condição de bolsista não será aceito para fins de pontuação e não deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado classificará os candidatos em ordem decrescente de notas de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição.

6.2 O candidato que não comprovar os títulos e o tempo de serviço, informados na inscrição quando convocado, ou não atender às exigências estabelecidas na tabela constante nos itens 2.4 e 2.5 será excluído do PSS, não cabendo recurso por parte do candidato.

6.3 O candidato poderá obter a pontuação máxima de **105 (cento e cinco)** pontos, em que 65 (sessenta e cinco) pontos advêm de escolaridade e 40 (quarenta) pontos advêm de tempo de serviço prestado;

6.4 A nota final do candidato classificado será a somatória dos pontos obtidos nos itens de escolaridade e pontos obtidos por meio do tempo de serviço registrados pelo candidato no ato da inscrição, conforme item 5.3 e 5.4 deste edital.

6.5 A publicação da classificação será disposta por ordem decrescente de pontos, observados os critérios de desempate citados no item 7, em 2 (duas) listas, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência; e a segunda lista, com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência (PcD).

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados os critérios de desempate, sucessivamente:

a) maior idade entre os participantes;

b) maior pontuação por escolaridade**;**

c) maior pontuação por tempo de serviço.

7.2 Persistindo o empate, a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado realizará um sorteio em sessão pública.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado no prazo de **03 (três) dias úteis** da publicação no Órgão Oficial do Município de Campo Mourão, de ato referente a este certame, ou de outro prazo estabelecido neste edital, se for o caso.

8.2 Serão aceitos recursos, exclusivamente por meio do endereço eletrônico **https://g-ale.net/pss/** , desde que estejam em conformidade com o disposto no presente edital.

8.3 O candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado.

8.4 Não serão analisados pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado os recursos que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste edital.

8.5 Serão desconsiderados pela Comissão Especial de PSS os questionamentos relativos ao preenchimento equivocado ou incompleto pelo candidato.

8.6 Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de PSS, auxiliada, quando necessário, pela Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria Geral do Município.

8.7 Da análise dos recursos a Comissão Especial de PSS emitirá parecer conclusivo, do qual não caberá recurso.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

9. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O **resultado final** do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, **será homologado e publicado no Órgão Oficial na data provável de 29/05/2024**.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE E TEMPO DE SERVIÇO

10.1 O candidato será convocado para assumir a vaga por meio de edital específico publicado no Órgão Oficial do Município no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campo Mourão **(https://campomourao.atende.net/diariooficial)** devendo no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação, apresentar a comprovação dos títulos e demais documentos informados na inscrição, conforme estabelecido no presente edital e Lei n.º 3557/2015 com alterações posteriores, sob pena de exclusão do candidato do certame.

10.2 A convocação obedecerá a ordem de classificação do certame e se dará de acordo com a necessidade e interesse público, mediante anuência da Secretaria Municipal de Administração, e será publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Campo Mourão.

10.3 Em hipótese alguma será aceita documentação fora do prazo estabelecido.

10.4 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no edital de convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

10.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento de sua convocação para fins de justificativa de sua ausência.

10.6 Quando convocado por meio do Órgão Oficial, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de correio eletrônico registrado em seu cadastro ou por outro meio equivalente. O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento pelo candidato de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico **https://campomourao.atende.net/?pg=diariooficial.**

10.7 As convocações podem ocorrer em número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica na obrigatoriedade de contratação pelo Município, considerando que as contratações ocorrerão somente para preenchimento das vagas ofertadas conforme edital e de acordo com as reservas de vagas.

10.8 É facultado ao candidato, quando convocado para assumir o cargo, solicitar a sua reclassificação (final de lista) mediante processo administrativo digital, requerido diretamente no Protocolo Geral do Município, situado na rua Brasil nº 1407 ou através do endereço eletrônico **https://campomourao.atende.net/cidadao/pagina/protocolo**, endereçado à Gerência de Recursos Humanos, deslocando-se para o final da ordem de classificação.

10.8.1 O direito de reclassificação (final de lista) previsto no item 10.8 é cabível apenas uma única vez por candidato.

10.9 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida neste edital.

10.10 É de responsabilidade do candidato habilitado manter o número do seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) atualizado, junto à Gerência de Recursos Humanos.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Para contratação do candidato, além dos demais requisitos previstos neste edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Identidade;
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

h) carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
i) certidão negativa de antecedentes criminais;
j) comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
k) comprovante de endereço;
l) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade, devidamente reconhecidos pelo MEC e pré-requisitos mínimos constantes do item 2.4 5.3 deste Edital;
m) cópia dos documentos comprobatórios de tempo de serviço previsto no item 5.4 deste Edital;
l) demais documentos que a Prefeitura Municipal de Campo Mourão entender necessários, posteriormente informados ao candidato habilitado.

11.2 O candidato convocado será submetido, antes da contratação, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade e aptidão física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, por meio de exames médicos e clínicos, mediante apresentação obrigatória dos exames constantes na tabela 11.4, bem como, se necessário, exames complementares.

11.3 Os exames médicos e complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Campo Mourão, cujas despensas correrão por conta do candidato convocado.

11.4 Os exames necessários para a posse do candidato estão relacionados no quadro abaixo, tendo estes validade de 60 (sessenta) dias para exames laboratoriais, ECG e audiometria/laringoscopia, todos às expensas do candidato:

Sangue: hemograma completo, Hemoglobina Glicada	Para todos os candidatos convocados.
Urina I + Urucultura + TSA	Para todos os candidatos convocados.

11.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

11.6 O candidato submetido ao exame médico admissional, caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga.

12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho motivada por falta administrativa ou por insuficiência de desempenho, nos termos do art. 15 da Lei n.º 3557/2015, nos últimos 5 (cinco) anos;
b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após inquérito, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal;
d) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
e) esteja aposentado por invalidez ou na condição de readaptado;
f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou apresentado declaração falsa ou inexata;
g) não comprove a escolaridade mínima exigida para admissão do cargo e/ou os títulos informados no ato de inscrição;
h) não comprove integralmente a escolaridade informada no ato de inscrição.;
i) não comprove integralmente o tempo de serviço informado no ato de inscrição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Município não se responsabiliza por inscrição não realizada ou realizada intempestivamente pela simples alegação do candidato, que por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores o impossibilitaram a inscrição no PSS.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao PSS, divulgados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Campo Mourão e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo Seletivo Simplificado.

13.3 Não serão analisadas, durante a vigência deste edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

13.4 É vedado ao candidato contratado pelo PSS, após a contratação, reduzir sua carga horária ou solicitar transferência de local de trabalho, salvo no interesse da Administração Municipal.

13.5 Em razão da excepcionalidade da contratação, não será permitido ao candidato:
a) readaptação de função;
b) licença por motivo de doença em pessoa da família;
c) redução de carga horária para qualquer finalidade;
d) licença para estágio obrigatório;

13.6 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, ausência de comprovação ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Órgão Público competente.

13.7 Este Processo Seletivo Simplificado obedecerá às seguintes etapas e datas prováveis:

ETAPA	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura	**23/04/2024**
Prazo para impugnação do Edital de Abertura	**24 a 26/04/2024**
Período de inscrições	**29/04/2024 a 20/05/2024**
Publicação da classificação provisória	**22/05/2024**
Prazo para recurso quanto à classificação provisória	**23 a 27/05/2024**
Resultado de recursos quanto à classificação provisória	**29/05/2024**
Homologação do resultado final	**29/05/2024**

13.8 As datas constantes no item 13.7 poderão sofrer alterações, as quais serão comunicadas por meio do site do Município **https://campomourao.atende.net**, e publicadas no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Campo Mourão.

13.9 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Município, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade previsto neste edital.

13.10 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Campo Mourão, disponível no site **https://campomourao.atende.net**.

13.11 Caberá à Administração Municipal definir o local de trabalho do contratado, independente de o candidato ou contratado já possuir vínculo funcional com o Município.

13.12 Os contratos serão firmados por prazo determinado, nos termos do art. 4º da Lei n.º 3557/2015 com alterações posteriores, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, de acordo com a necessidade e interesse público, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

13.13 Os contratos de trabalho celebrados com os aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado vigorarão por prazo determinado, podendo ser rescindidos em qualquer das seguintes hipóteses:

a) acumulação inconstitucional de cargos e empregos públicos, prevista no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal;
b) necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 169 da Constituição Federal;
c) insuficiência de desempenho e outras situações devidamente fundamentadas nos termos da Lei n.º 3557/2015, com alterações posteriores;
d) término do prazo do contrato ou extinta a necessidade emergencial de contratação temporária.

13.14 Os casos omissos, não abordados no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado e Secretaria Municipal de Administração.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Etapa do Edital:	
RG:	Órgão Expedidor do RG:
CPF:	

Venho interpor recurso contra:

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminha-se anexo os seguintes documentos:

Campo Mourão, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

ADESÃO DE ATA N°. 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 41/2024

Com base no art. 86, § 2º, inc. I, II e III da Lei 14.133/2021 c/c art. 32, incisos I, II e III do Decreto Municipal nº 10.258/2023, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 147/2024, processo digital nº 14544/2024 – fica **autorizada** a **ADESÃO** a ARP nº 005/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FUNDEB, para aquisição de ônibus escolar acessível para a Secretaria Municipal da Educação – SECED, conforme especificado na requisição de compras n° 186/2024, através da empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA** (CNPJ nº 06.020.318/0001-10), no valor total de R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).

Campo Mourão, 16 de abril de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ADESÃO DE ATA N°. 002/2024
INEXIGIBILIDADE N°. 0042/2024

Com base no art. 86, § 2º, inc. I, II e III da Lei 14.133/2021 c/c art. 32, incisos I, II e III do Decreto Municipal nº 10.258/2023, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 107/2024, processo digital nº 14049/2024 – fica **autorizada** a **ADESÃO** a ARP nº 023/2023 do Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para aquisição de caminhão equipado com baú para fomentar a agricultura familiar, através da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico – SEIDEC, conforme especificado na requisição de compras n° 174/2024, através da empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA** (CNPJ nº 06.020.318/0001-10), no valor total de R$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Campo Mourão, 16 de abril de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2024 - SEADM

Aplica pena de suspensão, convertendo-a em multa, ao servidor público municipal **Dennis Jorge de Assis Brito**.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 58, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 138 da Lei Municipal n° 1085/1997, e considerando os pareceres exarados no processo protocolizado sob o n° 3562/2022,

R E S O L V E :

Art. 1° Aplicar penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 17/04/2024 e 16/05/2024, convertendo-a em multa, na forma do disposto no artigo 139, § 3º, da Lei Municipal n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, ao servidor público municipal **Dennis Jorge de Assis Brito**, Auxiliar de Topografia, matrícula n° 537837-0, lotado na Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização, por infringir o disposto nos art. 126, incisos III e X, art. 127, inciso I, e art. 142, inciso III, todos da Lei Municipal n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2024

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal da Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 220/2024

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 52208/2023, e

Considerando que o estagiário do curso de Direito, convocado por meio do Edital de Convocação n° 192/2024, publicado em Órgão Oficial n° 3017, de 16 de abril de 2024, manifestou não possuir interesse na vaga, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 02/2023**, relacionado:

Curso – Direito

Class.	Nome
20º	Emilly de Castro

II - O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 26/04/2024**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2024

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

De acordo com o contido no Processo nº 10678/2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE REINTEGRAÇÃO nº 001/2024
Processo Seletivo Simplificado 003/2021

CONTRATADO: Denise Klen de Lara
FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
DATA DA REINTEGRAÇÃO: 05.04.2024
NUMERO CONTRATO: 145/2022

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de abril de 2024.

Tauillo Tezelli – **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO E CIRCO PARA USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 6 A 14 ANOS, REFERENCIADO NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
A presente contratação é de **participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte com sede no município de Campo Mourão**, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59 do dia 14 de maio de 2024.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 14 de maio de 2024.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 23 de abril de 2024.

Luis Fernando Buosi **- Pregoeiro**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e a empresa abaixo relacionada.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 184/2023-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 518/2023-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 44330/2023), HOMOLOGADO EM 03/04/2024 POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

471615 - AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45 com sede na RUA JOAO KUBIS - 780 - COLONIA ANTONIO PRADO - Almirante Tamandaré - PR - 83.504-640, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARIO JOSÉ TKATCHUK, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 42598275, inscrito (a) no CPF/MF nº 747.***.**9-53

471615 - AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
44	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA TAMANHO NEONATAL COM EXTENSOR. PRODUTO EM PVC ATÓXICO SILICONADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	Embramed / Cremer	Embramed / Cremer	200	R$1,60	R$320,00
					Total do Fornecedor:		R$320,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

4721780 - ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.128.636/0001-30 com sede na AVENIDA DANIEL PORTELA - 177 - centro - Goioerê - PR - 87.360-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JORGE MANOEL DA CRUZ, inscrito (a) no CPF/MF nº 554.***.**9-00.

4721780 - ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	ALGODÃO HIDRÓFILO PURO, DE ASPECTO HOMOGÊNIO, MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUALQUER IMPUREZA. INODORO, DE COR BRANCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE 500G.	UNIDADE	NATY - ERS	-	800	R$12,50	R$10.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

13	ESPARADRAPO ROLO DE 10CMX4,5M COM ALTA ADESIVIDADE, NA COR BRANCA, MASSA ADESIVA DE BORRACHA NATURAL E OXIDO DE ZINCO, COM TRATAMENTO ESPECIAL, PARAFACILITAR O RASGO.BORDA SERRILHADAS, ENROLADOS SOBRE SI EM CARRETEL PLASTICO.EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM CAPA DE PVC.REGISTRO MS.	UNIDADE	PROCITEX	PROCITEX	4.000	R$7,85	R$31.400,00
21	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL DIMENSÕES 30CM X 20CM X 4CM. LINHA HOSPITALAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	AÇONOX	AÇONOX	50	R$72,00	R$3.600,00
28	CUBA RIM, 750 ML. CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 420, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	UNIDADE	AÇONOX	AÇONOX	20	R$40,00	R$800,00
41	TESOURA CIRÚRGICA SPENCER CURVA 12 CM, CONFECIONADA EM AÇO INOX AISI 420, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	UNIDADE	ABC	ABC	50	R$43,00	R$2.150,00
42	AGULHA RAQUI SPINAL 22G X 38MM EM AÇO INOX E PONTA LANCETA (QUINCKE). AGULHA COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE DO CANHÃO/ESTILETE QUE ORIENTE O POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXE O ESTILETE, EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNÇÃO. CANHÃO TRANSLÚCIDO QUE PROPORCIONA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO LÍQUOR. ESTILETE AJUSTADO À AGULHA, A FIM DE REDUZIR A POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO DE TECIDO DURANTE A PUNÇÃO. PRODUTO LIVRE DE LÁTEX, APIROGÊNICO, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE E VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNIDADE	PROCARE	-	200	R$5,06	R$1.012,00
46	ELETRODO AUTOADESIVO 7,5X13CM COM 2 UNIDADES. UTILIZADO PARA ELETROTERAPIA. REUTILIZÁVEL, ALTAMENTE FLEXÍVEL, ALTA ADERÊNCIA E CONDUTIBILIDADE, DISPENSA O USO DE GEL OU FITA ADESIVA.	CAIXA	CARCI	CARCI	60	R$46,00	R$2.760,00
						Total do Fornecedor:	R$51.722,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 51.722,00 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

4849078 - STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.405.762/0001-40 com sede na RUA MANUEL GAYA - 310 - vila nova mazzei - São Paulo - SP - 02.313-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARCO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF/MF nº 063.***.**8-44

4849078 - STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
66	ALICATE DUPLA FORÇA CORTE LATERAL COM VÍDEA, PONTA RETA GRANDE 23CM. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES (PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE).	UNIDADE	6B	AÇO INOX	3	R$1.185,12	R$3.555,36
72	PINÇA (SACA BOCADO) STILLE LUER GOIVA PARA OSSO CURVA 23 CM X 24MM. INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO AUTOCLAVÁVEL, COM GARANTIA DE 10 ANOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. PRODUTO DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES (PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE).	UNIDADE	6B	AÇO INOX	3	R$1.144,02	R$3.432,06
						Total do Fornecedor:	R$6.987,42

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 6.987,42 (seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

4849116 - PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.932.099/0001-47 com sede na RUA EST GERAL FAZENDA DO SACRAMENTO I - - FAZ.SACRAMENTO - Águas Mornas - SC - 88.150-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). CAMILA BORNHAUSEN DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF/MF nº 072.***.**9-13

4849116 - PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
17	INDICADOR QUIMICO INTEGRADOR CLASSE 5 DESENVOLVIDO PARA MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. REAGE A TODOS OS PARÂMETROS CÍTRICOS DO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR (TEMPO,TEMPERATURA E VAPOR). CLASSIFICAÇÃO: CLASSE 5 (ISO11140-1:2005) / CLASSE D (EN867-1); 135°C POR 1,5 MINUTOS / 121°C POR 21 MINUTOS. PRODUTO LIVRE DE CHUMBO,MERCÚRIO,BÁRIO E LATEX. RESIDUO COMUM. DIMENSÕS DA TIRA:102 X19 MM (L X C). DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 128,58MM X 152,40 MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMBALA	CLEAN UP/CLEAN UP	CLEAN TEST/ REF 1260 - PCT C/100 UND	150	R$31,05	R$4.657,50
						Total do Fornecedor:	R$4.657,50

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 4.657,50 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

4849132 - ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.649.293/0001-57 com sede na RUA DO COMERCIO - 1650 - CENTRO - Franca - SP - 14.400-660, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). , brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº , inscrito (a) no CPF/MF nº 43.***.**8.814

4849132 - ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
24	CABO DE BISTURI Nº 3, 13 CM, P/ LÂMINAS Nº 10 A 15. CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	UNIDADE	COOPERFLEX	COOPERFLEX	50	R$6,50	R$325,00
25	CABO DE BISTURI Nº 4, 14 CM, P/ LÂMINAS Nº 20 A 24. CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	UNIDADE	COOPERFLEX	COOPERFLEX	20	R$7,00	R$140,00
29	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 420, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	UNIDADE	COOPERFLEX	COOPERFLEX	60	R$12,50	R$750,00
30	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO RETA COM SERRILHA 16 CM. CONFECIONADA EM AÇO INOX AISI 420, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	UNIDADE	COOPERFLEX	COOPERFLEX	100	R$12,00	R$1.200,00
	PINÇA CHERON PARA ASSEPSIA E CURATIVO 24 CM, CONFECIONADA EM AÇO INOX AISI 420, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	UNIDADE	COOPERFLEX	COOPERFLEX	50	R$40,00	R$2.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

32	PINÇA KELLY RETA 16 CM. CONFECIONADA EM AÇO INOX AISI 420, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	UNIDADE	COOPERFLEX	COOPERFLEX	50	R$19,80	R$990,00
33	PINÇA KELLY CURVA 16 CM. CONFECIONADA EM AÇO INOX AISI 420, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	UNIDADE	COOPERFLEX	COOPERFLEX	30	R$19,00	R$570,00
34	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA 12 CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 420, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	UNIDADE	COOPERFLEX	COOPERFLEX	30	R$18,50	R$555,00
35	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO RETA 12 CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 420, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	UNIDADE	COOPERFLEX	COOPERFLEX	30	R$18,00	R$540,00
36	PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGAR 16 CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 420, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	COOPERFLEX	COOPERFLEX	50	R$23,00	R$1.150,00
37	TESOURA CIRÚRGICA FINA ROMBA RETA 15 CM , CONFECIONADA EM AÇO INOX AISI 420, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	COOPERFLEX	COOPERFLEX	50	R$23,00	R$1.150,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

	ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.						
38	TESOURA CIRÚRGICA FINA ROMBA CURVA 15 CM , CONFECIONADA EM AÇO INOX AISI 420, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	UNIDADE	COOPERFLEX	COOPERFLEX	50	R$21,00	R$1.050,00
39	TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA 12 CM, CONFECIONADA EM AÇO INOX AISI 420, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	UNIDADE	COOPERFLEX	COOPERFLEX	100	R$13,00	R$1.300,00
40	TESOURA CIRÚRGICA SPENCER RETA 12 CM, CONFECIONADA EM AÇO INOX AISI 420, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	UNIDADE	COOPERFLEX	COOPERFLEX	100	R$20,00	R$2.000,00
						Total do Fornecedor:	R$13.720,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 13.720,00 (treze mil, setecentos e vinte reais).

5978580 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54 com sede na RUA PADRE ARNALDO JANSSEN - 1452 - Cara Cara - Ponta Grossa - PR - 84.045-320, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). FERNANDO PARUCKER DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF nº 248.***.**9-10

5978580 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%). FRASCO 1 LITRO, FECHAMENTO TAMPA ROSCA ANTI-VAZAMENTO. MEDICAMENTO ANTISSÉPTICO TÓPICO, PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS, GARGAREJOS E BOCHECHOS.	FRASCO	VIC PHARMA	VIC PHARMA	120	R$5,15	R$618,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

19	PVP-I TÓPICO. SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA AQUOSA A BASE DE IODOPOLIVIDONA A 10% (EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO ESTABILIZADO). FRASCO 1000ML COM TAMPA TIPO ROSCA ANTIVAZAMENTO E CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	FRASCO	VIC PHARMA	VIC PHARMA	180	R$34,27	R$6.168,60
20	PVP-I DEGERMANTE. SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA E EMOLIENTE A BASE DE IODOPOVIDONA A 10%, COM 1% DE IODO ATIVO ESTABILIZADO, PH 5,3 A 7,0. FRASCO 1000ML COM TAMPA TIPO ROSCA ANTIVAZAMENTO E CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	FRASCO	VIC PHARMA	VIC PHARMA	120	R$34,27	R$4.112,40
						Total do Fornecedor:	R$10.899,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 10.899,00 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais).

6077552 - LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.339.246/0001-92 com sede na AVENIDA TIRADENTES - 7100 - JARDIM ROSICLER - Londrina - PR - 86.072-360, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO, inscrito (a) no CPF/MF nº 065.***.**9-60

6077552 - LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
53	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA; LIVRE DE PVC PARA USO COM MEDICAMENTOS INCOMPATÍVEIS COM PVC; ACONDICIONADA EM BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADOS, COM DOIS PONTOS, UM AUTOCICATRIZANTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E OUTRO, PARA CONEXÃO DE EQUIPO, COM MEMBRANA OU DIAFRAGMA INTERNO, O QUAL DEVERÁ PERMANECER ÍNTEGRO MESMO APÓS A ABERTURA SUPERIOR DO BICO, SOFRENDO ROMPIMENTO APENAS COM A INTRODUÇÃO DO EQUIPO ESTÉRIL, INTRODUZIDO ASSEPTICAMENTE. A BOLSA E O FRASCO DEVEM PERMITIR O ESCOAMENTO CONTÍNUO E COMPLETO DA SOLUÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM OS DIZERES "SISTEMA FECHADO".	UNIDADE	B. BRAUN	B. BRAUN	3.000	R$4,35	R$13.050,00
54	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA; LIVRE DE PVC PARA USO COM MEDICAMENTOS INCOMPATÍVEIS COM PVC; ACONDICIONADA EM BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADOS, COM DOIS PONTOS, UM AUTOCICATRIZANTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E OUTRO, PARA CONEXÃO DE EQUIPO, COM MEMBRANA OU DIAFRAGMA INTERNO, O QUAL DEVERÁ PERMANECER ÍNTEGRO MESMO APÓS A ABERTURA SUPERIOR DO BICO, SOFRENDO ROMPIMENTO APENAS COM A INTRODUÇÃO DO EQUIPO ESTÉRIL, INTRODUZIDO ASSEPTICAMENTE. A BOLSA E O FRASCO	UNIDADE	B. BRAUN	B. BRAUN	3.000	R$5,25	R$15.750,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

	DEVEM PERMITIR O ESCOAMENTO CONTÍNUO E COMPLETO DA SOLUÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM OS DIZERES "SISTEMA FECHADO".						
55	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA; SISTEMA FECHADO; ACONDICIONADA EM BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADOS, COM DOIS PONTOS, UM AUTOCICATRIZANTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E OUTRO, PARA CONEXÃO DE EQUIPO, COM MEMBRANA OU DIAFRAGMA INTERNO, O QUAL DEVERÁ PERMANECER ÍNTEGRO MESMO APÓS A ABERTURA SUPERIOR DO BICO, SOFRENDO ROMPIMENTO APENAS COM A INTRODUÇÃO DO EQUIPO ESTÉRIL, INTRODUZIDO ASSEPTICAMENTE. A BOLSA E O FRASCO DEVEM PERMITIR O ESCOAMENTO CONTÍNUO E COMPLETO DA SOLUÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR. A EMBALAGEM DEVE CONTER RÓTULO COM OS DIZERES "SISTEMA FECHADO". (CÓDIGO BR: 0303292)	UNIDADE	B. BRAUN	B. BRAUN	3.000	R$5,75	R$17.250,00
						Total do Fornecedor:	R$46.050,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 46.050,00 (quarenta e seis mil e cinquenta reais).

6183115 - ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03 com sede na AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO - 1612 SALA 01 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão - PR - 85.601-275, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ANIMARI TEREZINHA QUIMARAES, inscrito (a) no CPF/MF nº 896.***.**9-04

6183115 - ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
27	CUBA REDONDA,DE 8 A 9 CM, DE 150 A 200 ML. CONFECIONADA EM AÇO INOX AISI 420, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	UNIDADE	AÇONOX	AÇONOX	50	R$18,90	R$945,00
					Total do Fornecedor:		R$945,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).

6252834 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02 com sede na ESTRADA BOA ESPERANCA - 2320 - FUNDO CANOAS - Rio do Sul - SC - 89.163-554, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). THIAGO ANDRÉ FERRARI, inscrito (a) no CPF/MF nº 047.***.**9-19

6252834 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CM X 100M. COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05 CENTÍMETROS X 100 METROS. PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M² (APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386). APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	UNIDADE	CIEX	CIEX	120	R$18,92	R$2.270,40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

6	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M. COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 15 CENTÍMETROS X 100 METROS. PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M² (APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386). APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	UNIDADE	CIEX	CIEX	120	R$56,75	R$6.810,00
8	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM X 100M. COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 25 CENTÍMETROS X 100 METROS. PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M² (APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386). APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	UNIDADE	CIEX	CIEX	120	R$94,60	R$11.352,00
10	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35CM X 100M. COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 35 CENTÍMETROS X 100 METROS. PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M² (APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386). APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	UNIDADE	CIEX	CIEX	20	R$132,43	R$2.648,60
22	BANDEJA AÇO INOX 24CM X 18CM X 1,5CM AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNIDADE	AÇONOX	AÇONOX	50	R$33,77	R$1.688,50
26	ESTOJO LISO COM TAMPA, 18 X 08 X 5 CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 420, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	UNIDADE	AÇONOX	FLEXINOX MOD. FL-005	50	R$49,12	R$2.456,00
48	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, TENS, FES, CORRENTES E ELETROCARDIOGRAMA. COMPOSTO POR POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, IMIDAZOLIDIL ÚREIA, METIL PARABENO, 2 AMINO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) E ÁGUA DEIONIZADA. PRODUTO DE PH NEUTRO (ENTRE 6,5 A 7,0), INODORO E HIPOALERGÊNICO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, DE FÁCIL REMOÇÃO, QUE NÃO ESCORRE, NÃO GRUDA E NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE. FÓRMULA ISENTA DE SAL E ÁLCOOL. GALÃO DE 5KG. REGISTRO NA ANVISA.	GALÃO	CARBOGEL	CARBOGEL ECG	5	R$25,98	R$129,90
51	TERMÔMETRO DIGITAL PARA FREEZER, GELADEIRA E CAIXAS TÉRMICAS COM SENSOR E ALARME. INSTRUMENTO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA, MÁXIMA E MÍNIMA. VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE TRÊS	UNIDADE	AKSO	AKSO MOD. AK22	100	R$67,50	R$6.750,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

	DÍGITOS. FUNÇÃO °C/°F E CABO DE NO MÍNIMO 1,80M. FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO INTERNA -20°C A +70°C E FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO EXTERNA -50°C A +70°C, RESOLUÇÃO 0,1°C E PRECISÃO +/- 1°C. APOIO RETRÁTIL E FURAÇÃO TRASEIRA COM ENCAIXE (PARA FIXAÇÃO NA PAREDE). GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. ACOMPANHADO DE PILHA OU BATERIA DE ALIMENTAÇÃO.						
60	FLUXÔMETRO DE PAREDE 0-15 LPM FÊMEA PARA OXIGÊNIO. CORPO EM LATÃO CROMADO, BILHAS EM POLICARBONATO COM ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORBOLETA EM NYLON COM ROSCA METÁLICA, NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	PROTEC	PROTEC	10	R$71,43	R$714,30
						Total do Fornecedor:	R$34.819,70

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 34.819,70 (trinta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e setenta centavos).

61047066 - SALVI, LOPES & CIA. LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.478.140/0001-34 com sede na AVENIDA GATURAMO - 100 - Centro, - Arapongas - PR - 86.702-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LUIZ CARLOS SALVI, inscrito (a) no CPF/MF nº 619.***.**9-72

61047066 - SALVI, LOPES & CIA. LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
43	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO EM AÇO INOX RESISTENTE 30CM. AUTOCLAVÁVEL, NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE. CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 420, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	GOLGRAN	GOLGRAN	20	R$62,14	R$1.242,80
49	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO GELOX CAPACIDADE 600ML (DIMENSÕES 21,5 X 14,7 X 1,8CM) PARA TRANSPORTE DE VACINAS E MEDICAMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, PREENCHIDA INTERNAMENTE COM GEL ATÓXIDO E INODORO. NÃO MOLHA AO DESCONGELAR. SUBSTITUI O GELO COMUM, PERMANECENDO MAIS TEMPO CONGELADO E MANTENDO A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO.	UNIDADE	GELO TECH	GELO TECH	1.500	R$6,10	R$9.150,00
76	PINÇA HARTMANN COM SERRILHA E DENTES (PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NARIZ E OUVIDO), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 8,5 A 9 CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE, EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES (PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE).	UNIDADE	GOLGRAN	GOLGRAN	10	R$246,52	R$2.465,20
						Total do Fornecedor:	R$12.858,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 12.858,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

61057452 - CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.847.096/0001-11 com sede na AVENIDA BRASIL - 5709 - ZONA Nº 05 - Maringá - PR - 87.015-280, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). HELTON YUDI HONDA, inscrito (a) no CPF/MF nº 009. ***. **9-00

61057452 - CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16	HIPOCLORITO DE SODIO 1% (10.000 PPM) COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO. PRONTO PARA USO EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL. DESINFETANTE HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. APRESENTAÇÃO: GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	PROLINK	PROLINK	1.000	R$10,89	R$10.890,00
					Total do Fornecedor:		R$10.890,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais).

61120154 - MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.384.602/0001-58 com sede na RUA FRANCISCO ALVES - 388 barracao final da rua - MENINO DEUS - Pato Branco - PR - 85.502-110, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). FERNANDO LUIZ MARCON, inscrito (a) no CPF/MF nº 052.***.**9-74

61120154 - MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
45	ELETRODO AUTOADESIVO 5X5CM COM 4 UNIDADES. UTILIZADO PARA ELETROTERAPIA. REUTILIZÁVEL, ALTAMENTE FLEXÍVEL, ALTA ADERÊNCIA E CONDUTIBILIDADE, DISPENSA O USO DE GEL OU FITA ADESIVA.	CAIXA	ARKTUS	ARKTUS	100	R$17,00	R$1.700,00
47	ELETRODO AUTOADESIVO 3CM COM 4 UNIDADES. UTILIZADO PARA ELETROTERAPIA. REUTILIZÁVEL, ALTAMENTE FLEXÍVEL, ALTA ADERÊNCIA E CONDUTIBILIDADE, DISPENSA O USO DE GEL OU FITA ADESIVA.	CAIXA	ARKTUS	ARKTUS	60	R$15,78	R$946,80
					Total do Fornecedor:		R$2.646,80

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 2.646,80 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

61168980 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67 com sede na RUA SERGIPE - 23 - LA SALLE - Pato Branco - PR - 85.505-250, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JORGE MANOEL DA CRUZ, inscrito (a) no CPF/MF nº 554.***.**9-00

61168980 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
18	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR. AMPOLA CLARA EXTERNA DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO MEDINDO 4,75MM X 0,9CM DE DIÂMETRO, TAMPA MARROM PERFURADA COM 3 PEQUENOS ORIFÍCIOS, CONTENDO FILTRO , TIRA DE PAPEL IMPREGNADA COM POPULAÇÃO MÍNIMA DE 10 ELEVADO A 5 DE ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS ATCC 7953 E UMA AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL INTERNA CONTENDO MEIO DE	UNIDADE	CX C/10	2I	4.000	R$1,81	R$7.240,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

	CULTURA CASEÍNA SOJA MODIFICADO E INDICADOR DE PH. CADA AMPOLA DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NOME DO FABRICANTE, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE E INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO. RESULTADO EM ATÉ 24 HORAS.						
57	TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ, CAPAZ DE DETECTAR O HOMÔNIO HCG (GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA) PRESENTE NA URINA, COM RESULTADO VISUAL QUALITATIVO (POSITIVO OU NEGATIVO) EM NO MÁXIMO 10 MINUTOS. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES.	UNIDADE	CX C/50	EBRAM	3.000	R$0,60	R$1.800,00
					Total do Fornecedor:		R$9.040,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais).

61171719 - RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.654.814/0001-82 com sede na AVENIDA pascoal bevilacqua - 3885 - jardim alto rio preto - São José do Rio Preto - SP - 15.020-280, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO, inscrito (a) no CPF/MF nº 369.***.**8-63

61171719 - RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
68	ALICATE MANUAL CORTADOR DE ANEL PRESO AO DEDO. INSTRUMENTO COM CABO CROMADO E SERRILHA AFIADA, COM APOIO ENTRE OS DEDOS, ALAVANCA DESLIZANTE E PROTEÇÃO ENTRE DEDO E ANEL.	UNIDADE	MD	MD	3	R$123,40	R$370,20
					Total do Fornecedor:		R$370,20

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 370,20 (trezentos e setenta reais e vinte centavos).

61172359 - TRATCZ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.183.520/0001-27 com sede na RUA PREF JOSE ANTONIO DOS SANTOS - 1764 - JARDIM CIDADE NOVA - Campo Mourão - PR - 87.308-030, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). CLEYTON TRATCZ, inscrito (a) no CPF/MF nº 100.***.**9-47

61172359 - TRATCZ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
59	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 10 METROS CÚBICOS. VÁLVULA REGULADORA FABRICADA EM METAL CROMADO (LATÃO); CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO PADRÃO ABNT; MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315 KGF/CM2 E FABRICADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI; FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO; PRESSÃO FIXA 3,5 KGF/CM2; VÁLVULA DE SEGURANÇA. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	HAOXI	HAOXI	15	R$278,00	R$4.170,00
61	FLUXÔMETRO DE PAREDE 0-15 LPM FÊMEA PARA AR COMPRIMIDO. CORPO EM LATÃO CROMADO, BILHAS EM POLICARBONATO COM ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORBOLETA EM NYLON DA COR AMARELA COM ROSCA METÁLICA, NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	HAOXI	HAOXI	10	R$60,00	R$600,00
62	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO. CORPO EM LATÃO CROMADO, MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO EM REDE DE GASES E BOTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75KGF/CM (BAR),	UNIDADE	HAOXI	HAOXI	15	R$210,00	R$3.150,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

	ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 11 KGF/CM, CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: NORMAS ABNT, PRESSÃO DE SAÍDA: 0 A 7 KGF/CM2 (BAR) REGULÁVEL. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.						
63	VÁLVULA REGULADORA DE GASES PARA REDE DE OXIGÊNIO. CORPO EM LATÃO CROMADO, MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO EM REDE DE GASES E BOTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75KGF/CM (BAR), ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 11 KGF/CM, CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: NORMAS ABNT, PRESSÃO DE SAÍDA: 0 A 7 KGF/CM2 (BAR) REGULÁVEL. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	HAOXI	HAOXI	15	R$190,00	R$2.850,00
						Total do Fornecedor:	R$10.770,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais).

612184153 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.806.274/0001-29 com sede na AVENIDA caldas junior - 456 - TRES VENDAS - Erechim - RS - 99.713-190, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). CLEBER ANTONIO ZULIAN, inscrito (a) no CPF/MF nº 814.***.**0-04

612184153 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
56	APARELHO REDUTOR DA DOR NA HORA DA INJEÇÃO. DISPOSITIVO EM POLIETILENO (PEBD) CONTENDO MINI PONTAS EM TODA A SUA EXTENSÃO, QUE QUANDO PRESSIONADAS SOB O LOCAL DE APLICAÇÃO, SENSIBILIZAM OS NERVOS DA REGIÃO, DIMINUINDO A SENSAÇÃO DE DOR CAUSADA PELA AGULHA. PRODUTO REUTILIZÁVEL E DE USO INDIVIDUAL. PACOTE CONTENDO 1 UNIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	PIKCUL	PIKCUL	200	R$29,40	R$5.880,00
					Total do Fornecedor:		R$5.880,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

612184242 - FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.043.097/0001-03 com sede na AVENIDA José Stupello - 477 - Parque Anhangüera - Ribeirão Preto - SP - 14.093-060, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF/MF nº 022.***.**4-37

612184242 - FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
64	ABRIDOR DE GESSO HENNING TAMANHO 27CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE, EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES (PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE).	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA	ABRIDOR DE GESSO HENNING TAMANHO 27CM	3	R$420,00	R$1.260,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

65	ABRIDOR DE GESSO WOLF TAMANHO 23CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE, EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZÁVEL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES (PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE).	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA	ABRIDOR DE GESSO HENNING TAMANHO 27CM	3	R$420,00	R$1.260,00
						Total do Fornecedor: R$2.520,00	

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

612186776 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.505.263/0001-40 com sede na RUA COLIBRI - 425 empresa - SALTO WEISSBACH - Blumenau - SC - 89.032-235, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LAERTE BORGONOVO, inscrito (a) no CPF/MF nº 481.***.**9-15

612186776 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
50	SONDA URETRAL TAMANHO Nº 16. COMPRIMENTO PADRÃO 40 CM (+/- 5CM). CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO E COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UNIDADE	MED SONDA	MED SONDA	2.000	R$0,67	R$1.340,00
52	VASELINA LÍQUIDA 100% GRAU FARMACÊUTICO. FRASCO 1000ML. INDICADA COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E DE POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS. USO EXTERNO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	FRASCO	QUIMIDROL	QUIMIDROL	120	R$28,00	R$3.360,00
						Total do Fornecedor: R$4.700,00	

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

612203239 - CIRURGICA PRIME LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.116.717/0001-02 com sede na RUA RUA DAS AZALEIAS - 374 SALA B - JARDIM PARQUE DO HORTO - Maringá - PR - 87.060-307, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, inscrito CPF/MF nº 048.***.**9-57.

612203239 - CIRURGICA PRIME LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ÁGUA DESTILADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E LIMPEZA DE FERIDAS. GALÃO 5 LITROS. TAMPA COM FECHAMENTO ROSQUEÁVEL. QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. NÃO INJETÁVEL.	GALÃO	SS PLUS	SS PLUS	500	R$9,38	R$4.690,00
12	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS. FRASCO 1 LITRO. AÇÃO EM ATÉ 5 MINUTOS. PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO FORMADORA DE ESPUMA E SOLUÇÃO TURVA. MAIOR ATIVIDADE ENZIMÁTICA ENTRE 40ºC E 55°C. PRODUTO CONCENTRADO COM DILUIÇÃO 1ML/L PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA. COMPOSIÇÃO: PROTEASE PARA A DIGESTÃO DE SANGUE; CARBOHIDRASE E AMILASE PARA A DIGESTÃO DE BIOFILME; E LIPASE PARA A DIGESTÃO DE GORDURA. PRODUTO E EMBALAGEM DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES.	FRASCO	VIC PHARMA	Vic Pharma	200	R$12,40	R$2.480,00
						Total do Fornecedor: R$7.170,00	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

612258181 - MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.757.380/0001-50 com sede na AVENIDA Joao Luiz Pozzobon - 1728 LOJA01 - km 3 - Santa Maria - RS - 97.095-465, neste ato representada por seu(ua) procurador (), Sr(a). Rafael Viana , inscrito (a) no CPF/MF nº008.***.**0-01.

612258181 - MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M. COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 10 CENTÍMETROS X 100 METROS. PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M² (APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386). APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	UNIDADE	CIEX	CIEX	120	R$37,80	R$4.536,00
7	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M. COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 20 CENTÍMETROS X 100 METROS. PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M² (APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386). APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	UNIDADE	CIEX	CIEX	80	R$73,00	R$5.840,00
9	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M. COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 30 CENTÍMETROS X 100 METROS. PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M² (APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386). APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	UNIDADE	CIEX	CIEX	30	R$113,50	R$3.405,00
14	FITA ANTIALÉRGICA MICROPOROSA 2,5CM X 10M ACONDICIONADA EM CARRETEL COM CAPA. COR BRANCA OU BEGE. ISENTA DE LÁTEX, BOA ADERÊNCIA EM QUALQUER REGIÃO DO CORPO, INCLUSIVE REGIÕES ÚMIDAS. ESTÉRIL E PRONTA PARA USO.	UNIDADE	WILTEX	CIEX	3.000	R$1,83	R$5.490,00
15	FITA INDICADORA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M. INDICADOR QUIMICO TIPO 1-ISO 11140-1. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS - SVS º 01 DE 23/01/1996.	UNIDADE	CIEX	CIEX	400	R$3,26	R$1.304,00
						Total do Fornecedor:	R$20.575,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 20.575,00 (vinte mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

612235700 - IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.269.791/0001-62 com sede na AVENIDA JOSE OSCAR SALAZAR - 1953 - PAIOL GRANDE - Erechim - RS - 99.712-298, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ANALISE MARIGA CHIRNEV, inscrito (a) no CPF/MF nº 020.***.**0-13

612235700 - IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, NÃO ESTÉRIL, 91 CM X 91 METROS CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO TELA, COM 13 FIOS/CM, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS -100% ALGODÃO - DE TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, MACIA,NÃO ABRASIVA, ALTAMENTE ABSORVENTE, ACABAMENTO LATERAL EM TODA EXTENSÃO EVITANDO DESFIAMENTO. DEVE SER ISENTA DE IMPUREZAS. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	MEDBLANC	MEDBLANC	1.500	R$59,00	R$88.500,00
					Total do Fornecedor:		R$88.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
DATA DE ASSINATURA: 16 de Abril de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão

REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2023-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 10967/2023-GELIC), HOMOLOGADO EM 23/06/2023, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. TAUILLO TEZELLI, brasileiro, Empresário, domiciliado em Campo Mourão, PR, e de outro lado a Empresa **ONCO PROD DISTIRBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E CONOLOGICOS LTDA,** concede **a partir de 21/02/2024** o reequilíbrio econômico- financeiro referente aos **item 016** conforme descritivo abaixo:

612278387 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.307.650/0003-05 com sede na AVENIDA DAS INDUSTRIAS – 405 - Bloco 02 - DISTRITO INDUSTRIAL CACHOEIRINHA – RS – 94.930-230, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SERGIO MARCONDES MONTEIRO CHIBANTE, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 080469752 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF nº 960.872.267-53.

Item	PRODUTO	Unidade	Marca	Valor Registrado	Valor Realinhado
016	COLESTIRAMINA PÓ PARA SUSPENSÃO 4G (ENVELOPE)	ENVELOPE	BRISTOL	R$ 7,98	R$ 8,12

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da ***Ata de Registro de Preços nº 048/2023***; o presente Termo Aditivo Unilateral é assinado em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 18 de abril de 2024.

CONTRATANTE
Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 - HOMOLOGADO EM 16/04/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 15630/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2024 - GELIC

PARTES: O Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão e Universidade Livre do Meio Ambiente – Unilivre.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Engenharia – Projeto Executivo, Projetos Complementares e serviços de Engenharia, incluindo memoriais com especificações técnicas, documentos técnicos, planilhas de quantitativos e custos, planilhas de composição de custos unitários de serviços, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro para as obras de Infraestrutura do Parque do Empreendedorismo e Tecnologia.
VALOR TOTAL: R$ 399.400,00 (trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903905 – 995.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 1° dia útil da data de emissão da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - HOMOLOGADO EM 12/04/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 1697/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 010/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Viveng Construções Eireli.
OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia para a construção de unidade básica de saúde tipo UBS de apoio na Estrada da Boiadeira S/N Zona Rural do Município de Campo Mourão – PR, conforme programa de qualificação de atenção primária de saúde do Estado do Paraná conforme resolução SESA N° 765/2019, incluindo material e mão de obra.
VALOR TOTAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34490510107 – 590;
34490510107 – 591.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 1° dia útil da data de assinatura da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024 - HOMOLOGADO EM 12/04/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 14581/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 138/2024 - GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e A. Santana Delgado Serviços Médicos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa credenciada no Chamamento Público 006/2023 (Processo Digital n° 53.170/2023) de unidades prestadoras de serviços médicos para as unidades de saúde do Município de Campo Mourão, serviços prestados por hora, para substituição da empresa Marcia Vargas Serviços Médicos Ltda, a qual solicitou o cancelamento do Contrato 052/2024.
VALOR TOTAL: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.006.2244.0494.3339034000000000000 – 585
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 083/2023
INEXIGIBILIDADE N° 024/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 12048/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 156/2023 - GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e Clínica Vascular Villar Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses o prazo da prestação de serviços de auditoria médica objeto do contrato nº 083/2023 (para o período 28/04/2024 a 28/01/2025), a contar do seu vencimento e conceder reajuste em 3,93% pelo índice IPCA/IBGE sobre o valor unitário da hora do contrato o qual passará a ser de R$ 116,92 (cento e dezesseis reais e noventa e dois centavos), totalizando as 72hs mensais em R$ 8.418,24 (oito mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) de forma que o valor anual passará a ser R$ 101.018,88 (cento e um mil, dezoito reais e oitenta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 101.018,88 (cento e um mil, dezoito reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.004.0010.0302.0071.2168.3339034 – 508.
DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 290/2023
INEXIGIBILIDADE N° 092/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 56837/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 607/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Linerbook – Editora Gráfica e Projetos Educacionais Ltda.
OBJETO: Acréscimo de unidades Conforme justificativa proveniente do SECED em conjunto com a Gerência Pedagógica – GEPED, observaram a necessidade de 258 unidades - COLEÇÃO MINHAS PRIMEIRAS LIÇÕES DE TRÂNSITO, PARA TURMAS DO 1º ANO (ISBN 9786588200568), 2º ANO (ISBN 9786588200582), 3º ANO (ISBN 9786588200551), 4º ANO (ISBN 9786588200575) e 5º ANO (ISBN 9786588200599). 2º EDIÇÃO, DE AUTORIA DE MARCIO GOMES; para atender acréscimo representa o valor de R$35.062,20 (trinta e cinco mil, sessenta e dois reais e vinte centavos), o que equivale a 3,59361% do valor contratado incialmente com fundamento nos termos do art. 65, inc. I "b", §1º da Lei nº 8.666/93 justificados dos autos do processo administrativo nº 607/2023 e concretizados através do Contrato nº 290/2023; assim o valor Contratual passará a ser de R$ 1.010.742,20 (um milhão, dez mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 141/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 24144/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 264/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Missão Evangélica Independente do Brasil (MEIB).
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses, a contar de seu vencimento o contrato de locação do prédio que está abrigando temporariamente o Centro Municipal de Educação Infantil Sossego da Mamãe, conforme solicitação da SECED por meio da CI n° 144/2024 de 02/04/2024 dos autos do processo administrativo n° 264/2023.
DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 008/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024 - PROCESSO DIGITAL Nº 10942/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e Lar Dom Bosco – Comunidade Terapêutica.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros visando a participação e parceria junto a organização da sociedade civil sem fins lucrativos, para desenvolvimento de parceria para a prestação de serviço de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência transitória para indivíduos do sexo feminino vivendo com HIV no ano de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 21.107,16 (vinte e um mil e cento e sete reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.005.2241.303.3335043999900000000 – 531.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

Torna nulo e cancelado a publicação do extrato do contrato 081/2024, do Processo Digital nº 15630/2024 e Processo Administrativo 003/2024, Órgão Oficial nº 3018 de 19.04.2024 (pág. 41), celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão e a empresa Universidade Livre do Meio Ambiente - Unilivre, datado 18.04.2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.274 de 15 de fevereiro de 2022.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e nãogovernamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações, "que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Campo Mourão.

Considerando o que preceitua a Resolução nº01/2018 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos;

Considerando que o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Mourão, inscrito sob CNPJ nº22.843.436/0001-85;

Considerando a reunião extraordinária deste Conselho, no dia 22 de abril de 2024, lavrada pela Ata nº04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Que o recurso arrecadado com a Campanha do Imposto de Renda Calendário 2023, será destinado às Entidades da Sociedade Civil, e realizado a contemplação através de Chamamento Público na modalidade Termo de Fomento, conforme preconizado pela Lei Federal Nº13.204/2015 e demais disposições.

Art. 2º –A contento deste Conselho, fica rateado o valor da seguinte maneira:

Projeto de atendimento à população idosa da cidade de Campo Mourão, especificamente aos que se encontram em situação de acolhimento institucional, com garantia de atendimento de 50 vagas para o Município de Campo Mourão.	R$400.000,00
Aquisição de materiais de consumo e de outros insumos necessários para produção de fraldas geriátricas a serem distribuídas para pessoa idosa, em caráter de vulnerabilidade financeira, devidamente registradas em entidade sem fins lucrativos que pleitear a produção.	R$ 100.000,00
Total	R$500.000,00

Art. 3º – Esta Resolução passa a vigorar a partir da sua data de publicação.

Campo Mourão, 22 de abril de 2024.

Guilherme Zanini de Sá - **Presidente do CMI**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Atos da Administração Indireta:

CODUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO – CODUSA**, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.504/05 e no que couberem as disposições da Lei Federal 13.303/2016, fará realizar, em sua sede às **14h30min do dia 16 de Maio de 2024, a licitação nº 004/2024**, modalidade, **Pregão Presencial do tipo Menor Preço**, para o **CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DE UMA USINA MÓVEL DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO E EQUIPAMENTOS AUXILIARES, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLIMERO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** conforme discriminação constante no **ANEXO I** do Edital.

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento De Campo Mourão – CODUSA, sito a Avenida José Tadeu Nunes, 150 Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP 87309-295. Fone/Fax. (44) 3525-3851, no email: codusacampomourao@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e no sítio eletrônico www.codusa.com.br/licitacao.

Campo Mourão, 23 de Abril de 2024.

Ricardo Widerski - **Presidente C.P.L**

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024
DISPENSA 05/2024 – HOMOLOGADA EM 19/04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024 – FECAM

PARTES: Fundação de Esportes de Campo Mourão e DOMOLUX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 25.180,00 (vinte e cinco mil e cento e oitenta reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3449052100000000000 – Referência: 907;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024.
FORO: COMARCA DE CAMPO MOURÃO.

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024.

A Superintendente da PREVISCAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS- APEPREV, inscrita no CNPJ sob nº 05.763.089/0001-61, no valor total de R$ 1.815,00 (Mil oitocentos e quinze reais), referente a taxa de inscrição de 01 Servidora Membro do Conselho de Administração da PREVISCAM, no 22º Congresso da APEPREV, com base no artigo, 74, inciso III, da lei 14.133/2021, c/c artigos 152 e 157, ambos do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o número 09/2024.

Campo Mourão, 22 de abril de 2024.

Silvane Bottega - **Superintendente**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, PARA APRECIAR O RELATÓRIO APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NA FUNÇÃO DE GESTORA LOCAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE/2023. Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (28/02/2024), nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Sala das Sessões, Plenário Vereador José Pereira Carneiro, às 09h00min (nove horas), realizou-se a 1ª Audiência Pública do Poder Legislativo de Campo Mourão. Presentes os Vereadores Naiany Hruschka Salvadori e Subtenente Macedo. Ausentes os demais Vereadores. Presente também a Senhora Camila Kravicz Corchak – Secretária Municipal da Saúde, juntamente com sua equipe. A Audiência foi aberta pela Vereadora Naiany Hruschka Salvadori - Presidente da Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública. **Vereadora Naiany Hruschka Salvadori** "Bom dia a todos. Invocando a Deus e pela grandeza de Campo Mourão, do Estado do Paraná e da Pátria, damos início a 1ª (primeira) Audiência Pública do Poder Legislativo de Campo Mourão, da 4ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, para: APRECIAR O RELATÓRIO APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NA FUNÇÃO DE GESTORA LOCAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE/2023. Se encontram presente a esta Mesa a Senhora Camila Kravicz Corchak - Secretária da Saúde do Município de Campo Mourão, juntamente com toda a sua equipe. As perguntas deverão ser feitas após o término da apresentação e serão questionados individualmente e nominalmente, se os Vereadores tiverem perguntas. A seguir, passamos a palavra à Senhora Camila para que demonstre o relatório dos trabalhos, contendo dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias realizadas ou em fase de execução bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria contratada ou conveniada, segundo o Art. 36 da Lei Complementar Federal n.º 141/2012, referente ao terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e três. Camila, fique à vontade". **Secretária Camila Kravicz Corchak** "Bom dia a todos! Eu vou iniciar a apresentação e após o término, Naiany, eu tenho aqui os meus universitários; qualquer coisa que eu não conseguir responder ou não atender, o pessoal também vai estar aqui para me auxiliar, está bom? Então, vamos lá! É a prestação de contas referente ao terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e três. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PRESTAÇÃO DE CONTAS - 3º QUADRIMESTRE. Gerência de Atenção Básica.** Então, nós vamos iniciar pela gerência de atenção básica, que está aqui representada pela Suelen. **Pré-Natal** – 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre - Total de nascidos vivos no período: 404; 389; 360 - Consultas de Pré-Natal (Meta 88% de 7e+ consultas): Nenhuma consulta: 1, 2, 1; 1-3 consultas: 13, 5, 6; 4-6 consultas: 44, 39, 31; 7e+ consultas: 346 (86%), 343 (88%), 322 (89%) - Proporção de Gravidez na Adolescência (Meta: menor que 11%): Menor de 19 anos: 25 (6%), 28 (7%), 32 (9%); Maior de 20 anos: 379, 361, 328 - Tipo de Parto (Meta: parto normal maior que 35%): Normal: 89 (22%), 75 (19%), 52 (14%); Cesárea: 315, 314, 308 - Fonte: Sinasc – Sistema de informação sobre nascidos vivos. Dados preliminares conforme relatório obtido em 17/02/2024. Então, no terceiro quadrimestre nós tivemos trezentos e sessenta nascidos vivos; realizamos trezentos e vinte e duas consultas de pré-natal de sete e mais; atingimos a nossa meta que é de oitenta e oito por cento de gestantes; sete mais consultas, nós realizamos oitenta e nove por cento; a proporção de gravidez na adolescência, nós tivemos trinta e duas mulheres menores de dezenove anos grávidas e trezentos e vinte e oito maior de vinte anos; então, a nossa meta é menor que onze por cento e nós também estamos na meta porque nós ficamos em nove por cento aí da gravidez; tivemos cinquenta e dois partos normais e trezentos e oito cesáreas. **Exame Citopatológico e Mamografia** - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre - Porcentagem da meta até o momento – Exame Citopatológico (Meta: 5.298) – Faixa etária 25 à 64 anos: 1.482, 973, 795, 67,44%; Demais faixas etárias: 305, 192, 227, 0 – Mamografia (Meta: 2031) – Faixa etária 50 à 69 anos: 809, 412, 651, 92,17%; Demais faixas etárias: 173, 109, 121, 0 - Fonte: Datasus. Dados conforme relatório obtido no dia 17/02/2024. Citopatologia e mamografia; que é o exame preventivo; então a nossa faixa etária recomendada de vinte a sessenta e quatro anos; nós realizamos setecentos e noventa e cinco preventivos; duzentos e vinte e sete fora da faixa etária; mamografia, a nossa faixa etária recomendada é de cinquenta a sessenta e nove anos; nós realizamos seiscentos e cinquenta e um e fora da faixa etária, cento e vinte e um. **Cobertura Vacinal em menores de 01 ano** - 3º Quadrimestre - BCG: 90,24% - Rotavírus: 80,40% - Pentavalente: 78,84% - Polio: 79,62% - Pneumo: 81,18% - Meningo: 68,30% - Febre Amarela: 78,84%. Acumulado até o 3º quadrimestre. Meta: Ministério da Saúde: 95%. Fonte: TABNET Datasus Houve desabastecimento da vacina BCG entre 06 à 20/03, de Penta entre 06/03 à 13/04, da Meningo C entre 30/03 à 13/04, Febre amarela de 31/03 a 13/04. A cobertura vacinal em menores de um ano; esse gráfico aqui é um gráfico acumulado do ano todo; então, nós tivemos uma média de setenta a noventa por cento de cobertura; é importante destacar que em alguns meses, nós tivemos o desabastecimento das vacinas e esse desabastecimento é por parte do Ministério da Saúde, tá pessoal? Não é o município que não encaminhou as vacinas para as unidades; então, a gente faz o pedido para o Ministério da Saúde e lá nós tivemos aí a falta de algumas dessas vacinas. **Vacinação Covid-19 -** Acumulado até o 3º Quadrimestre de 2023 - FAIXAS ETÁRIAS - 1º DOSE - 2º DOSE - DOSE ÚNICA - DOSE ADICIONAL - DOSE DE REFORÇO 3ª DOSE - DOSE DE REFORÇO 4ª DOSE - 60 ANOS OU MAIS - 18 A 59 ANOS - 12 À 17 ANOS - 05 À 11 ANOS - 03 à 04 ANOS - 06 MESES À 2 ANOS – TOTAL - 15.399, 15.178, 34, 245, 13.864, 10.205 - 56.265, 53.851, 2.941, 2.136,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

40.896, 18.277 - 7.349, 6.479, 0, 9, 3.402, 16 - 7.773, 6.465, 0, 1, 63, 1 - 1.562, 920, 0, 0, 2, 0 - 883, 499, 0, 0, 0, 0 – 264.715. Fonte: Localizasus. Dados conforme relatório obtido no dia 04/01/2024. A vacinação COVID-19; nós já aplicamos duzentos e sessenta e quatro mil doses desde o início da campanha; desde o início da vacinação COVID até o momento; seja primeira, segunda, dose única, terceira, quarta dose. **Melhor em Casa** - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre - Pacientes Admitidos: 129, 130, 133, 392; Procedimentos Realizados: 2.898, 3.747, 3.436, 10.081. Fonte: Equipe Multidisciplinar. O Programa Melhor em Casa; no terceiro quadrimestre tivemos cento e trinta e três pacientes admitidos e realizamos três mil quatrocentos e trinta e seis procedimentos. **Atendimento Multiprofissional na Atenção Básica** - Atendimentos individuais - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre – Assistente Social: 153, 125, 105, 383 – Nutricionista: 380, 647, 566, 1.593 – Fisioterapeuta: 404, 258, 242, 904 - Atendimentos em Grupo - Hiperdia: 9, 3, 3, 15 - Grupos de Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde: 28, 31, 30, 89 - Palestras em Escolas: 6, 21, 03, 30. Fonte: Equipe Multidisciplinar. Atendimento Multidisciplinar na Atenção Básica; então, o que é isso? Nós temos alguns profissionais que nos apoiam e apoiam as nossas unidades básicas de saúde, como assistente social, nutricionista e fisioterapeuta; então, a gente teve cento e cinco atendimentos do assistente social, quinhentos e sessenta e seis do nutricionista, duzentos e quarenta e dois do fisioterapeuta; eles realizaram três atendimentos em grupo; três grupos de Hiperdia foram apoiados; grupo de prevenção de doença e promoção da Saúde foram três e três palestras nas escolas. **Estratégia Saúde da Família** – Detalhamento - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre - Total de equipes de Estratégia de Saúde da Família: 21, 22, 22 - Estratégia Saúde da Família- Saúde Bucal ESF/Bucal: 9, 9, 9. Fonte: E-gestor. Atualmente, nós estamos com vinte e duas equipes de estratégia de saúde da família e nove de saúde bucal. **Cobertura de Estratégia de Saúde da Família -** População Coberta pela ESF: 80,12% - População não Coberta pela ESF: 19,88%. Fonte: e-Gestor. A nossa cobertura de estratégia de saúde da família hoje é de oitenta vírgula doze por cento. **Atendimentos Unidade Básica de Saúde Paulista** - Atendimentos Realizados - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre - Total - Consultas Médicas – ESF – Consultas < de 12 anos: 281, 297, 376, 954 - Consultas acima de 12 anos / Masculino: 2.001, 2.372, 1.948, 6.321 - Consultas acima de 12 anos / Feminino: 3.868, 4.161, 3.933, 11.962 – Total: 6.150, 6.830, 6.257, 19.237 - Consultas Médicas em Ginecologia – Ginecologia: 304, 316, 230, 850 - Outros Procedimentos - Procedimentos (Injeções; Adm. Medicamentos; Testes rápidos; Avaliações Antropométrica Curativos; Inalações; Retirada de pontos; Glicemia capilar, Aferição de PA): 8.377, 9.580, 8.533, 26.490 - Consultas de Enfermagem (Consultas de enfermagem, consulta puerperal, atividade educativa, consulta pré-natal, visita domiciliar, puericultura): 3.992, 3.418, 3.857, 11.267 - Total de Famílias Visitadas pelos Agentes Comunitários de Saúde – Famílias Cadastradas: 4526: 9.044, 9.282, 9.258, 27.584. Fonte: IDS Saúde. Então, os números de consultas; na UBS do Paulista nós tivemos seis mil duzentas e cinquenta e sete consultas no terceiro quadrimestre; duzentas e trinta consultas com ginecologia; oito mil quinhentos e trinta e três procedimentos, que incluem administração de medicamentos, testes rápidos, avaliação antropométrica, curativos e outros; consultas de enfermagem, que são atividades educativas, consultas de pré-natal e visita domiciliar, totalizando três mil oitocentos e cinquenta e sete; e nove mil duzentas e cinquenta e nove famílias foram visitadas pelos nossos agentes comunitários. **Atendimentos Unidade Básica de Saúde Aux. Trice Piacentini (Avelino)** - Atendimentos Realizados - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre - Total - Consultas Médicas –ESF - Consultas < de 12 anos: 32, 28, 51, 111 - Consultas acima de 12 anos / Masculino: 482, 559, 415, 1.456 - Consultas acima de 12 anos / Feminino: 884, 1.000, 821, 2.705 – Total: 1.398, 1.587, 1.287, 4.272 - Consultas Médicas - Consultas Médicas – Ginecologia: 158, 348, 237, 743 - Clínico Geral: 156, 260, 176, 592 - Outros Procedimentos - Procedimentos (Injeções; Adm. Medicamentos; Testes rápidos; Avaliações Antropométrica Curativos; Inalações; Retirada de pontos; Glicemia capilar, Aferição de PA): 6.064, 6.266, 4.862, 17.192 - Consultas de Enfermagem (Consultas de enfermagem, consulta puerperal, atividade educativa, consulta pré-natal, visita domiciliar, puericultura): 781, 717, 1.014, 2.512 - Total de Famílias Visitadas pelos Agentes Comunitários de Saúde – Famílias Cadastradas: 1397: 3.129, 3.945, 3.503, 10.577. Fonte: IDS Saúde. No Avelino, foram realizadas mil duzentas e oitenta e sete consultas, duzentas e trinta e sete consultas com o ginecologista e cento e setenta e seis com o clínico geral; procedimentos, foram quatro mil oitocentos e sessenta e dois; consultas de enfermagem mil e quatorze e três mil quinhentos e três pessoas foram visitadas pelos agentes comunitários de saúde. **Atendimentos UBS Dr. Germano Traple (Cohapar)** - Atendimentos Realizados - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre - Total - Consultas Médicas – ESF - Consultas < de 12 anos: 127, 100, 169, 396 - Consultas acima de 12 anos / Masculino: 687, 967, 858, 2.512 - Consultas acima de 12 anos / Feminino: 1.505, 1.895, 1.773, 5.173 – Total: 2.319, 2.962, 2.800, 8.081 - Consultas Médicas - Consultas Médicas – Ginecologia: 203, 239, 166, 608 - Clínico Geral: 319, 0, 674, 993 - Outros Procedimentos - Procedimentos (Injeções; Adm. Medicamentos; Testes rápidos; Avaliações Antropométrica Curativos; Inalações; Retirada de pontos; Glicemia capilar, Aferição de PA): 8.615, 8.961, 10.066, 27.642 - Consultas de Enfermagem (Consultas de enfermagem, consulta puerperal, atividade educativa, consulta pré-natal, visita domiciliar, puericultura): 1.463, 1.326, 1.291, 4.080 - Total de Famílias Visitadas pelos Agentes Comunitários de Saúde – Famílias Cadastradas: 2686: 4.413, 7.091, 5.444, 16.948. Fonte: IDS Saúde. No Cohapar, foram realizadas duas mil e oitocentas consultas; consultas com o ginecologista, cento e sessenta e seis e seiscentos e setenta e quatro com o clínico geral; tivemos dez mil procedimentos; mil duzentas e noventa e uma consultas de enfermagem e cinco mil quatrocentas e quarenta e quatro pessoas foram visitadas pelos ACS. **Atendimentos UBS Centro Social Urbano** - Atendimentos Realizados - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre - Total - Consultas Médicas – ESF - Consultas < de 12 anos: 129, 86, 128, 343 - Consultas acima de 12 anos / Masculino: 914, 1.005, 945, 2.864 - Consultas acima de 12 anos / Feminino: 2.143, 2.033, 1.960, 6.136 – Total: 3.186, 3.124, 3.033, 9.343 - Consultas Médicas - Consultas Médicas – Ginecologia: 176, 194, 147, 517 - Clínico Geral: 51, 230, 804, 1.085 - Outros Procedimentos - Procedimentos (Injeções; Adm. Medicamentos; Testes rápidos; Avaliações Antropométrica Curativos; Inalações; Retirada de pontos; Glicemia capilar, Aferição de PA): 10.399, 11.461, 12.131, 33.991 - Consultas de Enfermagem (Consultas de enfermagem, consulta puerperal, atividade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

educativa, consulta pré-natal, visita domiciliar, puericultura): 1.469, 1.801, 1.065, 4.335 - Total de Famílias Visitadas pelos Agentes Comunitários de Saúde – Famílias Cadastradas: 2927: 4.918, 5.768, 4.877, 15.563. Fonte: IDS Saúde. No CSU, foram realizadas três mil e trinta e três consultas; cento e quarenta e sete consultas com ginecologista e oitocentas e quatro com o clínico geral; doze mil cento e trinta e três procedimentos; mil e sessenta e cinco consultas e quatro mil oitocentas e setenta e sete visitas domiciliares. **Atendimentos UBS Benedito Pereira Duarte (Modelo)** - Atendimentos Realizados - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre - Total - Consultas Médicas – ESF - Consultas < de 12 anos: 91, 129, 181, 401 - Consultas acima de 12 anos / Masculino: 468, 660, 705, 1.833 - Consultas acima de 12 anos / Feminino: 991, 1.362, 1.497, 3.850 – Total: 1.550, 2.151, 2.383, 6.084 - Consultas Médicas - Clínico-Geral: 406, 248, 2, 656 - Consultas Médicas – Ginecologia: 176, 184, 123, 483 - Outros Procedimentos - Procedimentos (Injeções; Adm. Medicamentos; Testes rápidos; Avaliações Antropométrica Curativos; Inalações; Retirada de pontos; Glicemia capilar, Aferição de PA): 8.342, 8.996, 8.549, 25.887 - Consultas de Enfermagem (Consultas de enfermagem, consulta puerperal, atividade educativa, consulta pré-natal, visita domiciliar, puericultura): 1.270, 1.452, 1.222, 3.944 - Total de Famílias Visitadas pelos Agentes Comunitários de Saúde – Famílias Cadastradas: 1566: 2.663, 4.111, 33629, 10.403. Fonte: IDS Saúde. Lá no Modelo, duas mil trezentas e oitenta e três consultas; duas consultas com o clínico geral e cento e vinte e três com o ginecologista; oito mil quinhentos e quarenta e nove procedimentos; mil duzentas e vinte e duas consultas de enfermagem e três mil seiscentas e vinte e nove famílias foram visitadas. **Atendimentos UBS Manoel de Jesus Pereira (Pio XII)** - Atendimentos Realizados - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre - Total - Consultas Médicas – ESF - Consultas < de 12 anos: 42, 16, 41, 99 - Consultas acima de 12 anos / Masculino: 635, 463, 330, 1.428 - Consultas acima de 12 anos / Feminino: 1.310, 958, 644, 2.912 – Total: 1.987, 1.437, 1.015, 4.439 - Consultas Médicas - Clínico Geral: 0, 0, 31, 31 - Outros Procedimentos - Procedimentos (Injeções; Adm. Medicamentos; Testes rápidos; Avaliações Antropométrica Curativos; Inalações; Retirada de pontos; Glicemia capilar, Aferição de PA): 5.936, 4.184, 3.075, 13.195 - Consultas de Enfermagem (Consultas de enfermagem, consulta puerperal, atividade educativa, consulta pré-natal, visita domiciliar, puericultura): 1.099, 673, 688, 2.460 - Total de Famílias Visitadas pelos Agentes Comunitários de Saúde – Famílias Cadastradas: 1301: 2.505, 2.515, 2.553, 7.573. Fonte: IDS Saúde. Lá no Pio XII; mil e quinze consultas; trinta e uma consultas com o clínico geral e três mil e setenta e cinco procedimentos; consultas de enfermagem, seiscentas e oitenta e oito e duas mil quinhentas e cinquenta e três famílias foram visitadas pelos agentes comunitários. **Atendimentos UBS Urupês** - Atendimentos Realizados - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre - Total - Consultas Médicas – ESF - Consultas < de 12 anos: 95, 88, 72, 255 - Consultas acima de 12 anos / Masculino: 937, 1.265, 792, 2.994 – Consultas acima de 12 anos / Feminino: 1.787, 2.025, 1.337, 5.149 – Total: 2.819, 3.378, 2.201, 8.398 - Consultas Médicas em Ginecologia - Consultas Médicas – Ginecologia: 307, 332, 258, 897 - Outros Procedimentos - Procedimentos (Injeções; Adm. Medicamentos; Testes rápidos; Avaliações Antropométrica Curativos; Inalações; Retirada de pontos; Glicemia capilar, Aferição de PA): 4.207, 5.581, 5.990, 15.778 - Consultas de Enfermagem (Consultas de enfermagem, consulta puerperal, atividade educativa, consulta pré-natal, visita domiciliar, puericultura): 1.162, 1.019, 897, 3.078 - Total de Famílias Visitadas pelos Agentes Comunitários de Saúde – Famílias Cadastradas: 2175: 3.862, 4.603, 5.385, 13.850. Fonte: IDS Saúde. A Urupês; duas mil e duzentas e uma consultas; duzentas e cinquenta e oito consultas com ginecologista; cinco mil novecentos e noventa procedimentos; consultas de enfermagem, oitocentas e noventa e sete e cinco mil trezentas e oitenta e cinco famílias visitadas. **Atendimentos UBS Dr Sadayoshi Shimizu (Damferi)** - Atendimentos Realizados - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre - Total - Consultas Médicas – ESF - Consultas < de 12 anos: 66, 39, 43, 148 - Consultas acima de 12 anos / Masculino: 353, 353, 315, 1.021 - Consultas acima de 12 anos / Feminino: 933, 839, 822, 2.594 – Total: 1.352, 1.231, 1.180, 3.763 - Clínico Geral: 464, 473, 439, 1.376 - Outros Procedimentos - Procedimentos (Injeções; Adm. Medicamentos; Testes rápidos; Avaliações Antropométrica Curativos; Inalações; Retirada de pontos; Glicemia capilar, Aferição de PA): 8.360, 6.203, 5.391, 19.954 - Consultas de Enfermagem (Consultas de enfermagem, consulta puerperal, atividade educativa, consulta pré-natal, visita domiciliar, puericultura): 712, 1.294, 1.396, 3.402 - Total de Famílias Visitadas pelos Agentes Comunitários de Saúde – Famílias Cadastradas: 1614: 3.062, 4.064, 3.879, 11.005. Fonte: IDS Saúde. Damferi; mil cento e oitenta consultas; cinco mil trezentos e noventa e um procedimentos; mil trezentas e noventa e seis consultas de enfermagem; e três mil oitocentas e setenta e nove visitas pelos agentes comunitários. **Atendimentos UBS Dr Delbos Zola Leodoro da Silva (Lar Paraná)** - Atendimentos Realizados - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre - Total - Consultas Médicas – ESF - Consultas < de 12 anos: 23, 12, 15, 50 - Consultas acima de 12 anos / Masculino: 378, 447, 291, 1.116 - Consultas acima de 12 anos / Feminino: 805, 931, 696, 2.432 – Total: 1.206, 1.390, 1.002, 3.598 - Consultas Médicas - Consultas Médicas – Clínico Geral: 495, 493, 678, 1.666 - Consultas Médicas – Ginecologia: 166, 79, 99, 344 - Outros Procedimentos - Procedimentos (Injeções; Adm. Medicamentos; Testes rápidos; Avaliações Antropométrica Curativos; Inalações; Retirada de pontos; Glicemia capilar, Aferição de PA): 7.514, 6.483, 5.651, 19.648 - Consultas de Enfermagem (Consultas de enfermagem, consulta puerperal, atividade educativa, consulta pré-natal, visita domiciliar, puericultura): 1.090, 1.031, 483, 2.604 - Total de Famílias Visitadas pelos Agentes Comunitários de Saúde – Famílias Cadastradas: 1569: 2.128, 3.680, 2.531, 8.339. Fonte: IDS Saúde. Lar Paraná; mil e duas consultas; seiscentas e setenta e oito consultas com clínico geral; noventa e nove consultas de ginecologia; cinco mil seiscentos e cinquenta e um procedimentos; quatrocentas e oitenta e três consultas de enfermagem; e duas mil quinhentas e trinta e uma visitas pelos agentes comunitários. **Atendimentos UBS Darcy Deitos (Tropical)** - Atendimentos Realizados - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre - Total - Consultas Médicas – ESF - Consultas < de 12 anos: 62, 84, 62, 208 - Consultas acima de 12 anos / Masculino: 545, 660, 576, 1.781 - Consultas acima de 12 anos / Feminino: 1.092, 1.151, 1.046, 3.289 – Total: 1.699, 1.895, 1.684, 5.278 - Consultas Médicas em Ginecologia - Consultas Médicas – Ginecologia: 145, 65, 0, 210 - Consultas Médicas – Pediatra: 280, 0, 0, 280 – Consultas Médicas – Clínico Geral: 0, 0, 438, 438 - Outros Procedimentos / Procedimentos (Injeções; Adm. Medicamentos; Testes

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

rápidos; Avaliações Antropométrica Curativos; Inalações; Retirada de pontos; Glicemia capilar, Aferição de PA): 6.937, 5.370, 4.857, 17.164 - Consultas de Enfermagem (Consultas de enfermagem, consulta puerperal, atividade educativa, consulta pré-natal, visita domiciliar, puericultura): 816, 950, 620, 2.386 - Total de Famílias Visitadas pelos Agentes Comunitários de Saúde – Famílias Cadastradas: 1386: 3.134, 3.816, 3.193, 10.143. Fonte: IDS Saúde. Tropical; mil seiscentas e oitenta e quatro consultas; quatrocentas e trinta e oito com o clínico geral; quatro mil oitocentos e cinquenta e sete procedimentos; seiscentas e vinte consultas de enfermagem; e três mil cento e noventa e três visitas domiciliares. **Atendimentos UBS Cidade Nova** - Atendimentos Realizados - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre - Total - Consultas Médicas – ESF - Consultas< de 12 anos: 70, 80, 56, 206 - Consultas acima de 12 anos / Masculino: 412, 466, 404, 1.281 - Consultas acima de 12 anos / Feminino: 874, 877, 765, 2.516 – Total: 1.356, 1.423, 1.225, 4.004 - Consultas Médicas em Ginecologia - Consultas Médicas – Ginecologia: 19, 156, 163, 338 - Clínico Geral: 151; 312, 1.223, 1.686 - Outros Procedimentos - Procedimentos (Injeções; Adm. Medicamentos; Testes rápidos; Avaliações Antropométrica Curativos; Inalações; Retirada de pontos; Glicemia capilar, Aferição de PA): 4.635, 5.321, 6.462, 16.418 - Consultas de Enfermagem (Consultas de enfermagem, consulta puerperal, atividade educativa, consulta pré-natal, visita domiciliar, puericultura): 538, 656, 1.573, 2.767 - Total de Famílias Visitadas pelos Agentes Comunitários de Saúde – Famílias Cadastradas: 1428: 3.568, 5.140, 4.706, 13.414. Fonte: IDS Saúde. Cidade Nova; mil duzentas e vinte e cinco consultas; cento e sessenta e três consultas com o ginecologista; mil duzentas e vinte e três com clínico geral; seis mil quatrocentos e sessenta e dois procedimentos; mil quinhentas e setenta e três consultas de enfermagem; e quatro mil setecentas e seis visitas domiciliares realizadas pelos ACS. **Atendimentos UBS Alvorada** - Atendimentos Realizados - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre - Total - Consultas Médicas – ESF - Consultas < de 12 anos: 253, 248, 170, 671 - Consultas acima de 12 anos / Masculino: 971, 1.080, 818, 2.869 - Consultas acima de 12 anos / Feminino: 2.126, 2.253, 1.585, 5.964 – Total: 3.350, 3.581, 2.573, 9.504 – Pediatra: 146, 0, 0, 146 - Outros Procedimentos - Procedimentos (Injeções; Adm. Medicamentos; Testes rápidos; Avaliações Antropométrica Curativos; Inalações; Retirada de pontos; Glicemia capilar, Aferição de PA): 5.148, 7.147, 10.235, 22.530 - Consultas de Enfermagem (Consultas de enfermagem, consulta puerperal, atividade educativa, consulta pré-natal, visita domiciliar, puericultura): 1.586, 1.489, 2.159, 5.234 - Total de Famílias Visitadas pelos Agentes Comunitários de Saúde – Famílias Cadastradas: 2314: 3.737, 4.096, 3.379, 11.212. Fonte: IDS Saúde. Alvorada; duas mil quinhentas e setenta e três consultas; dez mil duzentos e trinta e cinco procedimentos; duas mil cento e cinquenta e nove consultas de enfermagem; e três mil trezentas e setenta e nove visitas. **Atendimentos UBS Dilmar Daleffe (Copacabana)** - Atendimentos Realizados - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre – Total - Consultas Médicas – ESF – Consultas < de 12 anos: 23, 39, 47, 109 - Consultas acima de 12 anos / Masculino: 538, 506, 339, 1.383 - Consultas acima de 12 anos / Feminino: 987, 1.014, 736, 2.737 – Total: 1.548, 1.559, 1.122, 4.229 – Clínico Geral: 0, 0, 1.117, 1.117 - Outros Procedimentos - Procedimentos (Injeções; Adm. Medicamentos; Testes rápidos; Avaliações Antropométrica Curativos; Inalações; Retirada de pontos; Glicemia capilar, Aferição de PA): 5.625, 5.473, 6.965, 18.063 - Consultas de Enfermagem (Consultas de enfermagem, consulta puerperal, atividade educativa, consulta pré-natal, visita domiciliar, puericultura): 1.187, 1.133, 749, 3.069 - Total de Famílias Visitadas pelos Agentes Comunitários de Saúde – Famílias Cadastradas: 1256: 2.784, 3.457, 2.862, 9.103. Fonte: IDS Saúde. Copacabana; mil cento e vinte e duas consultas; clínico geral, mil cento e dezessete consultas; procedimentos, seis mil novecentos e sessenta e cinco; consultas de enfermagem, setecentas e quarenta e nove e duas mil oitocentas e sessenta e duas visitas domiciliares. **Atendimentos UBS Dr. Martinho Fernandes de Moraes (Perdoncine)** - Atendimentos Realizados - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre - Total - Consultas Médicas – ESF - Consultas < de 12 anos: 159, 125, 101, 385 - Consultas acima de 12 anos / Masculino: 471, 557, 233, 1.261 - Consultas acima de 12 anos / Feminino: 892, 983, 638, 2.513 – Total: 1.522, 1.665, 972, 4.159 - Consultas Médicas - Clínico Geral: 0, 302, 563, 865 - Outros Procedimentos - Procedimentos (Injeções; Adm. Medicamentos; Testes rápidos; Avaliações Antropométrica Curativos; Inalações; Retirada de pontos; Glicemia capilar, Aferição de PA): 4.239, 4.695, 4.293, 13.227 - Consultas de Enfermagem (Consultas de enfermagem, consulta puerperal, atividade educativa, consulta pré-natal, visita domiciliar, puericultura): 1.373, 1.022, 766, 3.161 - Total de Famílias Visitadas pelos Agentes Comunitários de Saúde – Famílias Cadastradas: 796: 1.884, 1.902, 1.600, 5.386. Fonte: IDS Saúde. Perdoncini; novecentas e setenta e duas consultas, quinhentas e sessenta e três com clínico geral, quatro mil duzentos e noventa e três procedimentos, setecentas e sessenta e seis consultas de enfermagem, e mil e seiscentas visitas por agentes comunitários de saúde. **Atendimentos UBS Guarujá** - Atendimentos Realizados - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre – Total - Consultas Médicas – ESF - Consultas < de 12 anos: 72, 72, 61, 205 - Consultas acima de 12 anos / Masculino: 160, 229, 139, 528 - Consultas acima de 12 anos / Feminino: 319, 386, 280, 985 – Total: 551, 687, 480, 1.718 - Outros Procedimentos - Procedimentos (Injeções; Adm. Medicamentos; Testes rápidos; Avaliações Antropométrica Curativos; Inalações; Retirada de pontos; Glicemia capilar, Aferição de PA): 1.465, 1.320, 1.063, 3.848 - Consultas de Enfermagem (Consultas de enfermagem, consulta puerperal, atividade educativa, consulta pré-natal, visita domiciliar, puericultura): 458, 380, 321, 1.159 - Total de Famílias Visitadas pelos Agentes Comunitários de Saúde – Famílias Cadastradas: 229: 510, 591, 490, 1.591. Fonte: IDS Saúde. Lá no Guarujá; quatrocentas e oitenta consultas, mil e sessenta e três procedimentos, trezentas e vinte e uma consultas, e quatrocentas e noventa visitas domiciliares. **Atendimentos UBS Carlos Antonio (Piquirivaí)** - Atendimentos Realizados - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre - Total - Consultas Médicas – ESF - Consultas < de 12 anos: 22, 32, 23, 77 - Consultas acima de 12 anos / Masculino: 96, 148, 103, 347 - Consultas acima de 12 anos / Feminino: 219, 255, 206, 680 – Total: 337, 435, 332, 1.104 - Outros Procedimentos - Procedimentos (Injeções; Adm. Medicamentos; Testes rápidos; Avaliações Antropométrica Curativos; Inalações; Retirada de pontos; Glicemia capilar, Aferição de PA): 729, 860, 710, 2.299 - Consultas de Enfermagem (Consultas de enfermagem, consulta puerperal, atividade educativa, consulta pré-natal, visita domiciliar, puericultura): 326, 317, 241, 884 - Total de Famílias Visitadas pelos Agentes Comunitários de Saúde – Famílias Cadastradas: 335: 692, 841,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

1.033, 2.566. Fonte: IDS Saúde. Piquirivaí; trezentas e trinta e duas consultas; procedimentos, setecentos e dez; consultas de enfermagem, duzentas e quarenta e uma, e mil e trinta e três visitas. **Atendimentos UBS's Rurais** - Atendimentos Realizados - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre - Total - Consultas Médicas Clínico Geral: 658, 884, 542, 2.084 - Outros Procedimentos - Procedimentos (Injeções; Adm. Medicamentos; Testes rápidos; Avaliações Antropométrica Curativos; Inalações; Retirada de pontos; Glicemia capilar, Aferição de PA): 1.712, 2.648, 1.500, 5.860 - Consultas de Enfermagem (Consultas de enfermagem, consulta puerperal, atividade educativa, consulta pré-natal, visita domiciliar, puericultura): 7, 88, 200, 295 - Total de Famílias Visitadas pelos Agentes Comunitários de Saúde – Famílias Cadastradas: 285: 852, 589, 520, 1.961. Fonte: IDS Saúde. Nas UBS rurais foram realizadas quinhentas e quarenta e duas visitas, mil e quinhentos procedimentos, duzentas consultas e quinhentas e vinte visitas domiciliares realizadas pelos ACS. **Cobertura Populacional da Saúde Bucal na Atenção Básica** - População Coberta pela SB: 58,43%; População não Coberta pela SB: 41,57%. Fonte: e-Gestor – Cobertura de Saúde na Atenção Básica. A nossa cobertura de saúde bucal hoje é de cinquenta e oito vírgula quatro por cento. **Estratégia Saúde da Família – Saúde Bucal** – Detalhamento - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre - Total - Atendimentos da Estratégia de Saúde Bucal: 3.471, 4.490, 4.098, 12.059 - Procedimentos individuais realizados - ESB demanda espontânea: 12.980, 13.806, 16.290, 43.076 - Radiografias Periapicais: 1.058, 804, 865, 2.727 - Visitas domiciliares: 12, 10, 15, 37 - Palestras para gestantes e outros grupos: 10, 32, 29, 71. Fonte: DIVOD – Divisão de Odontologia. Ao todo, a nossa estratégia de saúde da família, os nossos dentistas, então, realizaram quatro mil e noventa e oito atendimentos; procedimentos individuais realizados pela demanda espontânea, dezesseis mil duzentos e noventa; radiografias, oitocentas e sessenta e cinco; quinze visitas domiciliares e vinte e nove palestras para gestantes ou outros grupos. **Saúde Bucal** – Detalhamento - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre - Total - Bebês atendidos pelo Programa Clínica Odontológica do Bebê – COBE meta: 1.650 Anual: 729, 817, 758, 2.304 - Total de procedimentos individuais realizados no Programa: 2.544, 2.653, 2.643, 7.840 - Total de crianças atendidas no Programa Boca Feliz - (crianças matriculadas entre o 1º ao 5º ano nas escolas municipais) - Meta: 300 Anual - (Escolas: Urupês e CAIC): 132, 166, 163, 461 - Procedimentos realizados: 517, 652, 786, 1.955 - Palestras educativas com escovação supervisionada realizadas na Rede Municipal de Ensino (média de 237 crianças): 15, 25, 22, 62. Fonte: DIVOD – Divisão de Odontologia. Saúde bucal; o COB que é o programa da clínica odontológica do bebê; realizou setecentos e cinquenta e nove atendimentos; o total de procedimentos individuais realizados foi de dois mil seiscentos e quarenta e três; o total de crianças atendidas no Programa Boca Feliz nas escolas da Urupês e CAIC foi de cento e sessenta e três, crianças essas do primeiro ao quinto ano; procedimentos realizados setecentos e oitenta e seis, e tivemos vinte e duas palestras educativas com escovação supervisionada. **Centro de Especialidades Odontológicas – CEOCAM** – Detalhamento - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre - Total - Atendimentos no CEOCAM - Meta Anual: Atender 3.000 pacientes: 738, 1007, 976, 2.721 - Endodontias (Tratamento de Canal): 84, 74, 73, 231 - Procedimentos Cirúrgicos: 354, 342, 388, 1.084 - Procedimentos Pacientes Especiais: 120, 102, 90, 312 - Procedimentos Periodontia: 445, 691, 615, 1.751. Fonte: DIVOD – Divisão de Odontologia. O CEOCAM; realizou novecentos e setenta e seis atendimentos; realizou setenta e três endodontias, que são os tratamentos de canal; trezentos e oitenta e oito procedimentos cirúrgicos; noventa procedimentos em pacientes especiais e seiscentos e quinze procedimentos em periodontia. **Atendimentos da Saúde – CENSE** - RELATÓRIO SESA/POE 1º Quadrimestre - LINHAS DE AÇÃO - Nº EVENTOS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA REALIZADOS (SEMINÁRIO/OFICINA/CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO) - Nº DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS - Nº DE EVENTOS DIRECIONADOS AOS ADOLESCENTES (PALESTRAS, RODAS DE CONVERSA, OFICINAS, ETC) - Nº DE ADOLESCENTES QUE PARTICIPARAM DO EVENTO - PERCENTUAL DE ADOLESCENTES COM CALENDÁRIO VACINAL ATUALIZADO - ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO FÍSICO E PSICOSSOCIAL: 0, 0, atendimentos individualizados, 27, 100% - SAÚDE SEXUAL E SAÚDE REPRODUTIVA: 0, 0, 1 oficinas e atendimentos individualizados, 27, 100% - SAÚDE BUCAL: 0, 0, atendimentos individualizados, 27, 100% - SAÚDE MENTAL E PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS: 0, 0, atendimentos individualizados, 27, 100% - PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS: 0, 0, atendimentos individualizados, 27, 100% - EDUCAÇÃO EM SAÚDE: 0, 0, atendimentos individualizados, 27, 100% - DIREITOS HUMANOS, PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ, PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E ASSISTÊNCIA A VÍTIMAS: 0, 0, atendimentos individualizados, 27, 100% - OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS (FAMÍLIA, COMUNIDADE, ESCOLA, ATIVIDADE ARTÍSTICA, CURSOS ETC). ESPECIFICAR: 1 adolescente participou de aulas de circo no Espaço Sou Arte. Fonte: CENSE – Centro de Socio educação. **Atendimentos da Saúde – CENSE** - RELATÓRIO SESA/POE 2º Quadrimestre - LINHAS DE AÇÃO - Nº EVENTOS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA REALIZADOS (SEMINÁRIO/OFICINA/CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO) - Nº DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS - Nº DE EVENTOS DIRECIONADOS AOS ADOLESCENTES (PALESTRAS, RODAS DE CONVERSA, OFICINAS, ETC) - Nº DE ADOLESCENTES QUE PARTICIPARAM DO EVENTO - PERCENTUAL DE ADOLESCENTES COM CALENDÁRIO VACINAL ATUALIZADO - ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO FÍSICO E PSICOSSOCIAL: 1, 1, atendimentos individualizados, 23, 100% - SAÚDE SEXUAL E SAÚDE REPRODUTIVA: 1, 1, atendimentos individualizados, 23, 100% - SAÚDE BUCAL: 1, 1, atendimentos individualizados, 23, 100% - SAÚDE MENTAL E PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS: 1, 1, atendimentos individualizados, 23, 100% - PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS: 1, 1, atendimentos individualizados, 23, 100% - EDUCAÇÃO EM SAÚDE: 1, 1, atendimentos individualizados, 23, 100% - DIREITOS HUMANOS, PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ, PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E ASSISTÊNCIA A VÍTIMAS: 1, 1, atendimentos individualizados, 23, 100% - OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS (FAMÍLIA, COMUNIDADE, ESCOLA, ATIVIDADE ARTÍSTICA, CURSOS ETC). ESPECIFICAR: 6 adolescentes participaram do Colóquio no Centro da Juventude dia 23/08. Fonte: CENSE – Centro de Socio educação. **Atendimentos da Saúde – CENSE** - RELATÓRIO SESA/POE 3º Quadrimestre - LINHAS DE AÇÃO - Nº EVENTOS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA REALIZADOS (SEMINÁRIO/OFICINA/CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO) - Nº DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS - Nº DE EVENTOS DIRECIONADOS AOS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

ADOLESCENTES (PALESTRAS, RODAS DE CONVERSA, OFICINAS, ETC) - Nº DE ADOLESCENTES QUE PARTICIPARAM DO EVENTO - PERCENTUAL DE ADOLESCENTES COM CALENDÁRIO VACINAL ATUALIZADO - ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO FÍSICO E PSICOSSOCIAL: 0, 0, atendimentos individualizados, 19, 100% - SAÚDE SEXUAL E SAÚDE REPRODUTIVA: 0, 0, atendimentos individualizados, 19, 100% - SAÚDE BUCAL: 0, 0, atendimentos individualizados, 19, 100% - SAÚDE MENTAL E PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS: 0, 0, atendimentos individualizados, 19, 100% - PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS: 0, 0, atendimentos individualizados, 19, 100% - EDUCAÇÃO EM SAÚDE: 0, 0, 2 oficinas e atendimentos individualizados, 19, 100% - DIREITOS HUMANOS, PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ, PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E ASSISTÊNCIA A VÍTIMAS: 0, 0, atendimentos individualizados, 19, 100% - OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS (FAMÍLIA, COMUNIDADE, ESCOLA, ATIVIDADE ARTÍSTICA, CURSOS ETC). ESPECIFICAR: 7 adolescentes participaram do Círculo de conversa no Caps AD sobre o setembro amarelo. Fonte: CENSE – Centro de Socio educação. **Atendimentos da Saúde – CENSE** - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre - Testes rápidos para Covid-19: 12, 03, 00 - Testes rápidos HIV/Sífilis/Hepatite B e C: 00, 01, 00 - Atendimentos odontológicos: 01, 03, 01 - Atendimentos psicológicos: 00, 07, 17 - Psiquiatria CAPS AD: 11, 11, 11 - Atendimento especializado (Nefrologia): 01, 00, 00 - Atendimento especializado (Neurologia): 00, 01, 00 – Atendimento especializado (Oftalmologista): 00, 00, 01 - Atendimento especializado (Neuropsicóloga): 00, 00, 01 - Atendimento especializado (Ortopedista): 00, 00, 02 - Consulta eletiva: 00, 01, 00 - Vacina Influenza: 08, 00, 00 - Vacinas rotina: 00, 01, 01 - Vacinas Covid-19 - 1ª Dose: 00, 03, 00 - 2ª Dose: 04, 05, 02 - 3ª Dose: 03, 00, 01 – Bivalente: 03, 04, 00. Fonte: CENSE – Centro de Socio educação. O atendimento da saúde do CENSE; que é o centro de socio educação; então, nós tivemos dezenove adolescentes que participaram de eventos; desses adolescentes, sete participaram do círculo de conversa no Caps AD sobre o setembro amarelo e também realizaram atendimentos psicológicos, de psiquiatria no Caps, atendimentos especializados em oftalmo, ortopedia e vacina. **Gerência de Serviços Especializados.** A gerência de serviços especializados; hoje ela está aqui representada pela Cláudia, que qualquer coisa nos socorre também". **Vereadora Naiany Hruschka Salvadori** "Camila, só quero registrar a presença do Vereador Subtenente Macedo que também é membro da Comissão de Saúde." **Secretária Camila** "Tudo bem? Bom dia!. **Unidade de Pronto Atendimento-UPA** - Consultas Médicas - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre - Total - Consultas Médicas – Clínico geral: 31.153, 37.999, 34.207, 103.359 - Consultas Médicas – Pediatria: 9.251, 11.269, 9.409, 29.929 - Consultas de Observação (Pacientes que passaram por consulta e ficaram em observação): 10.711, 13.300, 13.898, 37.909 – Classificação de Risco: 40.404, 49.268, 43.616, 133.288. Fonte: Unidade de Pronto Atendimento UPA. Então agora a UPA; no terceiro quadrimestre nós tivemos trinta e quatro mil duzentos e sete atendimentos com clínico geral; consultas médicas em pediatria, nove mil quatrocentas e nove e dessas consultas, treze mil pacientes foram encaminhados para observação por algum motivo, por critério médico; realizamos quarenta e três mil seiscentas e dezesseis classificações de risco. **Unidade de Pronto Atendimento – UPA** - Procedimentos Realizados - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre - Total - Curativos, inalação, retirada de pontos: 4.683, 5.179, 3.062, 12.924 - Total de medicamentos administrados: 56.712, 49.127, 58.501, 164.340 - Aferição de PA: 39.245, 31.547, 32.693, 103.485 - Glicemia Capilar: 10.150, 8.900, 9.050, 28.100 – Eletrocardiograma: 1.710, 1.625, 1.928, 5.263 - Atendimentos de Enfermagem (Orientações a pacientes e famílias, visita leito, cadastros de pacientes na Central de Leitos, Transferências de pacientes, Atendimentos de Emergência): 13.447, 14.924, 14.613, 42.984 - TOTAL: 125.947, 111.302, 119.847, 357.096. Fonte: Unidade de Pronto Atendimento-UPA. Ainda na UPA; três mil e sessenta e dois procedimentos, como curativos, inalação e retirada de pontos; realizamos administração de cinquenta e oito mil e quinhentos e um medicamentos; trinta e duas mil aferições de PA; nove mil verificações de glicemia capilar; mil novecentos e vinte e oito eletrocardiogramas foram realizados lá; o atendimento de enfermagem, foram quatorze mil seiscentos e treze. **Pronto Atendimento – Lar Paraná** - Consultas Médicas - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre - Total - Consultas Médicas – Clínico geral: 15.424, 15.873, 16.296, 47.593 - Procedimentos (Eletrocardiograma, glicemia capilar, teste rápido covid, administração de medicamentos, atendimento de urgência em atenção especializada, aferição de P.A., aferição de temperatura, avaliação antropométrica): 43.014, 42.764, 45.105, 130.883. Fonte: IDS; Pronto atendimento Lar Paraná. O pronto atendimento do Lar Paraná; então no terceiro quadrimestre nós realizamos dezesseis mil duzentas e noventa e seis consultas e realizamos um total de quarenta e cinco mil procedimentos ao longo desse terceiro quadrimestre. **Centro de atenção Integral à Saúde da Mulher** - Consultas Médicas - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre – Total – Ginecologia: 267, 259, 246, 772 - Fisioterapia Saúde da Mulher: 119, Licença Maternidade, 5, 124 – Nutricionista: 246, 313, 385, 944 - USG Feminino: 0, 0, 1.331, 1.331. O centro de atenção integral à saúde da mulher; que fica ali no antigo 24 horas; realizamos duzentas e quarenta e seis consultas com o ginecologista; cinco fisioterapias da mulher; a fisioterapeuta estava em licença maternidade e então retornou no terceiro quadrimestre, por isso um número bem baixo; a nutricionista realizou trezentos e oitenta e cinco atendimentos, e foram realizados mil trezentos e trinta e um ultrassons femininos. **Centro de atenção Integral à Saúde da Criança - Menores de 14 anos** - Consultas Médicas - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre – Total – Pediatria: 1.882, 2.034, 683, 4.258 - Fisioterapia Pediátrica: 246, 224, 203, 673 – Fonoaudiologia: 451, 693, 732, 1.405 – Psicologia: 322, 120, 0, 442 - USG Pediátrico: 0, 0, 59, 59. Fonte: IDS; Pronto atendimento Lar Paraná. No centro integral à saúde da criança; então os menores de 14 anos; seiscentas e oitenta e três consultas com o pediatra; duzentas e três fisioterapias pediátricas; setecentas e trinta e duas consultas com o fonoaudióloga; a psicologia não teve e cinquenta e nove ultrassons pediátricos foram realizados; é importante destacar aqui só essa questão da psicologia, porque a gente tinha uma psicóloga atendendo ali no centro, mas agora a gente concentrou os atendimentos a essas crianças no ambulatório de Saúde Mental para que fique em um local só e essas crianças sejam melhores atendidas. **Agendamentos de Especialidades** - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre – Quantidade - Valor R$ - Quantidade - Valor R$ - Quantidade - Valor R$ - Exames procedimentos Realizados via ciscomcam: 34.962, 1.952.008,29; 35.290,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

2.014.139,52; 37.859, 2.254.586,32 - Cirurgias cataratas, urologia, ortopedia e vascular realizadas via ciscomcam: 184, 146.661,00; 315, 281.263,00; 194, 217.086,00 - Atendimentos autistas realizados via ciscomcam: 51, 70.600,00; 48, 79.680,00; 48, 79.680,00 - Consultas especialidades realizadas via ciscomcam: 24.280, 1.084.830,17; 19.305, 852.701,85; 24.202, 1.218.850,00 - Órtese e prótese (óculos) realizados via ciscomcam: 666, 109.985,00; 994, 260.070,00; 684, 122.205,18 - Consultas realizadas em Mutirões: 1.926, 94.974,18; 815, 46.455,00; 2.999, 173.025,00. Agendamento de Especialidades; então, nós realizamos trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove exames via CISCOMCAM; cento e noventa e quatro cirurgias; quarenta e oito atendimentos ainda aos autistas realizados via CISCOMCAM; vinte e quatro mil consultas especializadas; seiscentos e oitenta e quatro liberações de órtese e próteses incluindo os óculos aqui e dois mil novecentos e noventa e nove consultas aí de mutirões. **Agendamentos de TFD - Tratamento fora do domicílio -** 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre – Quantidade - Valor R$ - Quantidade - Valor R$ - Quantidade - Valor R$ - Exames procedimentos Realizados via ciscomcam: 34.962, 1.952.008,29; 35.290, 2.014.139,52; 37.859, 2.254.586,32 - Cirurgias cataratas, urologia, ortopedia e vascular realizadas via ciscomcam: 184, 146.661,00; 315, 281.263,00; 194, 217.086,00 - Atendimentos autistas realizados via ciscomcam: 51, 70.600,00; 48, 79.680,00; 48, 79.680,00 - Consultas especialidades realizadas via ciscomcam: 24.280, 1.084.830,17; 19.305, 852.701,85; 24.202, 1.218.850,00 - Órtese e prótese (óculos) realizados via ciscomcam: 666, 109.985,00; 994, 260.070,00; 684, 122.205,18 - Consultas realizadas em Mutirões: 1.926, 94.974,18; 815, 46.455,00; 2.999, 173.025,00. Fonte: IDS-CISCOMCAM. IDS SESAU. CARE/GSU. E-Saúde. Realizamos duzentas e trinta e cinco consultas agendadas via TFD; importante aqui destacar também que são as primeiras consultas; os retornos não fazem parte aqui da tabela e nós liberamos mil setecentas e sessenta e uma passagens; então, por isso tem um valor diferente das passagens porque a gente libera as passagens para retornos, para segunda, terceira, quarta, quinta consulta e assim por diante. **Agendamentos de Especialidades Via CISCOMCAM 1º Quadrimestre** – Especialidades – Agendas - Recepcionados (Atendidos) - *Bloqueio Médico (Suspensão de agenda pelo médico) – Faltosos - % de Faltosos – ANESTESISTA: 141, 65, 70, 6; 8,45% - BUCOMAXILO: 11, 8, 3, 0; 0,00% - CARDIOLOGIA PEDIATRA: 97, 73, 14, 10; 12,05% - CARDIOLOGIA: 992, 933, 40, 19; 2,00% - CIRURGIAS TORAXICA: 113, 94, 10, 9; 8,74% - CIRURGIA GERAL: 91, 77, 10, 4; 4,94% - CIRURGIA VASCULAR: 292, 232, 50, 10; 4,13% - DERMATOLOGIA: 36, 33, 0, 3; 8,33% - ENDOCRINOLOGIA: 186, 156, 22, 8; 4,88% - FONOAUDIOLOGIA: 25, 16, 7, 2; 11,11% - GASTROENTEROLOGIA: 702, 603, 52, 47; 7,23% - GINECOLOGISTA: 845, 660, 105, 80; 10,81% - INFECTOLOGIA: 43, 25, 5, 13; 34,21% - MASTOLOGISTA: 51, 45, 6, 0; 0,00% - NEFROLOGISTA: 127, 101, 20, 6; 5,61% - NEUROLOGIA: 767, 490, 198, 79; 13,88% - OFTALMOLOGIA: 7045, 6150, 130, 765; 11,06% - ORTOPEDISTA: 2322, 1810, 183, 329; 15,38% - OTORRINOLARINGOLOGIA: 774, 573, 148, 53; 8,47% - PEDIATRIA: 1430, 1210, 160, 60; 4,72% - PSICOLOGA: 2228, 2188, 15, 25; 1,13% - PSIQUIATRIA: 708, 608, 70, 30; 4,70% - PNEUMOLOGIA: 552, 426, 30, 96; 18,39% - REUMATOLOGIA: 207, 160, 8, 39; 19,60% - UROLOGISTA: 601, 455, 108, 38; 7,71% - TOTAL: 20.386, 17.191, 1.464, 1.731; 9,15%. Fonte: IDS CISCOMCAM. **Agendamentos de Especialidades Via CISCOMCAM 2º Quadrimestre** - Especialidades - Agendas - Recepcionados (Atendidos) - *Bloqueio Médico (Suspensão de agenda pelo médico) – Faltosos - % de Faltosos - ANESTESISTA: 240, 167, 31, 42; 20,10% - BUCOMAXILO: 13, 8, 3, 2; 20,00% - CARDIOLOGIA PEDIATRA: 164, 82, 15, 67; 44,97% - CARDIOLOGIA: 1064, 898, 40, 126; 12,30% - CIRURGIAS TORAXICA: 142, 127, 5, 10; 7,30% - CIRURGIA GERAL: 122, 87, 21, 14; 13,86% - CIRURGIA VASCULAR: 386, 289, 53, 44; 13,21% - DERMATOLOGIA: 41, 22, 7, 12; 35,29% - ENDOCRINOLOGIA: 337, 278, 27, 32; 10,32% - FONOAUDIOLOGIA: 248, 162, 38, 48; 22,86% - GASTROENTEROLOGIA: 660, 553, 52, 55; 9,05% - GINECOLOGISTA: 802, 670, 86, 46; 6,42% - INFECTOLOGIA: 44, 32, 5, 7; 17,95% - MASTOLOGISTA: 35, 22, 4, 9; 29,03% - MEDICO CLINICO: 1427, 1132, 70, 225; 16,58% - NEFROLOGISTA: 165, 137, 10, 18; 11,61% - NEUROLOGIA: 230, 219, 4, 7; 3,10% - OFTALMOLOGIA: 6722, 5409, 209, 1104; 16,95% - ORTOPEDISTA: 2603, 1871, 270, 462; 19,80% - OTORRINOLARINGOLOGIA: 947, 814, 38, 95; 10,45% - PEDIATRIA: 1950, 1878, 30, 42; 2,19% - PSICOLOGA: 3003, 2820, 73, 110; 3,75% - PSIQUIATRIA: 576, 475, 70, 31; 6,13% - PNEUMOLOGIA: 570, 510, 27, 33; 6,08% - REUMATOLOGIA: 251, 194, 12, 45; 18,83% - UROLOGISTA: 593, 449, 63, 81; 15,28% - TOTAL: 23.335, 19.305, 1.263, 2.767; 12,54% - Fonte: IDS CISCOMCAM. **Agendamentos de Especialidades Via CISCOMCAM 3º Quadrimestre** - Especialidades - Agendas - Recepcionados (Atendidos) - *Bloqueio Médico (Suspensão de agenda pelo médico) – Faltosos - % de Faltosos – ANESTESISTA: 64, 63, 1, 0, 0,00% - BUCOMAXILO: 18, 14, 1, 3, 17,65% - CARDIOLOGIA PEDIATRA: 99, 75, 10, 14, 15,73% - CARDIOLOGIA: 2089, 2002, 39, 48, 2,34% - CIRURGIAS TORAXICA: 114, 99, 12, 3, 2,94% - CIRURGIA GERAL: 154, 89, 22, 43, 32,58% - CIRURGIA VASCULAR: 397, 315, 22, 60, 16,00% - DERMATOLOGIA: 2548, 2412, 20, 116, 4,59% - ENDOCRINOLOGIA: 313, 296, 15, 2, 0,67% - FONOAUDIOLOGIA: 311, 292, 12, 7, 2,34% - GASTROENTEROLOGIA: 662, 619, 32, 11, 1,75% - GINECOLOGISTA: 780, 699, 75, 6, 0,85% - INFECTOLOGIA: 545, 517, 10, 18, 3,36% - MASTOLOGISTA: 63, 45, 8, 10, 18,18% - MEDICO CLINICO: 177, 122, 55, 0, 0,00% - NEFROLOGISTA: 294, 278, 5, 11, 3,81% - NEUROLOGIA: 664, 642, 6, 16, 2,43% - OFTALMOLOGIA: 2985, 2782, 101, 102, 3,54% - ORTOPEDISTA: 2995, 2899, 90, 6, 0,21% - OTORRINOLARINGOLOGIA: 1007, 990, 19, 8, 0,81% - PEDIATRIA: 970, 931, 12, 27, 2,82% - PSICOLOGA: 3107, 3001, 51, 55, 1,80% - PSIQUIATRIA: 743, 705, 23, 15, 2,08% - PNEUMOLOGIA: 714, 674, 32, 8, 1,17% - REUMATOLOGIA: 347, 308, 18, 21, 6,38% - UROLOGISTA: 665, 602, 33, 30, 4,75% - TOTAL: 22.753, 21.394, 722, 637, 2,89% - Fonte: IDS CISCOMCAM. Agendamentos de Especialidades via CISCOMCAM; então, nós realizamos vinte e dois mil setecentos e cinquenta e três consultas; foram atendidas vinte e um mil trezentos e noventa e quatro pessoas; foram bloqueadas setecentos e vinte e duas agendas; então, setecentas e vinte e duas consultas bloqueadas; faltosos seiscentos e trinta e sete, dois vírgula oito por cento dos faltosos. **Ambulatório de Saúde Mental** – 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre - Psicologia: 2.752, 4.198, 3.675 - Psiquiatria: 706, 767, 667 - Serviço Social: 214, 116, 198. Fonte: Ambulatório Saúde Mental. Ambulatório de Saúde Mental; três mil seiscentos e setenta e cinco atendimentos em psicologia; seiscentos e sessenta e sete consultas com a Psiquiatria e cento e noventa e oito atendimentos do serviço social. **Centro de Atenção psicossocial - CAPS II**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

– ATENDIMENTOS – Profissionais - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre - Total - Enfermagem (Consultas, procedimentos, visitas e grupos): 4.660, 3.389, 3.589, 11.638 - Psicologia (Consultas, visitas e grupos): 1.119, 1.703, 1.602, 4.424 – Psiquiatra (consultas): 532, 620, 612, 1.764 - Assistente Social (Consultas, procedimentos, visitas e grupos): 243, 247, 233, 723 - Educador Físico (Atendimento em Grupo, Visita Domiciliar): 856, 984, 856, 2.696 - Artesã (Oficinas): 374, 685, 525, 1.584 – Matriciamentos: 42, 13, 18, 73 - PACIENTES CADASTRADOS - Pacientes Ativos no final do quadrimestre: 311, 311, 342, 0 - Alta do CAPS para continuidade de tratamento Ambulatorial: (Ciscomcam/Ambulatório Saúde Mental): 30, 48, 25, 103 - Alta por não aderência: 5, 4, 6, 15 - Alta por transferência: 6, 10, 2, 18 – Internações: 7, 4, 3, 14 - Óbitos: 0, 3, 1, 4 - Abandono do Tratamento: 6, 1, 2, 9. O Centro de Atenção Psicossocial CAPS II; então a enfermagem realizou três mil quinhentos e oitenta e nove atendimentos; a psicologia mil seiscentos e dois; psiquiatria seiscentos e dois; assistente social duzentos e trinta e três; educador físico oitocentos e cinquenta e nove; artesã quinhentos e vinte e cinco e foram realizados dezoito matriciamentos; pacientes ativos no final do quadrimestre, trezentos e quarenta e dois e tivemos vinte e cinco altas; alta por não aderência, seis; alta por transferência, duas; três internações; um óbito e dois abandonos de tratamento. **Centro de Atenção Psicossocial sobre Álcool e outras Drogas - CAPS AD** – ATENDIMENTOS – Profissionais - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre - Total - Enfermagem (Consultas, procedimentos, visitas e grupos): 1.574, 4.101, 3.435, 9.110 - Psicologia (Consultas, visitas e grupos): 934, 998, 742, 2.674 - Psiquiatra (Consultas): 439, 454, 387, 1.280 - Assistente Social (consultas, visitas e grupos): 128, 141, 289, 558 - Educador Físico (Atendimentos individuais, grupos e visitas): 290, 326, 340, 956 - Artesã (Atendimento individual, familiar, em oficinas de: Artesanato / Desenho / Mosaico / Filme / Horta): 63, 269, 84, 416 - Reunião da Equipe: 16, 16, 16, 48 - Matriciamentos (número de encontros): 42, 21, 12, 75 - PACIENTES CADASTRADOS - Número de pacientes atendidos no quadrimestre: 210, 540, 896, 0 - Reuniões de equipe: 16, 16, 35, 67 – Internações: 31, 49, 35, 115 – Óbitos: 1, 13, 3, 17 - Abandono de tratamento: 15, 18, 32, 65. Fonte: CAPS AD. O CAPS AD; foram realizadas três mil quatrocentas e trinta e cinco consultas de enfermagem; setecentas e quarenta e duas consultas e atendimentos de Psicologia; trezentos e oitenta e sete atendimentos psiquiátricos; assistente social duzentos e oitenta e nove; educador físico trezentos e quarenta; artesão oitenta e quatro; foram realizadas dezesseis reuniões de equipe e doze matriciamentos; atualmente, nós temos ativos oitocentos e noventa e seis pacientes; foram realizadas trinta e cinco reuniões de equipe; trinta e cinco internações; três óbitos e trinta e dois abandonos de tratamento. **AMPARA** - Atendimentos Realizados - 1º Quadrimestre – Nº de atendimentos - Nº de pacientes ativos - 2º Quadrimestre – Nº de atendimentos - Nº de pacientes ativos - 3º Quadrimestre – Nº de atendimentos - Nº de pacientes ativos - Pediatra: 79, 104; 115, 112; 95, 142 - Terapia Ocupacional: 216, 104; 160, 112; 77, 142 – Psicologia: 416, 104; 626, 112; 574, 142 – Fonoaudiologia: 74, 104; 647, 112; 708, 142 – Psicomotricidade: 56, 104; 282, 112; 0, 142 – Nutricionista: 40, 104; 37, 112; 55, 142 - Serviço Social: 99, 104; 351, 112; 344, 142 – Psicopedagoga: 191, 104 ; 168, 112; 174, 142 – Total: 1.171, 104; 2.386, 112; 2.027, 142. Obs.: Nos meses de janeiro e fevereiro houve profissionais em período de férias, justificando-se a redução do número de atendimentos em algumas terapias. FONTE: Gerência de Serviços Especializados. O AMPARA; então, no terceiro quadrimestre, temos cento e quarenta e dois pacientes ativos; foram realizados noventa e cinco atendimentos com o pediatra; setenta e sete de terapia ocupacional; quinhentos e setenta e quatro com a psicóloga; setecentos e oito atendimentos de fonoaudiologia; nenhum atendimento da psicomotricidade; cinquenta e cinco atendimentos com nutricionista; trezentos e quarenta e quatro com o serviço social; totalizando dois mil e vinte e sete atendimentos. **SERVIÇO DE AMBULATORIO ESPECIALIZADO EM AIDS – SAE** - NOTIFICAÇÕES DOS AGRAVOS DE AIDS, HEPATITE, TUBERCULOSE E HANSENIASES - POR MUNICIPIO DE RESIDÊNCIA - CAMPO MOURAO – 1º Quadrimestre – Nº de casos confirmados - Nº de óbitos - HIV – FEMININO: 1, 0; MASCULINO: 4, 1 – Pacientes ativos HIV - Campo Mourão: 301 - Outros Municípios: 346 - HEPATITE – FEMININO: 2, 0; MASCULINO: 0, 0 - TUBERCULOSE – FEMININO: 1, 3; MASCULINO: 0, 0 - HANSENIASE – FEMININO: 1, 0 – MASCULINO: 0, 0 - FONTE: Sistema de Informação de Agravos de Notificação. *Dados Preliminares. **SERVIÇO DE AMBULATORIO ESPECIALIZADO EM AIDS – SAE** - NOTIFICAÇÕES DOS AGRAVOS DE AIDS, HEPATITE, TUBERCULOSE E HANSENIASES - POR MUNICIPIO DE RESIDÊNCIA - CAMPO MOURAO – 2º Quadrimestre – Nº de casos confirmados - Nº de óbitos - HIV – FEMININO: 3, 2 (Ca Mama); MASCULINO: 5, 0 – Pacientes ativos HIV - Campo Mourão: 300 - Outros Municípios: 340 - HEPATITE – FEMININO: 2, 0; MASCULINO: 1, 0 - TUBERCULOSE – FEMININO: 1, 8; MASCULINO: 0, 0 - HANSENIASE – FEMININO: 0, 0 – MASCULINO: 0, 0 - FONTE: Sistema de Informação de Agravos de Notificação. *Dados Preliminares. **SERVIÇO DE AMBULATORIO ESPECIALIZADO EM AIDS – SAE** - NOTIFICAÇÕES DOS AGRAVOS DE AIDS, HEPATITE, TUBERCULOSE E HANSENIASES - POR MUNICIPIO DE RESIDÊNCIA - CAMPO MOURAO – 3º Quadrimestre – Nº de casos confirmados - Nº de óbitos - HIV – FEMININO: 5, 0; MASCULINO: 5, 0 – Pacientes ativos HIV - Campo Mourão: 305 - Outros Municípios: 340 - HEPATITE – FEMININO: 0, 0; MASCULINO: 0, 0 - TUBERCULOSE – FEMININO: 4, 0; MASCULINO: 7, 0 - HANSENIASE – FEMININO: 1, 0 – MASCULINO: 0, 0 - FONTE: Sistema de Informação de Agravos de Notificação. *Dados Preliminares. Aqui é o SAE, Serviço de Ambulatório Especializado em AIDS; então, foram confirmados cinco casos em mulheres e cinco em homens de HIV; hepatite nenhum caso; tuberculose, quatro femininos e sete masculinos; hanseníase um e nenhum no masculino; hoje, ativos em tratamento, nós temos trezentos e cinco pacientes de Campo Mourão e trezentos e quarenta pacientes de outros municípios; ele é um serviço regional. **SERVIÇO DE AMBULATORIO ESPECIALIZADO EM AIDS – SAE** – PROCEDIMENTOS - 1º QUADRIMESTRE - 2º QUADRIMESTRE - 3º QUADRIMESTRE - Total - Consultas Médicas - (Hanseníase /Tuberculose): 87, 75, 96, 258 - Consultas Médicas (HIV/Hepatite): 327, 408, 360, 1.095 - % de Diagnóstico e tratamento de Tuberculose: 100%, 100%, 100%, 100% - % de proporção de cura de casos novos de Hanseníase: 100%, 100%, 100%, 100% - Teste Rápido (Hepatite, HIV, Sífilis): 960, 2.872, 1.312, 5.144 - Teste Rápido de Tuberculose: 82, 114, 130, 326 – Realizar Teste de HIV/AIDS em 100% das gestantes: 100%, 100%, 100%, 100% - Campanhas de detecção de HIV/AIDS: 5, 12, 5, 22. FONTE: Sistema de Informação de Agravos de Notificação. *Dados Preliminares. Aqui, lá eles realizaram noventa e seis

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

consultas médicas de hanseníase e tuberculose; trezentos e sessenta de HIV/hepatites; foram realizados cem por cento de diagnóstico e tratamento de tuberculose; foram realizados cem por cento da proporção de cura de novos casos de hanseníase; testes rápidos foram realizados mil trezentos e doze e cento e trinta testes de tuberculose; cem por cento de testes de HIV em gestantes e cinco campanhas para detecção precoce. **Gerência de Vigilância em Saúde.** Gerência de vigilância em saúde, que aqui está representada pelo Claudinei; a Tina é a gerente, porém ela encontra-se em férias, então o Claudinei está aqui representando o departamento. **AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** - 1º QUADRIMESTRE - 2º QUADRIMESTRE - 3º QUADRIMESTRE - Total - Vistorias Realizadas (Estabelecimentos de Saúde e de interesse à Saúde): 530, 1.033, 883, 2.446 - Aprovação Projeto/Aprovação PGRS: 102, 201, 193, 496 - Reclamações/Denúncias: 30, 37, 51, 118 - Intimação/Infrações/Processos: 227, 347, 155, 729 - Análise de risco para estabelecimentos dispensados de licenciamento: 87, 95, 89, 271 - Demanda Promotoria: 5, 3, 2, 10 - Ingresso e baixa RT/auto termo/dispensação receituário controle especial: 152, 174, 153, 479. As ações da Vigilância Sanitária; então foram realizadas oitocentas e oitenta e três vistorias em estabelecimentos de saúde; cento e noventa e três aprovações de projeto; aprovação de PGRS também; foram atendidas e respondidas cinquenta e uma denúncias e reclamações; cento e cinquenta e cinco intimações infrações e processos respondidos; análise de risco, foram realizados oitenta e nove; duas demandas da promotoria; ingressos e baixa GRT alto termo cento e cinquenta e três. **AÇÕES DE VIGILANCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR** - 1º QUADRIMESTRE - 2º QUADRIMESTRE - 3º QUADRIMESTRE - Total - Vistoria Realizadas: 116, 163, 79, 358 - Coletas de Água (Meta: 220): 87, 125, 246, 458 - Reclamações/Denúncias: 38, 70, 20, 128 - Palestras Educativas Realizadas (Meta: 100): 78, 135, 145, 358 - Demanda de Ministério Público: 4, 4, 1, 9 - Intimação/Infrações/Processos: 51, 40, 13, 104 - AÇÕES DE ZOONOSES E ANIMAIS PEÇONHENTOS - Reclamações/Denuncias: 58, 118, 140, 316 - Cobertura de visita de Imóveis: 39.847, 42.101, 44.647, 126.595 - Notificações (dengue): 197, 93, 84, 374 - Investigações / visitas (Zoonoses/Peçonhentos): 1.631, 877, 804, 3.312. As ações de vigilância ambiental e saúde do Trabalhador; foram setenta e nove vistorias; cento e quarenta e seis análises, coletas de água para análise; foram realizadas análise de vinte reclamações e denúncias; cento e quarenta e três palestras educativas; respondido uma demanda do Ministério; intimações infrações e processos treze; ações de zoonose e animais peçonhentos, cento e quarenta atendimentos de reclamações e denúncias; foram realizadas a cobertura de visitas de imóveis de quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete imóveis, então, que foram visitados; até aquele momento nós tínhamos oitenta e quatro notificações de dengue e fizemos as investigações e visitas no caso de zoonose e animais peçonhentos de oitocentos e quatro. **ÍNDICES DE INFESTAÇÃO PREDIAL DO Aedes aegypti POR CICLO -** CICLO 1(JAN/FEV): 2,01 – CICLO 2 (MAR/ABR): 6,71 - CICLO 3 (MAI/JUN): 4,5 - CICLO 4 (JUL/AGO): 0,99 – CICLO 5 (SET/OUT): 2,08 – CICLO 6 (NOV/DEZ): 9,72. *Baixa infestação 0 a 1. Média infestação 1,1 a 3,99. Alta infestação acima de 4. O índice de infestação predial; então, o ciclo cinco que era de setembro e outubro estava em dois vírgula zero oito e aí lá em novembro e dezembro estava nove vírgula sete; é o índice de infestação para a dengue; então, já em novembro e dezembro a gente estava com alta infestação. **Notificações de Dengue e Covid-19** - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre - Total – Dengue – Notificação: 161, 169, 128, 458 - Casos Positivos: 28, 47, 21, 96 - Casos Negativos: 102, 120, 108, 330 – Óbitos: 0, 0, 0, 0 - Covid-19 – Notificação: 3.193, 1.478, 1.697, 6.368 - Casos Positivos: 1.386, 463, 244, 2.093 - Casos Negativos: 1.807, 1.015, 1.453, 4.275 – Óbitos: 0, 0, 0, 0. FONTE: Sistema de Informação Estado do Paraná. FONTE: Sistema de Informação do programa Nacional de controle da Dengue. Notificações de dengue; então foram cento e vinte e oito; vinte e um casos positivos; cento e oito negativos; o COVID; nós tivemos mil seiscentos e noventa e sete notificações; duzentos e quarenta e quatro casos positivos e mil quatrocentos e cinquenta e três casos negativos. **CAUSA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS** – 1º QUADRIMESTRE – DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO: 55 – CÂNCER: 33 – DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO: 33 – DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO: 18 – OUTRAS CAUSAS: 39 – CAUSAS EXTERNAS: 22. *Fonte: Sistema de Informação de Mortalidade – SIM. *Dados Preliminares. **CAUSA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS** – 2º QUADRIMESTRE – NEOPLASIAS (TUMORES): 18 - DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO: 16 – DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO: 7 – DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO: 4 – CAUSAS EXTERNAS DE MORBIDADE E MORTALIDADE: 16 - OUTRAS CAUSAS: 25. *Fonte: Sistema de Informação de Mortalidade – SIM. *Dados Preliminares. **CAUSA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS** – 3º QUADRIMESTRE – DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO: 13 – CANCER: 21 – DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO: 7 – DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO: 4 – OUTRAS CAUSAS: 21 – CAUSAS EXTERNAS: 14. *Fonte: Sistema de Informação de Mortalidade – SIM. *Dados Preliminares. No terceiro quadrimestre; as causas de mortalidade prematura de 30 a 69 anos; então, as duas principais causas foram câncer e outras causas. **MORTALIDADE GERAL CAUSA CID 10 E FAIXA ETÁRIA – 1º QUADRIMESTRE - Causa (Cap CID10) - <1 Ano - 10-14 - 15-19 - 20-29 - 30-39 - 40-49 - 50-59 - 60-69 - 70-79 - 80 e+ - Total -** I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias: 0, 0, 0, 0, 1, 0, 0, 1, 3, 2, 7 - II. Neoplasias (tumores): 0, 0, 1, 1, 0, 1, 10, 7, 6, 7, 33 – III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár: 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 1, 0, 1 - IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas: 0, 0, 0, 0, 0, 2, 2, 3, 4, 0, 11 - V. Transtornos mentais e comportamentais: 0, 0, 0, 0, 0, 0, 1, 0, 1, 1, 3 - VI. Doenças do sistema nervoso: 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 1, 3, 3, 7 - IX. Doenças do aparelho circulatório: 0, 0, 0, 1, 3, 2, 4, 8, 20, 17, 55 - X. Doenças do aparelho respiratório: 0, 0, 1, 0, 1, 0, 2, 7, 7, 15, 33 - XI. Doenças do aparelho digestivo: 0, 0, 0, 0, 0, 1, 2, 8, 3, 4, 18 – XIV. Doenças do aparelho geniturinário: 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 1, 1 - XVI. Algumas afec originadas no período perinatal: 3, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 3 - XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat: 0, 0, 0, 0, 1, 0, 2, 1, 1, 1, 6 - XX. Causas externas de morbidade e mortalidade: 0, 2, 1, 4, 2, 1, 3, 4, 3, 2, 22 – **Total: 3, 2, 3, 6, 8, 7, 26, 40, 52, 53, 200.** Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)/Divisão de Informações Epidemiológicas. DADOS PARCIAIS SUJEITOS A ALTERAÇÕES. **MORTALIDADE GERAL CAUSA CID 10 E FAIXA ETÁRIA – 2º QUADRIMESTRE - Causa (Cap CID10) - <1 Ano - 10-14 - 15-19 - 20-29 - 30-39 - 40-49 - 50-59 - 60-69 - 70-79 - 80 e+ - Total -** I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias: 0, 0, 0, 0, 0, 0, 1, 2, 3, 3, 9 – II .Neoplasias (tumores): 0, 0, 1, 0, 1, 0, 9, 8, 10, 6, 35 – III. Doenças sangue órgãos hemat e transt

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

imunitár: 0, 0, 0, 0, 0, 0, 2, 0, 0, 0, 2 – IV .Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas: 0, 0, 0, 0, 0, 2, 2, 3, 4, 0, 11 - V. Transtornos mentais e comportamentais: 0, 0, 0, 0, 0, 1, 3, 2, 0, 0, 6 - VI. Doenças do sistema nervoso: 0, 0, 0, 0, 0, 1, 0, 2, 2, 1, 6 – IX .Doenças do aparelho circulatório: 0, 0, 0, 0, 0, 1, 4, 11, 17, 15, 48 - X. Doenças do aparelho respiratório: 0, 0, 0, 0, 0, 1, 0, 6, 9, 13, 29 - XI. Doenças do aparelho digestivo: 0, 0, 0, 1, 0, 0, 0, 4, 4, 9, 18 – XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo: 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 1, 1 - XIV. Doenças do aparelho geniturinário: 0, 0, 0, 0, 0, 0, 1, 2, 3, 2, 8 - XVI. Algumas afec originadas no período perinatal: 1, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 1 – XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas: 0, 0, 0, 0, 0, 1, 0, 0, 0, 0, 1 - XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat: 0, 0, 0, 0, 0, 0, 1, 1, 1, 1, 4 – XX. Causas externas de morbidade e mortalidade: 2, 0, 0, 5, 8, 4, 0, 4, 0, 2, 25 – **Total: 3, 0, 1, 6, 9, 9, 23, 44, 54, 57, 206.** Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)/Divisão de Informações Epidemiológicas. DADOS PARCIAIS SUJEITOS A ALTERAÇÕES. A mortalidade geral; então, nós tivemos duzentos e seis óbitos aí nesse segundo quadrimestre. **MORTALIDADE GERAL CAUSA CID 10 E FAIXA ETÁRIA – 3º QUADRIMESTRE - Causa (Cap CID10) - <1 Ano - 10-14 - 15-19 - 20-29 - 30-39 - 40-49 - 50-59 - 60-69 - 70-79 - 80 e+ - Total –** I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias: 0, 0, 0, 1, 1, 1, 1, 2, 0, 6 - II. Neoplasias (tumores): 1, 0, 4, 2, 6, 9, 14, 13, 0, 49 - III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár: 0, 0, 0, 1, 0, 0, 1, 2, 0, 4 - IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas: 0, 0, 0, 0, 0, 2, 2, 7, 0, 11 - V. Transtornos mentais e comportamentais: 0, 0, 0, 0, 1, 2, 0, 0, 0, 3 - VI. Doenças do sistema nervoso: 0, 0, 0, 0, 1, 0, 2, 3, 0, 6 - IX. Doenças do aparelho circulatório: 0, 0, 0, 1, 3, 9, 9, 14, 0, 36 - X. Doenças do aparelho respiratório: 0, 1, 0, 0, 2, 5, 4, 10, 0, 22 - XI. Doenças do aparelho digestivo: 0, 0, 0, 2, 0, 2, 1, 1, 0, 6 - XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo: 0, 0, 0, 1, 0, 0, 0, 0, 0, 1 - XIV. Doenças do aparelho geniturinário: 0, 0, 0, 0, 1, 1, 1, 1, 0, 4 - XVI. Algumas afec originadas no período perinatal: 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 6, 6 - XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat: 0, 0, 0, 1, 0, 0, 0, 2, 0, 3 - XX. Causas externas de morbidade e mortalidade: 2, 8, 5, 3, 6, 7, 0, 5, 0, 36 – TOTAL: 3, 9, 9, 12, 21, 38, 35, 60, 6, 193. Aqui a mortalidade geral por faixa etária; no terceiro quadrimestre nós tivemos cento e noventa e três. **ÓBITOS POR CAUSAS EXTERNAS E FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA CAMPO MOURÃO 1º QUADRIMESTRE** - Causa (CID10 3C) - 10 -14 - 15-19 - 20-29 - 30-39 - 40-49 - 50-59 - 60-69 - 70-79 - 80 e+ - Total - V02 Pedestre traum colis veic motor 2 3 rodas: 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 1, 1 - V23 Motocicl traum colis automov pickup caminhon: 0, 0, 0, 1, 1, 0, 0, 0, 0, 2 - V27 Motocicl traum colis objeto fixo parado: 0, 0, 1, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 1 - V47 Ocup automovel traum colis obj fixo parado: 1, 1, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 2 - V48 Ocup automovel traum acid transp s/colis: 0, 0, 0, 0, 0, 1, 0, 0, 0, 1 - W01 Queda mesmo nivel escorr tropec passo falso: 0, 0, 0, 0, 0, 0, 1, 0, 0, 1 - W19 Queda s/especificação: 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 1, 0, 1 - W50 Golpe panc pontape mord escor infl outr pess: 0, 0, 0, 0, 0, 0, 1, 0, 0, 1 - W69 Afogamento e submersão em aguas naturais: 1, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 1 - X09 Exposicao a tipo NE de fumaça fogo chamas: 0, 0, 0, 0, 0, 0, 1, 0, 0, 1 - X61 Auto-intoxicacao por exposicao psicotrópicos: 0, 0, 0, 0, 0, 1, 0, 0, 0, 1 - X72 Lesao autoprov intenc disp arma fogo de mao: 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 1, 1, 2 - X93 Agressao disparo de arma de fogo de mao: 0, 0, 3, 1, 0, 0, 0, 0, 0, 5 - Y83 Reac anorm compl tard interv cirurg s/acid: 0, 0, 0, 0, 0, 1, 0, 0, 1, 2 – TOTAL: 2, 1, 4, 2, 1, 3, 3, 3, 3, 22. *Fonte: Sistema de Informação de Mortalidade – SIM. **ÓBITOS POR CAUSAS EXTERNAS E FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA CAMPO MOURÃO 2º QUADRIMESTRE** - Causa (CID10 3C) - <1 Ano - 20-29 - 30-39 - 40-49 - 60-69 - 80 e+ - TOTAL - V04 Pedestre traum colis veic transp pesado onib: 0, 0, 0, 1, 0, 0, 1 - V23 Motocicl traum colis automov pickup caminhon: 0, 0, 1, 1, 0, 0, 2 - V27 Motocicl traum colis objeto fixo parado: 0, 0, 2, 0, 0, 0, 2 - V28 Motociclista traum acid transp s/colis: 0, 0, 0, 1, 0, 0, 1 - V43 Ocup automov traum col auto pickup caminhon: 0, 1, 0, 0, 0, 0, 1 - V47 Ocup automovel traum colis obj fixo parado: 0, 0, 1, 0, 0, 0, 1 - V54 Ocup caminhon traum col veic transp pes onib: 0, 0, 0, 0, 1, 0, 1 - V58 Ocup caminhonete traum acid transp s/colis: 0, 1, 0, 0, 0, 0, 1 - W01 Queda mesmo nivel escorr tropec passo falso: 0, 0, 0, 0, 2, 0, 2 - W13 Queda de ou p/fora edificios outr estruturas: 0, 0, 0, 0, 1, 0, 1 - W20 Impacto caus objeto lanc projetado em queda: 0, 0, 0, 0, 0, 1, 1 - W78 Inalacao do conteudo gástrico: 1, 0, 0, 0, 0, 0, 1 - X93 Agressao disparo de arma de fogo de mao: 0, 2, 4, 0, 0, 0, 6 - X95 Agressao disparo outr arma de fogo ou NE: 0, 1, 0, 0, 0, 0, 1 - X99 Agressao objeto cortante ou penetrante: 0, 0, 0, 1, 0, 0, 1 - Y20 Enforc estrang sufoc intenc nao determinada: 1, 0, 0, 0, 0, 0, 1 - Y86 Sequelas de outr acid: 0, 0, 0, 0, 0, 1, 1 – TOTAL: 2, 5, 8, 4, 4, 2, 25. *Fonte: Sistema de Informação de Mortalidade – SIM. Óbitos por causas externas e faixa etária segundo o município de residência; que no caso aqui é Campo Mourão, então, nós tivemos vinte e cinco mortes aí no segundo quadrimestre. **ÓBITOS POR CAUSAS EXTERNAS E FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA CAMPO MOURÃO 3º QUADRIMESTRE** - Causa (CID10 3C) - 15-19 - 20-29 - 30-39 - 40-49 - 50-59 - 60-69 - 70-79 - 80 e+ - Ign - Total – V03 Pedestre traum colis automov pickup caminhon: 0, 1, 1, 0, 0, 1, 0, 0, 0, 3 - V13 Ciclista traum colis automov pickup caminhon: 0, 0, 0, 0, 0, 1, 0, 0, 0, 1 - V14 Ciclis traum colis veic transp pesado ônibus: 0, 0, 0, 0, 1, 0, 0, 0, 0, 1 - V24 Motocicl traum colis veic transp pesado onib: 0, 0, 0, 0, 1, 0, 0, 0, 0, 1 - V43 Ocup automov traum col auto pickup caminhon: 0, 0, 0, 2, 0, 1, 0, 0, 0, 3 - V44 Ocup autom traum colis veic trans pesad onib: 0, 0, 0, 1, 1, 0, 0, 0, 0, 2 - V64 Ocup v tr pes tr col outr veic tr pes onib: 0, 0, 0, 0, 1, 0, 0, 0, 0, 1 - W01 Queda mesmo nivel escorr tropec passo falso: 0, 0, 0, 0, 0, 2, 0, 4, 0, 6 - W06 Queda de um leito: 0, 0, 0, 0, 0, 1, 0, 0, 0, 1 - W19 Queda s/especificação: 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 1, 0, 1 - X70 Lesao autoprov intenc enforc estrang sufoc: 0, 0, 0, 0, 2, 1, 0, 0, 0, 3 - X93 Agressao disparo de arma de fogo de mao: 1, 5, 3, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 9 - X99 Agressao objeto cortante ou penetrante: 0, 1, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 1 - Y04 Agressao p/meio de forca corporal: 0, 1, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 1 - Y34 Fatos ou eventos NE e intenc nao determinada: 1, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 1 - Y35 Intervencao legal: 0, 0, 1, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 1 – Total: 2, 8, 5, 3, 6, 7, 0, 5, 0, 36. *Fonte: Sistema de Informação de Mortalidade – SIM. Óbitos por causas externas e faixas etárias segundo o município de residência, no caso aqui Campo Mourão, foram trinta e seis. **CAUSAS DE ÓBITOS EM MENORES DE 01 ANO - 1° QUADRIMESTRE** - Causa Básica do óbito – Idade - Convênio pré natal - Idade Gestacional - Consultas pré-natal - Hemorragia Pulmonar neonatal; Insuficiência cardíaca, anoxia neonatal grave, aspiração de mecônio: 01 dia, Unimed, 40, 9 - Septicemia bacteriana não especificada do recém-nascido, Hemorragia pulmonar não especificada originada no período perinatal, imaturidade extrema: 10 horas, Sus, 31, 7 - Choque hipovolemico, hemorragia pulmonar, sindrome

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

da angustia respiratória, prematuridade extrema: 09 dias, SUS, 24, 5 - Choque hipovolemico, hemorragia pulmonar, sindrome da angustia respiratória, prematuridade extrema: 02 dias, SUS, 27, 8 - Septicemia bacteriana não especificada, pneumotorax originado no periodo perinatal, imaturidade extrema: 08 dias, SUS, 26, 6. Meta anual: 12 óbitos. Obs: Não houve óbitos maternos no 1º Quadrimestre. *Fonte: Sistema de Informação de Mortalidade – SIM. **CAUSAS DE ÓBITOS EM MENORES DE 01 ANO - 2° QUADRIMESTRE** - Mês do ocorrido - Causa Básica do óbito – Idade - Convênio pré natal - Idade Gestacional - Consultas pré-natal – maio - Asfixia mecânica: 05 meses, convenio, 38, 9 – junho - Hemorragia intracraniana (não traumática) do feto e do recém-nascido, não especificada. Septicemia bacteriana não especificada do recém-nascido. Síndrome da angustia respiratória de recém-nascido. Feto e recém-nascido afetados por parto precipitado: 03 dias, convenio, 28, 07 – agosto - Asfixia, Inalação do conteúdo gástrico: 05 meses, SUS, 40, 08. Obs: Não houve óbitos maternos no 2º Quadrimestre. Os óbitos em menores de um ano; então, os óbitos infantis, a gente teve três nesse quadrimestre e não houve nenhum óbito materno. **CAUSAS DE ÓBITOS EM MENORES DE 01 ANO - 3° QUADRIMESTRE** - Mês do ocorrido - Causa Básica do óbito – Idade - Convênio pré natal - Idade Gestacional - Consultas pré-natal – Setembro – Outubro – Novembro – Dezembro - Não Houve ocorrência nesse quadrimestre - Total de Óbito menor de 01 ano no ano de 2023: 8. Meta anual: 12 óbitos. Obs.: Não houve óbitos maternos no 3º Quadrimestre. Causas de óbitos de menores em um ano no terceiro quadrimestre não teve ocorrência; nós tivemos então, oito óbitos e aqui é importante destacar que, óbvio que nós enquanto Secretaria de Saúde não gostaríamos de ter nenhum óbito, mas a nossa meta anual é doze óbitos e nós conseguimos baixar, então, a gente ficou aí com um dígito que a gente diz; essas oito, existem aquelas causas que não são evitáveis por conta de má formação, diversas outras situações, então, para nós, nós não gostaríamos que morresse nenhum bebê, mas para nós é uma grande vitória a gente ter conseguido ficar aí com um dígito da nossa meta; isso mostra o comprometimento da Secretaria de Saúde com essas gestantes; com essas mulheres que a gente atende; então, isso para nós é um motivo de vitória. **Ouvidoria SUS. Ouvidoria SUS** - 1º Quadrimestre – ASSUNTO – DENÚNCIA – ELOGIO – INFORMAÇÃO – RECLAMAÇÃO – SOLICITAÇÃO – SUGESTÃO – TOTAL - ASSISTÊNCIA À SAÚDE: 0, 0, 0, 0, 4, 0, 4 - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA: 0, 0, 0, 0, 1, 0, 1 - GESTÃO: 0, 0, 0, 13, 0, 0, 13 – TRANSPORTE: 0, 0, 0, 1, 0, 0, 1 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE: 0, 0, 0, 2, 0, 0, 2 Total: 0, 0, 0, 16, 5, 0, 21. Fonte: Sistema OuvidorSUS. **Ouvidoria SUS - 2º Quadrimestre** – ASSUNTO – DENÚNCIA – ELOGIO – INFORMAÇÃO – RECLAMAÇÃO – SOLICITAÇÃO – SUGESTÃO – TOTAL - ASSISTÊNCIA À SAÚDE: 0, 0, 0, 0, 92, 0, 92 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: 0, 0, 0, 2, 1, 0, 3 - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA: 0, 5, 0, 0, 1, 1, 7 – CARTÃO SUS: 0, 0, 0, 0, 1, 0, 1 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA: 0, 5, 0, 3, 4, 0, 12 - GESTÃO: 0, 16, 0, 53, 2, 3, 74 – TRANSPORTE: 0, 0, 0, 1, 1, 0, 2 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE: 1, 0, 0, 0, 1, 0, 2 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 5, 0, 0, 11, 0, 0, 16 - Total: 6, 26, 0, 70, 103, 4, 209. Fonte: Sistema OuvidorSUS. **Ouvidoria SUS - 3º Quadrimestre** – ASSUNTO – DENÚNCIA – ELOGIO – INFORMAÇÃO – RECLAMAÇÃO – SOLICITAÇÃO – SUGESTÃO – TOTAL - ASSISTÊNCIA À SAÚDE: 0, 0, 0, 0, 35, 0, 35 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: 0, 0, 0, 0, 3, 0, 3 - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA: 0, 0, 0, 0, 3, 0, 3 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA: 0, 1, 0, 3, 2, 0, 6 - GESTÃO: 0, 7, 0, 36, 0, 8, 51 – PRODUTOS P SAUDE / CORRELATOS: 0, 0, 0, 0, 2, 0, 2 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE: 0, 0, 0, 2, 0, 0, 2 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 0, 0, 0, 1, 0, 0, 1 - Total: 0, 8, 0, 42, 45, 8, 103. Fonte: Sistema OuvidorSUS. A ouvidoria do SUS; nós tivemos cento e três reclamações, entre reclamações, denúncias, solicitações e sugestões. **Ouvidoria SUS – STATUS** - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre - Total – ARQUIVADO: 0, 8, 6, 14 – CONCLUÍDO: 0, 73, 22, 95 - EM ANÁLISE: 0, 2, 6, 8 – ENCAMINHADO: 5, 113, 34, 152 – FECHADO: 0, 13, 35, 48 – NOVO: 16, 0, 0, 0, 16 - Total Geral: 21, 209, 103, 333. Fonte: Sistema OuvidorSUS. O status; que a gente tinha aí no terceiro quadrimestre, seis arquivados, vinte e dois concluídos, seis em análise, encaminhados e fechados, então, no total de cento e três. **Gerência de auditoria.** A gerência de auditoria que aqui está representada pelo José Carlos. **AMBULATORIAL** – APACS AUDITADAS – Grupo - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre - 3º Quadrimestre – TOTAL – CISCOMCAM (Oftalmologia, OPM, vascular): 156, 295, 161, 612 - CENTER CLINICAS – GERAL (Cardiologia): 115, 192, 99, 406 - INSTITUTO DO RIM DE CAMPO MOURAO (Nefrologia): 303, 328, 333, 964 - HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA – APAC (Oncologia): 729, 697, 767, 2.193. Fonte: IDS SAUDE. Então, a parte ambulatorial, que são as APACS autorizadas, que são as autorizações de procedimentos; nós autorizamos cento e sessenta e uma APACS; que foram realizados esses procedimentos via CISCOMCAM; noventa e nove da cardiologia, ali na no Center Clínicas; trezentos e trinta e três no Instituto do Rim e setecentos e sessenta e sete no Hospital Santa Casa. **HOSPITALAR** – AIHS POR ESTABELECIMENTO - Grupo procedimento - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre* - 3º Quadrimestre** - TOTAL - 0014109 HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA: 2.640, 3.177, 1.839, 7.656 - 0014125 CENTER CLINICAS: 1.772, 1.565, 1.265, 4.602. Fonte: SIA SUS / TABNET (AIH aprovadas por Ano/mês processamento segundo Estabelecimento). *Dados do 2º quadrimestre atualizados após prestação. **Dados de set a nov de 2023 - Processamento de dez de 2023 em andamento. AIH's por estabelecimento; então, a gente avaliou e processou mil oitocentos e trinta e nove AIH's da Santa Casa e mil duzentos e sessenta e cinco do Center Clínicas. **GLOSAS E BLOQUEIOS** – GRUPO - 1º Quadrimestre* - 2º Quadrimestre** - 3º Quadrimestre*** - TOTAL - GLOSA SANTA CASA: R$ 71.375,07, R$ 31.439,01, R$ 22.488,30 - GLOSA SISNOR: R$ 8.187,51, R$ 17.421,75, R$ 10.488,46, R$ 36.097,72 - BLOQUEIO SANTA CASA: R$ 35.095,82, R$ 116.870,13, R$ 3.878,33, R$ 155.844,28 - BLOQUEIO SISNOR: R$ 47.935,77, R$ 100.481,68, R$ 284.249,92, R$ 432.667,37 - GLOSAS AMBULATORIAIS: R$ 1.209,33, R$ 3.996,35, R$ 127,80, R$ 5.333,48. Fonte: Controle interno auditoria. *1º Quadrimestre atualizado após prestação. **2º Quadrimestre atualizado após prestação. ***3º Quadrimestre em processamento. Nós realizamos vinte e dois mil reais de glosa na Santa Casa; dez mil ali no SISNOR; bloqueamos três mil oitocentos e setenta e oito reais da Santa Casa e duzentos e oitenta e quatro do SISNOR e tivemos cento e vinte e sete reais de glosas ambulatoriais. **OXIGÊNIO** – GRUPO - 1º Quadrimestre - 2º Quadrimestre* - 3º Quadrimestre** - TOTAL – CONCENTRADOR: 1.785 diárias, R$ 12.749,80; 2.682 diárias, R$ 15.019,20; 3.333 diárias, R$ 18.521,80, 7.800 diárias, R$ 46.290,80 - CILINDROS DE O²: 2.124,50 m³, R$ 35.493,00; 1.936,00 m³, R$ 31.958,96; 1.867 m³, R$ 32.126,77; 5.927,50 m³, R$ 99.578,73 - TANQUE UPA: Conforme demanda (incluso

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

acima). Conforme demanda (incluso acima). Conforme demanda (incluso acima). Conforme demanda (incluso acima). Fonte: Controle interno auditoria. *2º Quadrimestre atualizado após prestação. **3º Quadrimestre em processamento. Hoje também fica sobre responsabilidade da auditoria a liberação de oxigênio; então, o paciente que tem necessidade de fazer utilização do oxigênio na sua residência, tendo ali o pedido e seguindo o fluxo, a gente faz a liberação pela auditoria e são eles que controlam também; então, a gente teve três mil trezentos e trinta e três diárias de concentrador, no valor de dezoito mil reais e utilizamos mil oitocentos e sessenta e sete metros cúbicos de oxigênio, no valor de trinta e dois mil reais; então, ao tanque da UPA está atrelado aí esses mil oitocentos e sessenta e sete metros cúbicos de oxigênio. **Gerência Administrativa.** A gerência administrativa; que está aqui representada pela Lúcia. **Demonstrativo das Receitas** - Fontes de Recursos - Federal (R$) - Estadual (R$) - Municipal (R$) - Rend. Banc. (R$) - Total (R$) - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde: 78.664.349,00; 11.671.885,09; -; 1.592.190,22; 91.928.424,31 - 303 – Recursos Próprios: -; -; 68.357.210,97; 277.737,18; 68.634.948,15 - 1020 - Emendas Individuais Impositivas – Custeio: 14.078.064,00; -; -; 397.624,67; 14.475.688,67 - 1087 - Piso Enfermagem: 4.768.759,16; -; -; 32.757,29; 4.801.516,45 - 350 - Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate de Endemias (Emenda Constitucional nº 120/2022): 4.653.504,00; -; -; 49.115,73; 4.702.619,73 - 5180 - Bloco de Investimento na Rede de Serv. Públicos de Saúde: -; 4.281.500,00; -; 194.676,75; 4.476.176,75 - 510 - Taxa P. Polícia (fiscaliz. vig. sanit.): -; -; 1.436.473,85; 111.946,89; 1.548.420,74 - 561 - Multa Auto Infração Dengue: -; -; 26.821,96; 3.686,30; 30.508,26 - 5186 - Multa de Auto de Infração - COVID-19: -; -; 32.985,31; 3.058,20; 36.043,51 - Rend.Bancários demais fontes: -; -; -; 49.796,32; 49.796,32 - Total: 102.164.676,16; 15.953.385,09; 69.853.492,09; 2.712.589,55; 190.684.142,89. Demonstrativo de receitas; então, seja de fontes federais, estaduais ou municipais, nós tivemos aí cento e noventa milhões seiscentos e oitenta e quatro mil; na verdade aqui gente é um acumulado do ano todo; a gente apresenta primeiro, segundo e terceiro quadrimestre porque a gente vai fazendo esses acúmulos visto que são empenhos e pagamentos que a gente tem que fazer essas somas. **Demonstrativo das Despesas** - Fontes de Recursos - Empenhada (R$) - Liquidada (R$) - Paga (R$) - à Pagar (R$) - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde: 92.778.446,48; 84.269.200,97; 84.253.652,57; 8.524.793,91 - 303 - Recursos Próprios: 69.655.832,46; 66.061.669,25; 65.705.738,20; 3.950.094,26 - 1020 - Emendas Individuais Impositivas – Custeio: 14.637.608,61; 12.524.581,25; 12.524.581,25; 2.113.027,36 - 350 - Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate de Endemias (Emenda Constitucional nº 120/2022): 4.919.123,18; 4.919.123,18; 4.909.238,73; 9.884,45 - 1087 - Piso Enfermagem: 4.210.991,59; 4.210.991,59; 4.210.991,59; -; - 5180 - Bloco de Investimento na Rede de Serv. Públicos de Saúde: 2.580.341,54; 1.942.829,71; 1.942.829,71; 637.511,83 - 510 - Taxa P. Polícia (fiscaliz. vig. sanit.): 1.559.354,86; 1.390.531,32; 1.390.531,32; 168.823,54 - 5181 - Coronavirus (COVID19) – Federal: 492.529,60; 329.015,68; 329.015,68; 163.513,92 - 514 - Indeniz.Receb.por Bens Sinistros: 125.015,53; 125.015,53; 125.015,53; -; - 1017 - Emendas Individuais Impositivas – Investimento: 75.931,16; 63.553,16; 63.553,16; 12.378,00 - 5186 - Multa de Auto de Infração - COVID - 19 Saúde: 69.297,98; 69.297,98; 69.297,98; -; - 500 - Bloco de Investimento: 32.179,24; 11.001,24; 11.001,24; 21.178,00 - 5185 - Doações - (COVID 19) – Saúde: 24.399,82; 24.399,82; 24.399,82; -; - 561 - Multa Auto Infração Dengue: 19.872,83; 19.872,83; 19.872,83; -; - 304 - Rec. Alienação de Ativos da Saúde: 5.865,98; 4.898,98; 4.898,98; 967,00 - Total: 191.186.790,86; 175.965.982,49; 175.584.618,59; 15.602.172,27. Demonstrativo das despesas; então, empenhadas, liquidadas, pagas e a pagar; então aqui, um total de empenhadas de cento e noventa e um milhões de reais. **Demonstrativo dos Restos Pagos/à Pagar** - Fontes de Recursos - Restos a pagar em 31/12/2022 (R$) - Restos Pagos em 2023 (R$) - Restos Cancelados em 2023 (R$) - Restos a Pagar (R$) - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Publ. Saúde: 8.428.687,44; 5.573.815,63; 2.852.130,41; 2.741,40 - 303 - Recursos Próprios: 1.691.235,10; 1.634.514,81; 21.253,45; 35.466,84 - 5180 - Bloco de Invest.na Rede de Serv.Públicos de Saúde: 1.152.806,89; 1.019.545,81; 3.225,00; 130.036,08 - 1020 - Emendas Individuais Impositivas – Custeio: 1.513.349,19; 1.511.444,15; 1.905,04; -; - 1017 - Emendas Individuais Impositivas – Capital: 183.060,50; 176.610,50; 6.450,00; -5181 Coronavirus (COVID19) – Federal: 104.409,54; 104.127,53; 282,01; -; - 514 - Indeniz.Receb.por Bens Sinistros: 28.460,00; 28.460,00; -; - 510 - Taxa P. Polícia (fiscaliz. vig. sanit.): 7.417,14; 6.935,23; 481,91; -; - 5184 - Bloco de Investimento na Rede de Serv. Públicos de Saúde - COVID-19: 3.063,04; -; 3.063,04; -; - 1006 - Reforma de Unid. de At. Especializadas em Saúde - Santa Casa: 325,72; -; 325,72; -; - Total: 13.112.814,56; 10.055.453,66; 2.889.116,58; 168.244,32. Demonstrativo de restos a pagar; então, dia trinta e um do doze a gente tinha treze milhões a pagar e restos pagos em dois mil e vinte e três, dez milhões; aqui esses restos a pagar gente de treze milhões; a Secretaria não passa com as contas de um ano para o outro; os credores são todos pagos; é importante a gente deixar bem destacado aqui que as faturas hospitalares; algumas faturas demoram um ou dois meses para fechar; então, a fatura de dezembro vai fechar lá em fevereiro, Naiany; então, a gente acaba passando sim com esse recurso em conta empenhado, aparece que a gente não efetua o pagamento, mas até Fevereiro ou Março a gente geralmente termina de fazer as quitações. **Pagamentos ao Hospital Santa Casa** – Discriminativo - Valores Pagos (R$) - Restos Pagos (R$) - Total (R$) - Produção de Média Complexidade Hospitalar: 6.994.382,23; 269.523,04; 7.263.905,27 - Produção de Alta Complexidade Hospitalar: 1.266.907,60; 414.781,72; 1.681.689,32 - Produção de Média Complexidade Ambulatorial: 1.108.584,13; 32.756,42; 1.141.340,55 - Produção de Alta Complexidade Hospitalar - Serviços de Oncologia: 3.083.341,28; 281.720,00; 3.365.061,28 - IAC e IntegraSUS (Portaria nº 2925/2017 e nº 3219/2007): 3.380.928,96; -; 3.380.928,96 - Portaria nº 1288/2017 - Rede de At. Urgências e Emergências: 2.149.864,32; -; 2.149.864,32 - Portaria nº 1852/2016 e Portaria nº 1260/2017 - Rede Cegonha: 2.016.902,40; -; 2.016.902,40 - Portaria nº 2004/2022 - Incentivo Enfermaria Clinica de Retaguarda: 504.156,25; -; 504.156,25 - HOSPSUS - Incentivo Financeiro Estadual: 3.420.000,00; -; 3.420.000,00 - Produção Extra Teto - Estruturação das Redes de Urgências e Emergências e Rede Materno Infantil: 5.087.224,33; 1.117.922,18; 6.205.146,51 - Emendas Parlamentares: 1.733.051,00; -; 1.733.051,00 - FAEC - Cirurgia Bariatrica: 135.150,72; 18.325,04; 153.475,76 - FAEC - Captação de Órgãos, Tecidos e Células: 53.667,87; 2.614,76; 56.282,63 - FAEC - Pré - Cirurgico em Cirurgias Prioritárias: -

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

; 56,56; 56,56 - FAEC - Diagnóstico/tratamento em Oncologia: 240.333,85; 41.797,20; 282.131,05 - FAEC - Diagnóstico de trombofilia em Gestante: 125,00; -; 125,00 - Cirurgias Eletivas - OPERA PARANÁ: 140.884,66; 61.329,74; 202.214,40 - Extrapolação de Diárias de UTI de 2021/2022: -; 21.600,00; 21.600,00 - Portaria GM/MS nº 96 de 07/02/2023 - Diferença saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018: 2.733.311,08; -; 2.733.311,08 - Decreto Estadual nº 968 17/03/2023 e 12888 de 22/12/2022 que Regulamenta a Lei Estadual nº 21.292, de 07 de dezembro de 2022 e dispoe sobre o repasse em parcela única de forma de contribuição para os prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná - Resolução SESA nº 875/2022 e Nº 302/2023: 1.440.105,20; -; 1.440.105,20 - Resolução SESA nº 905/2023 - Complementação de 20% sobre os internamentos de caráter de urgência (estratégia de qualificação hospitalar para os internamentos de caráter de urgência dos usuários do SUS- EQH - UE): 563.080,41; -; 563.080,41 - Portaria nº 544 de 03/05/2023 e Portaria nº 1177 de 25/08/2023 - Incremento Emergencial Temporário ao custeio dos serv. de assist. hospitalar e ambulatorial: 200.000,00; -; 200.000,00 - Pagamento antecipado referente 60% da meta qualitativa dos indicadores de acesso e qualidade da assistência hospitalar de 2024 (valor pré-fixado), conforme instrumento de formalização de antecipação de repasse, assinado pelas partes, com parecer favorável do procuradoria jurídica do Município e aprovação do Conselho Municipal de Saúde (Resolução nº 83/2023): 1.500.000,00; -; 1.500.000,00 - Piso de Enfermagem - Assistência Financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras: 2.761.976,64; -; 2.761.976,64 - Total: 40.513.977,93; 2.262.426,66; 42.776.404,59. Pagamentos ao Hospital Santa Casa; então os valores pagos foram de quarenta milhões até dezembro; faltava dois milhões pra gente pagar, mas agora já está tudo certinho; então, nós já temos esses quarenta e dois milhões pagos aí. **Pagamentos ao Hospital Central Hospitalar** – Discriminativo - Empenhos Pagos (R$) - Empenhos de Restos Pagos (R$) - Total (R$) – Produção de Média Complexidade Hospitalar: 3.952.269,51; 132.000,00; 4.084.269,51 - Produção de Alta Complexidade Hospitalar: 2.511.530,91; 205.479,08; 2.717.009,99 - Produção de Média Complexidade Ambulatorial: 838.360,25; 28.000,00; 866.360,25 - Produção de Alta Complexidade Ambulatorial: 330.000,00; 60.000,00; 390.000,00 - Incentivo Financeiro Estadual – HOSPSUS: 1.295.555,56; -; 1.295.555,56 - Portaria nº 1288/2017 - Rede de At. Urgências e Emergências: 738.783,36; -; 738.783,36 - FAEC - Captação de Órgãos, Tecidos e Células: 31.179,14; 6.995,53; 38.174,67 - FAEC - Hemodinâmica em Atendimento de Urgência: 1.086.659,03; 172.092,50; 1.258.751,53 - FAEC - Qualis Cardio: 1.490.114,38; 267.530,50; 1.757.644,88 - FAEC - Alta complexidade em cardiologia: 237.957,36; -; 237.957,36 - Cirurgias Eletivas - Opera Paraná: 23.091,35; 34.862,37; 57.953,72 - Extra Teto: 1.448.785,38; 51.180,88; 1.499.966,26 - Extrapolação de diárias de UTI: 107.858,88; -; 107.858,88 - Resolução SESA nº 875/2022 - Decreto nº 12888/2023 e Lei Estadual nº 21.292 de 07/12/2022: 881.425,38; -; 881.425,38 - Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial em Período Pandêmico (mar/2020 a dez/2021): 1.038.044,20; -; 1.038.044,20 - Emendas Parlamentares: 6.641.767,00; -; 6.641.767,00 - Portaria GM/MS nº 96 de 07/02/2023 - Diferença saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018: 1.322.042,00; -; 1.322.042,00 - Portaria nº 1449/2023 - Incentivo custeio diferenciado de leitos de enfermaria clínica de retaguarda: 848.016,68; -; 848.016,68 - Resolução SESA nº 905/2023 - Complementação de 20% sobre os internamentos de caráter de urgência (estratégia de qualificação hospitalar para os internamentos de caráter de urgência dos usurários do SUS - EQH - UE): 340.024,43; -; 340.024,43 - Portaria nº GM/MS nº 544, de 03/05/2023 e Portaria GM/MS nº 1.808, de 09/11/2023 - Incremento emergencial temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial: 1.000.000,00; -; 1.000.000,00 - Piso de Enfermagem - Assistência Financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, tecnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras: 1.170.532,23; -; 1.170.532,23 - TOTAL: 27.333.997,03; 958.140,86; 28.292.137,89. Pagamentos à Central Hospitalar; vinte e sete milhões; faltavam novecentos e cinquenta e oito, então, um total de vinte e oito milhões. **Pagamentos aos Consórcios** – Consórcios – Discriminação - Empenhos Pagos (R$) - Empenhos de Restos Pagos (R$) - Total (R$) – Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISCOMCAM - Taxa de Rateio pela Participação: 772.660,08; -; 772.660,08 - Serviços de Média Complex. Ambulatorial - Recursos SUS - Cota Campo Mourão: 1.521.385,92; 141.463,50; 1.662.849,42 - Serviços de Média Complex. Ambulatorial - Recursos SUS - Cota Municípios da Região: 1.608.662,42; 141.554,06; 1.750.216,48 - Serviços de Média Complexidade Ambulatorial - Dif. Procedimentos: 6.805.870,91; 1.196.649,12; 8.002.520,03 - FAEC - Cadeiras de Rodas: 94.981,00; -; 94.981,00 - FAEC - Terapias Especializadas em Angiologia: 169.940,70; 26.167,86; 196.108,56 - FAEC - Tratamento de Doença Macular: 322.261,52; 51.577,68; 373.839,20 - Repasse referente a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras: 8.035,12; -; 8.035,12 - Programa Olhar do Futuro - utilizando o saldo dos recursos referentes a Multa de Auto de Infração: 69.297,98; -; 69.297,98 - Total: 11.373.095,65; 1.557.412,22; 12.930.507,87 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência – SAMU - Taxa de Rateio pela Participação: 2.018.142,00; 50.000,00; 2.068.142,00 - Transferência de Recurso da União: 876.750,00; 70.140,00; 946.890,00 - Apoio na organização do atendimento de urgência e emergência nas rodovias que compõe o anel de integração estadual: 650.000,00; -; 650.000,00 - Total: 3.544.892,00; -; 120.140,00; 3.665.032,00 - Consórcio Intergestores Paraná Saúde - Taxa de Rateio pela Participação – Anual: 34.839,34; -; 34.839,34 - Aquisição de Medicamentos: 1.200.000,00; -; 1.200.000,00 - Aquisição de Material Médico: 200.000,00; -; 200.000,00 - Total: 1.434.839,34; -; 1.434.839,34. Pagamentos ao consórcio; aqui o consórcio, esse é o CISCOMCAM, então empenhados, onze milhões trezentos e setenta e três; empenhos de restos a pagar de um milhão; então, foi um total de doze milhões; aqui o SAMU, porque a gente tem a taxa de rateio de participação, a gente recebe alguns recursos da União, três milhões quinhentos e quarenta e quatro; o consórcio Paraná Saúde para compra de medicamentos que acaba saindo mais barato pro município foi de um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil. **Resumo do Saldos das Portarias Referente ao Coronavírus (COVID-19)** - Recurso Federal / Custeio - Saldo bancário em 31/12/2022 – Rend. Bancários 2023 - Empenhos pagos - Empenhos a pagar - Saldo disponível do recurso em 31/12/2023 - Saldo bancário em

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

31/12/2023 - Portaria nº 2358 de 02/09/2020: 14.585,50; -; 14.585,50; -; -; - Portaria nº 2782 de 04/10/2020: 46.600,00; -; 46.600,00; -; -; - Portaria nº 3350 de 08/12/2020: 888,80; -; 888,80; -; -; - Portaria nº 731 de 16/04/2021: 8.594,16; -; 8.594,16; -; -; - Portaria nº 894 de 11/05/2021: 95.769,64; -; 95.769,64; -; -; - Portaria nº 377 de 22/02/2022: 28.632,00; -; 4.299,40; 24.332,60; -; 24.332,60 - Rend.bancários 2020/2021/2022: 367.669,83; -; 262.405,71; 105.264,12; -; 105.264,12 - Rend.bancários 2023: -; 35.225,45; -; 33.917,20; 1.308,25; 35.225,45 - Total: 562.739,93; 35.225,45; 433.143,21; 163.513,92; 1.308,25; 164.822,17 - Recurso Federal – Investimento - Saldo bancário em 31/12/2022 - Saldo bancário em 31/12/2023 - Portaria nº 3389 de 10/12/2020: 237,62; 237,62 - Rend.Bancários – 2022: 2.825,42; 2.825,42 - Rend. Bancários – 2023: 0; 296,93 - Total: 3.359,97 - Outros Recursos - Saldo bancário em 31/12/2022 - Receitas 2023 - rend.bancários 2023 – total - Empenhos pagos - Saldo disponível do recurso em 31/12/2023 - Saldo bancário em 31/12/2023 – Doações: 23.603,98; -; 838,06; 24.442,04; 24.399,82; 42,22; 42,22 - Total: 23.603,98; -; 838,06; 24.442,04; 24.399,82; 42,22; 42,22 - Outros Recursos - Saldo bancário em 31/12/2022 - Receitas 2023 - rend.bancários 2023 – total - Empenhos pagos - Saldo disponível do recurso em 31/12/2023 - Saldo bancário em 31/12/2023 – Multas do COVID-19: 50.767,94; 32.985,31; 3.058,20; 86.811,45; 69.297,98; 17.513,47; 17.513,47 - Total: 50.767,94; 32.985,31; 3.058,20; 86.811,45; 69.297,98; 17.513,47; 17.513,47. Resumo dos saldos referente às portarias do COVID; agora gente, só um minutinho que eu vou ter que achar aqui no computador porque agora não estou conseguindo enxergar ali; estava indo bem mas o negócio aqui deu uma anuviada; então gente, é um saldo bancário de cento e sessenta e quatro mil em trinta e um do doze de dois mil e vinte e três; importante destacar que a gente tinha ainda bastante portaria de dois mil e vinte e dois e que a gente ainda estava utilizando esses recursos e pagando. **Resumo das Construções em Andamento** – Especificação - Recurso Estadual - Contrapartida do Município – Aditivo - Total da Obra - Total Pago – Saldo à Pagar - Construção de UBS Tipo I, localizada no Jardim Europa II: 650.000,00; 274.612,88; 60.430,60; 985.043,48; 892.775,72; 92.267,76 - Construção de UBS Tipo I, localizada na Av. Ney Braga: 650.000,00; 299.800,00; 64.111,88; 1.013.911,88; 948.911,88; 65.000,00. A questão das construções em andamento e aqui é o resumo; então, de recurso estadual vieram seiscentos e cinquenta mil; o município entrou com uma partida de duzentos e setenta e quatro mil e o total pago da obra em dezembro era de oitocentos e noventa e dois mil e faltavam noventa e dois mil de saldos a pagar isso lá do Europa; o Ilha Bela que é ali na Avenida Ney Braga; nós tínhamos pago novecentos e quarenta e oito mil e faltava ainda sessenta e cinco mil pra gente efetuar as quitações. **DEMONSTRATIVO DAS EMENDAS PARLAMENTARES** – RECEITAS – Especificação - Valor R$ - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde - Fundo Municipal de Saúde: 600.058,00 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Fundo Municipal de Saúde: 4.703.188,00 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Hospital Santa Casa: 1.733.051,00 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Hospital SISNOR: 6.641.767,00 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - APAE: 400.000,00 - TOTAL: 14.078.064,00 - DESPESAS PAGAS – Especificação - Valor R$ - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde - Fundo Municipal de Saúde - emendas recebidas em anos anteriores: 662.727,44 - Fundo Municipal de Saúde - emendas recebidas em 2023: 361.167,81 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Fundo Municipal de Saúde - emendas recebidas em anos anteriores: 255.460,00 - Fundo Municipal de Saúde: 2.470.408,00 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Hospital Santa Casa: 1.733.051,00 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Hospital SISNOR: 6.641.767,00 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - APAE: 400.000,00 - TOTAL: 12.524.581,25. Aqui é o demonstrativo de emenda parlamentar; então toda a emenda parlamentar com exceção das que vem para equipamento, elas entram na conta do município e o município efetua os repasses para quem é de direito, quando indicação; então, dois mil e vinte e três, no terceiro quadrimestre nós fechamos com quatorze milhões de emendas; para o Fundo Municipal a gente recebeu mais ou menos uma média de cinco milhões e trezentos mais ou menos; o Hospital Santa Casa, um milhão setecentos e trinta e três e o SISNOR, seis milhões; aqui dessas emendas a gente tinha pago dia trinta e um do doze, doze milhões; nós terminamos de efetuar os pagamentos agora em fevereiro porque algumas emendas entraram em dezembro, então, acabou que devido ao tempo a gente não conseguiu pagar em Dezembro, mas já finalizamos também os pagamentos. **Demonstrativo do Percentual de Aplicação em Ações de Saúde** - Demonstrativo da Apuração do % de Investimento - Acumulado até 3º Quadr./2023 (R$) - Receitas Arrecadadas decorrentes de Impostos e Transferências Const. e Legais: 308.041.992,46 - Total de Despesas Pagas: 70.769.546,92. - % de Recursos Próprios aplicados em Saúde: 22,97%. Demonstrativo do percentual de aplicação em saúde; então, a receita arrecadada decorrente de impostos foi trezentos e oito milhões; total de despesas empenhadas na Secretaria de Saúde foi de setenta milhões; nós aplicamos vinte e dois vírgula noventa e sete por cento em saúde; mais do que a gente é, vamos dizer assim, obrigados a utilizar. **Demonstrativo da Frota** – Discriminação - 3º Quadr./2023 – Ambulâncias: 11 – Vans: 03 - Veículos leves: 47 – Motos: 02 - Micro ônibus: 01 – Furgão: 02 - Unidade Móvel de Vacina: 01 - Total da Frota: 67 - Total de Motoristas: 23 - Pacientes transportados na cidade: 6.231 - Pacientes transportados para tratamento fora de domicilio: 1.180 - Km Rodados: 323.163. Dia trinta e um do doze a nossa frota era de sessenta e sete veículos, vinte e três motoristas; foram seis mil duzentos e trinta e um pacientes atendidos na cidade no terceiro quadrimestre e um mil cento e oitenta pacientes transportados para fora do domicílio e trezentos e vinte e três mil quilômetros rodados; então, é bastante, o transporte é bem ativo e trabalha bastante. Então, é isso Vereadora Naiany.” **Vereadora Naiany Hruschka Salvadori** “Agradeço Camila pela explanação e nesse momento nós vamos passar a palavra então, as perguntas para o Vereador presente, Macedo e posteriormente à comunidade, mas antes disso eu quero registrar a presença aqui e agradecer o Conselho Municipal da Saúde na figura da Senhora Lenilda, que é a Presidente; a Ana Maria

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

que também está aqui presente; agradeço o Senhor Andrey que é o Presidente da OAB aqui de Campo Mourão; Sidnei Jardim, ex colega de Casa e hoje a frente aí do Procon e alguns outros munícipes aí, a gente agradece a presença; é sua a palavra Macedo." **Vereador Subtenente Macedo** "Obrigado Naiany, bom dia a todos! Camila, a questão da vacina da dengue, tem alguma previsão de quando que chega e quando vamos vacinar nossa população?". **Secretária Camila Kravicz Corchak** "Não! Nós ainda não temos nenhuma previsão; no Paraná somente duas regiões que nesse primeiro momento estão sendo vacinadas e ainda uma parcela bem pequena que é Foz de Iguaçu e a região de Londrina, mas aqui para a nossa região a gente ainda não tem nenhuma previsão do Ministério." **Vereador Subtenente Macedo** "Era isso, obrigado Presidente." **Vereadora Naiany Hruschka Salvadori** "Obrigada, Macedo. Bom, pela ordem a palavra vem comigo e eu tenho algumas coisas que eu queria esclarecer durante a apresentação; na linha aqui do Macedo em relação à dengue, a gente viu que no final do ano estava lá com os índices já altos, de nove vírgula sessenta e sete por cento, a gente vê que agora janeiro e fevereiro esses índices aumentaram, vocês já têm, aumentou muito ou mais ou menos a mesma coisa?". **Secretária Camila Kravicz Corchak** "Na verdade, os índices de janeiro e fevereiro baixaram para seis ponto alguma coisa, não é Claudinei? Eles já começaram a baixar, mas a preocupação ainda é muito grande Vereadora devido agora que nós estamos tendo um número elevado de casos confirmados." **Vereadora Naiany Hruschka Salvadori** "A gente tem até dentro do nosso código de postura do município a liberação para que o município faça a limpeza de alguns terrenos quando os proprietários não fazem e multá-los depois, isso é uma coisa que até eu estava me aprofundando porque a gente tem visto muitas denúncias aqui pra gente em relação a terrenos; isso acontece já pela Secretaria?". **Secretária Camila Kravicz Corchak** "Na verdade, essa multa dos terrenos por falta de limpeza está atrelada a fiscalização e a SEAMA, mas a gente tem tido um bom relacionamento com eles e eles têm colaborado muito, inclusive na semana retrasada eu tive uma reunião com eles pra gente falar justamente desses terrenos; eles têm multado sim; primeiro eles realizam a notificação e depois não cumprindo os prazos, porque tem aí dentro da legalidade esses prazos, mas eles estão multando; só para você ter ideia Naiany, um terreno de duzentos e cinquenta metros é se o paciente, perdão gente, eu estou acostumada, mas se o munícipe não efetuar a limpeza, não cumprir com a notificação quando eles retornam no prazo estipulado pode passar de mais de dois mil reais." **Vereadora Naiany Hruschka Salvadori** "Também existe a possibilidade de o Município através da SEMA estar fazendo essa limpeza quando o munícipe não faz e cobrando do munícipe; isso ocorre ou não?". **Secretária Camila Kravicz Corchak** "Ocorre, eles também estavam fazendo inclusive como nós temos um alto índice de casos confirmados que é ali no Jardim Novo Centro, então, eles estavam ali com uma roçada, como eles chamam, bem grande por conta dos terrenos que ali estavam sem limpeza." **Vereadora Naiany Hruschka Salvadori** "Está bom! Aqui sobre alguns dados, por exemplo, a questão do parto normal, o recomendado pelo Ministério é trinta e cinco por cento e a gente tem quatorze por cento; a gente sabe a questão da dificuldade de escala médica, o tempo que isso demora; a gente tem alguma ação que a gente estimule, eu sei dentro de toda complexidade que a gente passa com a nossa maternidade, mas que a gente possa elevar esses índices ao longo do tempo?". **Secretária Camila Kravicz Corchak** "Então, Naiany, hoje é a atenção básica quando está realizando pré-natal, o médico e a enfermagem, elas realizam as orientações sobre o parto, colocam para essa gestante que ela tem o direito à escolha, mas a gente tem acompanhado que várias delas têm optado pela Cesárea; ainda é um mito essa questão entre parto normal e cesárea, é uma coisa que a gente vem trabalhando bastante e que a gente vem orientando, vem falando, mas ainda é um caso um pouco complexo visto que essa gestante tem essa opção de escolha." **Vereadora Naiany Hruschka Salvadori** "Na questão dos exames citopatológicos e também da mamografia, a gente ficou abaixo da meta a ser atingida; até a mamografia bem próximo, não é? Noventa e dois por cento; eu acredito que a gente está bem no caminho; já os exames a gente consegue atingir sessenta e sete por cento; tem algo que que leve a isso assim? A dificuldade, às vezes, em fazer o paciente ir fazer?". **Secretária Camila Kravicz Corchak** "É, a gente tem feito bastante campanhas para realização; pelo menos uma vez por mês a gente realiza campanha nas nossas unidades; a gente deixa as unidades abertas fora de horário, até para que essa mulher que não tem a oportunidade de ir no horário normal de atendimento, devido ao trabalho ou outras questões pessoais; então, a gente tem feito várias campanhas; nós tivemos também um trabalho realizado pela atenção básica em que a Samila e a Suelen entraram em contato com algumas empresas para agendamento colocando à disposição a Secretaria de Saúde para vacinação, realização do preventivo, mas ainda a adesão, Naiany, ela é um pouco baixa e acaba que quem tem o hábito de realizar o exame preventivo, acaba repetindo todo ano e algumas mulheres ainda acabam não procurando o serviço." **Vereadora Naiany Hruschka Salvadori** "É, a gente se preocupa porque a gente sabe que a prevenção é o segredo, depois fica bem mais difícil, bem mais custoso tanto para a saúde da própria munícipe, quanto para que a Secretaria possa fazer esses atendimentos, então, assim, as mulheres aí que estão nos assistindo, a gente pede para que procure os seus postos, que façam esses exames e que a gente também via Procuradoria da Mulher dessa Casa, a gente vai estar criando meios de divulgação para tentar ajudar e estimular as mulheres a procurar os postos." **Secretária Camila Kravicz Corchak** "Isso e a gente agradece; e além disso, Naiany, além das campanhas, também nós temos as agendas fixas, então, toda semana a gente realiza o preventivo; não é só durante essas ações pontuais, então, quem ainda não realizou, como você mencionou para as mulheres que estão nos assistindo, que procurem a unidade, façam seus agendamentos para que realizem os exames." **Vereadora Naiany Hruschka Salvadori** "Está bem! Eu observei aqui também, Camila, que a gente sabe que tem bastante postos na cidade de saúde que estão em reforma, tem alguns característicos que aí eu dei uma observada que, por exemplo, o da Vila Urupês ele está funcionando, foi dividido no Copacabana, então de manhã atende a comunidade ali do Copacabana e a tarde atende o Urupês e eu verifiquei uma diminuição nos atendimentos, acredito que seja também pela questão dos horários." **Secretária Camila Kravicz Corchak** "Infelizmente, essa questão de nós estarmos dividindo, acabou diminuindo um pouco o horário de atendimento, então, elas estão trabalhando das sete às treze e das treze às dezenove, então, isso consequentemente faz com que a gente tenha uma redução, mas temos uma boa notícia, que a Urupês já está pronta; a Lúcia junto com a Samila, com o pessoal da Secretaria e o Marcos, essa semana a Lúcia está coitada correndo, não é

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

Lúcia? Pulando mais que pipoca para poder terminar essa finalização, mas agora a gente já tem previsão aí a partir do dia oito de março que a gente já faça a entrega de três dessas unidades que estão em reforma." **Vereadora Naiany Hruschka Salvadori** "Ahh! Era isso; vi também que na Vila Guarujá; estive visitando a unidade onde estava atendendo lá em cima, então, dificulta até o acesso, a população fica, mais a gente sabe que é para melhorar depois, então sabendo que está aí em breve essas entregas a gente fica feliz." **Secretária Camila Kravicz Corchak** "Isso! A gente já tem as datas pré-agendadas, agora para depois do dia oito de março, então, nessa primeira quinzena ainda Urupês, Tropical e Cohapar serão inaugurados." **Vereadora Naiany Hruschka Salvadori** "Ah que bom, que bom! Sobre a saúde mental, eu vi que no último trimestre nós tivemos uma baixa mais ou menos aí de seiscentos atendimentos em psicologia; eu sei que antes a fila estava maior e vocês foram se organizando e eu lembro que acho que tinha sido até cedido, antigamente outras clínicas fazer atendimento agora está tudo ali." **Secretária Camila Kravicz Corchak** "Isso! A gente ainda envia alguns casos para o CISCOMCAM, para a psicologia do CISCOMCAM; o ambulatório de saúde mental tem absorvido um número muito grande, então, como você pode observar eles realizaram mais de três mil atendimentos; a demanda ela é alta, mas nós já tivemos aí uma baixa; nós tínhamos uma fila de mais de mil pessoas aguardando e hoje a gente já tem metade disso, então, também é um uma vitória para nós e para o serviço; agradecer aí os profissionais aqui representados pela Thaís, que estão engajados nesse atendimento, não é Naiany? Porque a psicologia hoje não é tão simples; não vem em uma consulta e já resolve o problema do paciente; então, demanda de mais de uma consulta, então, isso faz com que às vezes a gente não consiga atender um número desejado, mas a gente também já está nesse último, agora em janeiro a gente já tomou também outras medidas para tentar liberar mais consultas via CISCOMCAM para esses pacientes, para que a gente consiga atender ainda mais um número bem expressivo de pacientes." **Vereadora Naiany Hruschka Salvadori** "Observamos no ano passado várias situações, principalmente, com adolescentes, assim eu estou na Presidência da Comissão de Saúde que também é a Comissão da Educação e a gente tem sido muito procurada, às vezes, por pais preocupado com seus filhos e eu acho que o mundo que a gente vive cada vez mais isso tem sido intensificado, sempre existiu, mas está maior, então, a gente sabe que a demanda do sistema aumenta e o que a gente queria saber é isso, se vocês já estão se prevenindo em aumentar o número de atendimentos?". **Secretária Camila Kravicz Corchak** "Só quero fazer um destaque aqui também Naiany, que não está aqui na prestação devido a quando foi inaugurado, mas também para contribuir com essa questão da Psicologia, nós criamos o CAPS Infanto Juvenil, então, os pacientes de alto risco serão atendidos; estão, na verdade, já sendo atendidos no CAPSI, então isso também é mais uma ação da Secretaria através da administração do Prefeito Tauillo, para que a gente atenda ainda melhor essa demanda; está aqui a Sirlei que é enfermeira ela estava em pé lá no cantinho, agora ela veio sentar ali, então, ela que está nos ajudando e está atuando lá no CAPSI para atendimento a essas crianças." **Vereadora Naiany Hruschka Salvadori** "Sim! Estou quase terminando gente." **Secretária Camila Kravicz Corchak** "Fica tranquila." **Vereadora Naiany Hruschka Salvadori** "Aí tem assim uma última questão aqui da apresentação e a gente já vai puxar para um outro assunto que é em relação ao Hospital Santa Casa, todos vocês acho que já sabem tanto que a gente, eu sempre estou com vocês questionando, perguntando, eu vi ali que igual você colocou nos restos a pagar do ano passado e até faço esse questionamento, porque está aqui na Casa o projeto, para que a gente vai fazer análise agora da conversão do extra teto - MAC que é destinado à estruturação das redes de urgência e emergência e rede materna infantil, que é em torno do valor de quinhentos e cinquenta mil e aqui eu observei que do ano passado para cá ficou restos a pagar para esse ano de um milhão cento e dezessete e uns quebrados, que acredito que seja desse recurso, desse extra teto de quinhentos e cinquenta?". **Secretária Camila Kravicz Corchak** "É! A produção extra teto, então, tudo que é da rede de urgência e emergência é da rede materna infantil; esse extra teto, Naiany, como é que ele funciona? Hoje nós temos um teto máximo; o que é um teto? É um valor máximo que o Município repassa, recebe do Ministério, do Estado, enfim, e faz o repasse para o hospital, então, eles têm um valor x para produzir, esse extra teto é aquilo que eles produzem a mais; então um exemplo, se eles deveriam produzir trezentos mil e eles produzem quatrocentos, esse extra teto serve para pagar esses cem mil a mais; então, como o hospital nos últimos meses teve uma baixa grande na produção; acabou que o extra teto não foi todo utilizado; ainda novembro e dezembro ainda ele foi utilizado uma pequena parcela, mas ainda assim sobrou e, às vezes, sobra até um número maior aqui também, Naiany, pela questão que eu falei, a produção hospitalar, ela demora um pouquinho para faturar, não porque o Município ou, às vezes, o próprio Hospital demora para o envio, mas o próprio sistema do Ministério da Saúde sempre fatura com dois meses de atraso, então esse valor também fica em conta, às vezes após auditado, enfim, então as vezes esse recurso também fica na conta devido aí a esse prazo de faturamento." **Vereadora Naiany Hruschka Salvadori** "Entendi! Já vou abrir a palavra para vocês; só para concluir, eu quis perguntar sobre isso porque como o projeto está aqui na Casa e o pessoal tem nos perguntado, ligado bastante, às vezes,, alguém está aqui nos acompanhando sobre esse assunto, então, já começa a compreender do que é, do que se trata esses recursos aí e para finalizar minha última pergunta é fora aqui; eu fui questionada até por um munícipe essa semana em relação à lista de divulgação da fila das cirurgias e especialidades de consultas que foi falado que essa lista estaria disponível no site da Prefeitura e eu até comentei a questão da LGPD, que não pode ficar o nome da pessoa e que em alguns municípios estão fazendo pela numeração do cartão do SUS, mas foi falado que aqui em Campo Mourão tinha, mas que ele não tem acesso, na verdade, nós temos essa divulgação ou não?". **Secretária Camila Kravicz Corchak** "No site da Prefeitura, a gente tem disponível lá as listas da parte ali do agendamento, então, tem todas as listas estão lá; no site da Prefeitura, agora de cabeça, Naiany, eu não lembro a aba, mas tem uma aba quando você acessa ali Prefeitura Municipal de Campo Mourão e existe uma aba saúde; lá na aba saúde você clica e aí vai dar opções para você ter acesso aí a protocolos, as listas, enfim, toda essa questão de agendamento está lá atrelada." **Vereadora Naiany Hruschka Salvadori** "O questionamento do munícipe para mim era assim; que lá ele conseguia ver os agendamentos dele e que, por exemplo, ele estava no aguardo de um agendamento de um exame, quando vai lá no posto daí tem aquela fichinha que é entregue, que está na lista de espera; que tinha sido explicado para ele que lá no site ficava assim, tem quarenta

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.069-25).

pessoas na frente dele e que ele não tinha esse acesso; não sei se ele não compreendeu o número de pessoas na frente." **Secretária Camila Kravicz Corchak** "Lá tem! Lá tem a lista desses pacientes; é óbvio como você falou, existe a lei hoje com as iniciais do nome, mas lá nós temos até porque hoje nós somos obrigados a colocar a nossa lista; o Tribunal de Contas exige que a gente tenha todas essas informações constando aí no nosso site, então, tem lá sim." **Vereadora Naiany Hruschka Salvadori** "Ahh! Então que bom; só para a gente esclarecer, porque, às vezes, eles nos questionam e aí vocês explicando fica mais fácil; eu queria na verdade agradecer gente, a toda a sua equipe e a você Camila; eu sei que como a saúde é complexa, o quanto é difícil em atender todas as demandas e toda a equipe que está aqui, a gente tem muitas vezes um contato direto com vocês, sempre muito prontos a nos atender, tentar entender a situação as vezes do munícipe porque eu sempre falo que muitas vezes é uma falta de informação, de saber ir no lugar correto, conforme a sua necessidade; a gente está passando uma situação muito difícil agora em relação ao Hospital Santa Casa que sofreu essa intervenção, eu acho que tem muitas dúvidas, mas eu também assim vou abrir a palavra aqui para as pessoas que estão presentes; se você pudesse falar um pouquinho sobre isso e o acompanhamento que a Secretaria está fazendo; eu sempre estou lá direto; vejo que foi nomeado o Sérgio que é uma pessoa, ao meu ver, a pessoa correta para estar lá também nesse momento; sei que alguns integrantes da sua equipe foram mandados para lá, então, assim o que vocês esperam de dados, esses anos aí o tanto que eu incomodei vocês, a gente as vezes atrás de informações que nós não tínhamos, que vocês estão aguardando vir essas informações, falar um pouquinho sobre isso para a população." **Secretária Camila Kravicz Corchak** "Então, Naiany, vamos lá; o decreto de intervenção foi baixado aí pelo Prefeito e o Prefeito decidiu em conjunto com vários envolvidos; eu assino junto com o Prefeito o decreto de intervenção; uma intervenção só ocorre quando a população tem prejuízo no seu atendimento, então, a partir do momento que a população começa a ser desassistida e que o contrato ele não é cumprido, o Município começa a fazer essas análises e se faz uma intervenção; é óbvio gente que é um processo bastante complexo; se a gente fosse explicar em detalhes e na íntegra aqui a gente ficaria duas ou três horas só falando de como funciona o decreto, mas de forma bem resumida, o decreto é publicado quando a população tem um risco de sofrer a falta de atendimento, enfim, são vários fatores atrelados e hoje a nossa perspectiva é muito grande e, na verdade, a gente já vem colhendo frutos muito positivos com essa questão aí dessa intervenção; o Sérgio que era o nosso Coordenador Geral, foi nomeado interventor; o decreto nos permite que a gente faça a cessão de alguns servidores por um período determinado, então o José está acumulando a função de gerente lá na Santa Casa e até brinquei com ele ontem que ele emagreceu, não é José? Porque eles estão trabalhando muito; lá tem a Gisele também que é a nossa gerente de atenção especializada e que também está dando um apoio, além de outros setores da Prefeitura também, Naiany, então, eles foram escolhidos a dedo para auxiliar nesse processo que é um processo complexo, que demanda tempo, então, todo mundo que foi para lá, ainda está levantando as informações, já tem dados preliminares que vem sendo apresentados pelo próprio Sérgio, que você esteve presente na prestação que ele fez lá de uma semana, dez dias de intervenção, então, ele prestou contas disso, mas a perspectiva da Secretaria de Saúde muito boa; o Prefeito Tauillo tem acompanhado bem de perto isso, tem nos cobrado bastante atenção a essa questão e a gente enquanto Secretaria de Saúde, o nosso papel também é continuar acompanhando e fiscalizando, então, a gente não vai deixar de fazer as avaliações necessárias até para que a gente possa pontuar para essa equipe que está lá, quais foram as falhas, para que elas sejam corrigidas; então, a gente já vem, eu enquanto atual Secretária de Saúde, já vejo que nós já tivemos uma grande melhora; a reabertura da UTI Neo; as informações tem chego de forma mais fácil para nós; tanto para Campo Mourão mas para os municípios da região a gente já tem consegue acompanhar; nós temos um grupo de Secretários; então, essas informações já estão chegando de forma mais clara; então, antes a gente percebia que tinha um paciente lá, os secretários ficavam perdidos porque, às vezes, a família não tinha informação, aí a família iria até o Secretário, iria até o Vereador, até o Prefeito e essas informações não chegavam, então, a gente já começa a observar esses pontos; para algumas pessoas pode parecer pouco, Naiany, mas para quem está lá, para a família que necessita de uma informação do seu familiar e as vezes fica lá angustiado e não tem, isso já é um grande avanço, porque a gente já consegue tranquilizar a família, já consegue ter mais informações; os insumos, os materiais médicos hospitalares já estão sendo restabelecidos, isso também é muito importante; ficou um período em que alguns procedimentos não estavam sendo realizados por falta de medicamentos e insumos, então, a gente também já vem fazendo aí, a gente que eu digo, o Município, porque o Hospital Santa Casa hoje e o Município acabam sendo, não único, mas uma mesma engrenagem, então, todo mundo está trabalhando para que ele volte, para que o hospital volte a atender na sua potencialidade, porque quem conhece a estrutura, sabe do potencial que o hospital tem; é um potencial, hoje nós temos oito salas cirúrgicas fechadas que o Sérgio também já vem discutindo bastante para poder retomar o quanto antes; o Prefeito Tauillo e o Sérgio estão em Curitiba e lá foi assinado um decreto que o Estado vai nos enviar porque vai vir na conta do município, me parece que chega até sexta-feira um valor de seiscentos mil reais para compra de insumos e medicamentos, então é mais uma grande conquista para que logo o centro cirúrgico seja reestabelecido e eu acredito que não demore muito não; que logo a gente já comece; talvez não cem por cento, mas se a gente começar a vinte por cento também é mais uma vitória porque a gente vai botando a engrenagem aí a funcionar de novo." **Vereadora Naiany Hruschka Salvadori** "Eu quis perguntar sobre isso porque as pessoas têm nos cobrado muito e aí, como que está o que que já se descobriu? E a gente sabe que precisa de um tempo para se analisar a real situação; nós vimos já uma apresentação na sexta-feira passada, mas essa Casa aqui tem se preocupado muito e eu falo deste mandato que nós estamos aqui, não é Vereador Macedo? E cobrado eu falo que eu iria e cobrava vocês que daí cobrava a Santa Casa e por quê? Porque a gente via essa falta de prestação de serviços e nós como Vereadores somos fiscalizadores do serviço prestado, além do recurso, etc., mas eu sempre falo que nós não temos caneta, a gente busca informação, a gente quer; quem tem e tinha a caneta para fazer intervenção seria o Executivo, então, nós cobrávamos o Executivo sempre junto ao Conselho Municipal e está aí feita a intervenção; no meio do ano passado foi muito discutido também essa possibilidade, que já era para ter sido feita lá no passado e acabou sendo feita agora por N situações igual você

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.069-25).

falou, se a gente for discutir aqui, mas a gente sempre esteve em busca dessa melhora para que o serviço seja entregue com qualidade à população e que nós vamos continuar essa fiscalização e que a gente está esperando um tempo para que toda a equipe que lá está, levantar o que precisa ser levantado e aí nós vamos sim chamar a equipe do hospital juntamente com vocês e o conselho para vir prestar essa conta à população da mesma forma como nós fizemos aqui quando convocamos aquela audiência pública em que o intuito seria sim resolver o problema; nós sabemos que um dos maiores problemas do hospital sempre foi recurso." **Secretária Camila Kravicz Corchak** "Sim, Naiany, só desculpa te interromper, essa questão dos recursos, ela é sempre muito falada, porém, eu sou enfermeira e estou finalizando agora uma pós em administração hospitalar; confesso para você que não é simples, é bem complexo e quando a gente fala em hospital gente, na verdade, quando a gente fala em saúde, de uma forma geral, a gente precisa também ter uma boa gestão, não estou aqui falando da gestão anterior ou de gestões anteriores, mas eu acho que a gente precisa ter pessoas ali dentro que estejam buscando as informações, estejam tentando reorganizar os processos para que de fato as coisas funcionem, porque sem organização a nossa casa para, então, se a gente não tiver organização, se a gente não tiver controles e fluxos, daqui a pouco a gente não consegue dar conta da nossa vida pessoal; o hospital também é assim, então ele tem que ter ali algo especializado e levantamentos de dados constantes para que ele funcione da melhor forma possível." **Vereadora Naiany Hruschka Salvadori** "E que o serviço seja entregue como tem que ser; porque assim igual eu falei para você nós temos sido muito cobrados junto à comunidade e a gente entende, mas sempre deixar claro porque vem essa sempre essa cobrança, mas quem foi? Não sei, sei que não interessa; eu acho que são anos e anos; meu primeiro emprego foi no hospital Santa Casa há mais de quinze anos atrás e naquela época, há mais de quinze anos atrás, nós tínhamos vários problemas de sistema, de organização de faturamento; eu me lembro claramente a dificuldade que a gente tinha em faturamento em chegar até a Secretaria para chegar a ser pago; então, é o que você falou, a gente tem um grave problema de recursos, mas ao longo dos anos nós fomos somando inúmeros problemas de gestão que chegamos até onde chegamos; então nós, eu assim falo, nós como população, esperamos que agora o Poder Público estando lá, consiga organizar tanto a questão da gestão quanto a chegada de recursos para quando isso volte à comunidade, a gente esteja redondinho que é o que todo mundo espera, então assim, mais para frente a gente vai, então chamar para vir essa explicação essa prestação de contas e a comunidade poder acompanhar conosco." **Secretária Camila Kravicz Corchak** "É, não tenha dúvida Vereadora Naiany que essa prestação de contas será feita." **Vereadora Naiany Hruschka Salvadori** "Tenho certeza." **Secretária Camila Kravicz Corchak** "Mas como bem mencionado por você, a gente precisa de algum tempo, até porque são muitas informações para serem levantadas de diversos setores, então, a gente precisa trazer à população algo concreto, algo fidedigno, então, por isso a gente pede aí que a população tenha um pouquinho de paciência, mas tão logo estaremos aqui com certeza, com o Sérgio prestando contas." **Vereadora Naiany Hruschka Salvadori** "A gente agradece; então, nesse momento vou parar minhas perguntas aqui também porque é muita coisa que o pessoal traz para nós e abrir a palavra para os munícipes aqui presentes, o Conselho se quiser, a gente só pede que chegue até a Tribuna quem quiser fazer alguma pergunta e se identifique antes de fazer a pergunta, por favor." **Senhora Lenilda de Assis** "Bom dia! Bom dia a todas e todos meu nome é Lenilda de Assis, sou pedagoga, sanitarista, aposentada da Décima Primeira Regional de Saúde e sou Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campo Mourão; na verdade, eu queria fazer alguns agradecimentos e a pergunta mais no final; eu queria agradecer à Câmara de Vereadores pelo apoio à questão da intervenção da Santa Casa e pelo debate da assistência hospitalar que nós temos levado junto com a Vereadora Naiany, na condição de Presidente dessa Comissão de Saúde e também pela audiência pública que foi feita que também estava como solicitação do Conselho na resolução trinta e seis de dois mil e vinte e três, quando em junho de dois mil e vinte e três, o Conselho Municipal de Saúde fez solicitação de intervenção judicial junto ao Hospital e Maternidade Santa Casa pelas próprias condições de desassistência prejudicial à saúde da população e outros agravos que a gente já fazia um ano, que nós estávamos estudando e a gente tinha essa tese que foi aprovada no Conselho Municipal de Saúde e já logo depois a Câmara fez também essa audiência e naquele momento da audiência nós apresentamos toda a tese do Conselho, mas naquele momento ali havia uma contaminação por conta de um recurso volumoso e a nova diretoria que havia assumido estava imbuída e estava encantada por aqueles milhões e o debate ficou muito em cima daquela possibilidade daqueles recursos que não vieram e não virão assim tão fáceis e a gente não conseguiu aprofundar a questão realmente da saúde e da assistência hospitalar, mas de toda forma nós continuamos aí nessa perspectiva sempre discutindo com a Câmara e com o Prefeito de Campo Mourão e com o Governo do Estado com a pessoa do Senhor Beto Preto e também com o Prefeito e Presidente da CISCOMCAM que é o Senhor Rafael Bolacha; então, esse agradecimento nesse conjunto inicial com relação à questão dos apoios relacionado à intervenção; o Conselho Municipal de Saúde já há algum tempo vem com toda a clareza, com toda a perspectiva epidemiológica e de assistência à população, tendo toda a certeza científica, legal, que a intervenção seria o melhor caminho para uma solução a curto prazo, a Médio prazo e a longo prazo para o modelo de gestão junto ao Hospital Santa Casa; eu particularmente sendo fundadora desse hospital e já sendo neta de fundadora lá nos anos cinquenta, porque minha avó fundou junto com o Dr. Zé Carlos a Primeira Santa Casa nos anos cinquenta; então, eu e minha família acompanhamos a Santa Casa há setenta anos e não é pouco tempo; desde a época que ainda eram os indigentes na Santa Casa aqui em cima quando nós rearticulamos tudo para podermos começar a construir uma nova Santa Casa e fui a pessoa que convidei o meu amigo Dilmar Daleffe e juntos, ficamos juntos durante vinte anos ali; então todo um histórico que muitos aqui conhecem é importante, igual foi falado aqui que esse debate não se resume só à Santa Casa é um debate profundo de assistência hospitalar e que nós estamos dispostos a travar esse debate e a estudar um pouco mais para a comunidade e o que nós temos de acúmulo passar para as pessoas e perceber também o que as pessoas sentem com relação a isso; então, essa realmente foi uma grande iniciativa, uma grande vitória com relação aos executivos e aí eu queria agradecer também, nesse mesmo bojo dos agradecimentos, agradecer ao Prefeito de Campo Mourão Tauillo Tezelli por ter compreendido e não foi assim tão fácil o convencimento porque precisou de vários elementos e esses

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

elementos vieram no último período quando, no momento que já estava para acontecer a intervenção teve uma diretoria eleita toda dentro dos trâmites legais e aí ficamos ali acompanhando se essa diretoria conseguiria fazer administração sobre os aspectos legais epidemiológicos e que reduzisse e não aumentasse os agravos e a gente observou os agravos, observou também mortes evitáveis e observou uma dificuldade muito grande de administrar a assistência hospitalar e aí a gente faz aqui um recorte de que não é a questão financeira em si; dinheiro é importante, desde que ele seja administrado de forma correta e todos os recursos que foram solicitados e foram passados pelo Conselho foram aprovados de imediato, como no caso que eu estava colocando nesse começo de ano foi feito um adiantamento de quatro milhões e duzentos para o hospital e não obtivemos nenhum recurso, nenhuma resposta com relação a esse investimento adiantado que foi feito; também a própria faculdade de medicina adiantou dois milhões no mesmo período e mesmo com esse montante de seis milhões não houve nenhuma modificação na assistência e continuamos observando uma grande desassistência com relação a principalmente a maternidade, a pediatria, a neonatal e outros agravos em outras áreas do hospital e também observamos aí uma dificuldade de compreender pela diretoria que estava da aplicação legal dos recursos; um exemplo grave foi o recurso do piso de enfermagem que passou por essa Casa de Lei, passou pelo Conselho Municipal de Saúde, foi depositado pela Prefeitura em tempo hábil e a diretoria que estava não fez o uso devido e adequado, não pagando a enfermagem no período e usando para outros fins os recursos que eram já deliberados pelo Ministério da Saúde para pagar a enfermagem, então, todos esses fatores foram somando, para que a gente colocasse ainda mais no processo que nós já tínhamos junto à promotoria, para que demonstrasse que havia necessidade de uma intervenção qualificada, que compreendesse que os recursos públicos eles têm que ser usados na sua forma correta, porque o dinheiro do Hospital Santa Casa, são mais de noventa e nove por cento basicamente cem por cento do que mantém aquele Hospital, são dinheiro federal, estadual e municipal, então, eles devem ter o uso conforme a lei preconiza e não o uso com outras finalidades, então, somaram-se as questões de falta de compreensão do recurso de SUS, a falta de compreensão da assistência hospitalar, causando desassistência, falta de compreensão de dados e riscos epidemiológicos, a falta de compreensão de infecção hospitalar, uma série de falta de compreensão, além da falta de compreensão de diálogo com Conselhos, de diálogo com Câmara de Vereadores, de diálogo com Governantes, com Prefeitos, com Vereadores, com Governo do Estado, então, formou-se um conjunto de situação que estava se tornando insustentável a manutenção do hospital ou ele seria fechado por todos esses conjuntos de questões que eu elenquei e muito mais, então, voltando nos agradecimentos, agradecendo a Câmara, agradecendo ao Prefeito de Campo Mourão, aos Prefeitos da região da COMCAM, que eles compreenderam quando sentaram para fazer esse estudo em separado, nós do Conselho estávamos ali do outro lado aguardando e já tínhamos feito um outro documento quando o Promotor nos chamou, ele chamou no mesmo dia, a Santa Casa, o Prefeito e o Conselho; aí nós reforçamos a tese e falamos que nós, dialogando com ele, compreendemos que o momento era de uma intervenção administrativa, que era o que caberia diante à gravidade, porque eu quero que deixar bastante gravado aqui isso, porque havia um estado de gravidade de saúde, de calamidade de saúde, então, a intervenção é que o Conselho voltou a reforçar com a promotoria, voltou a reforçar com os Prefeitos e fez o pedido novamente de intervenção administrativa, ela não se refere à pessoas, não se refere à gestão, não há o que as pessoas ficarem ressentidas, melindradas, porque na saúde pública nós não trabalhamos com a questão de pessoas em si, sabe? A gente não diz quem é o governo A, quem é o governo B; eu trabalhei trinta anos na Regional da Saúde e passei por todos os governos, entrei de oitenta e dois até quando saí, então, todos os governos federal, estadual e Municipal, antes de SUS já entrei e aqui no Município a mesma coisa, então, já passou por vários Prefeitos, vários Vereadores, lá também na diretoria da mesma maneira, então, o que o Conselho de Saúde, Conselho Municipal de Saúde de Campo Mourão sempre teve toda a clareza é de que não havia condição dentro do modelo, vamos deixar bem claro, dentro do modelo assistencial praticado por algumas gestões, de algumas direções, de se fazer daquele hospital uma referência realmente, não só em tese que é uma referência de maternidade, referência de pediatria, referência de câncer, mas uma referência com todas as questões e dados epidemiológicos, com toda a situação de saúde pública, que nós sabemos que tem condição e que fomos implementando ao longo do tempo, inclusive, já estou concluindo, inclusive o hospital escola que é também nesse conjunto de ações, então, dentro dessa compreensão, nós defendemos, já estava consubstanciado na resolução trinta e seis e numa outra resolução agora do Conselho, junto com o pedido de intervenção administrativa, o modelo de gestão que nós preconizamos e acreditamos conversamos com o próprio Secretário Beto Preto, que também entende que é um modelo que pode dar certo, que lá atrás, há trinta anos quando nós defendemos o consórcio intermunicipal de saúde também tinha essa dificuldade de entender e que hoje é um serviço de SUS que dá certo, então, o que nós defendemos para Santa Casa? Um sistema consorciado, um modelo de gestão consorciado entre os prefeitos, colegiados de gestor, com secretários, que ele se torne assim, sabe? Com os recursos públicos otimizado para a população, eu queria agradecer." **Vereadora Naiany Hruschka Salvadori** "Aproveitar o seu ensejo de agradecimento e colocar como eu disse para a Senhora, nós vamos convocar uma prestação de contas da Santa Casa, talvez uma discussão das possibilidades de novas formas de gestão." **Senhora Lenilda de Assis** "Muito importante, Vereadora." **Vereadora Naiany Hruschka Salvadori** "Mais pra frente, mas a gente vai aguardar que essa equipe interventora consiga levantar todos os dados necessários e nesse ensejo para daí eu pedir para a Senhora fazer a pergunta porque a gente tem que seguir o Regimento Interno, eu agradeço o trabalho que o Conselho Municipal de Saúde tem feito, porque eu acompanhei junto com vocês, não foi sozinha, essa luta que a gente tem travado desde, igual eu falei, do início do mandato, questionando, eu sei que vocês como Conselho extremamente ativos e sempre muito preocupados, preocupadas ali, estou falando no Conselho, como o serviço prestado à comunidade, então eu vejo assim, vocês como Conselho de Saúde tem feito um trabalho maravilhoso e eu quero fazer esse agradecimento a vocês duas que aqui estão presentes, aí eu passo para a Senhora poder fazer então aí a pergunta e aí a gente volta a essa discussão mais focada no hospital quando eles puderem nos trazer os dados certinho de lá, de tudo que eles estão levantando." **Senhora Lenilda de Assis** "Ótimo! Então, eu penso também que até para qualquer outra eventual

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

participação na Câmara, da própria nova diretoria, essa de intervenção, essa equipe, precisa de algum tempo porque ainda é uma questão bastante complexa para poder se situar em cada setor, maternidade, pediatria e todos os demais setores do hospital, ela requer um tempo para que eles possam se situar e para poder dar uma resposta que a sociedade está esperando, então, a pergunta nesse sentido de que nós temos um projeto, nós temos uma proposta, o Conselho tem uma proposta elaborada, sabe? Que é um modelo de gestão, a gente já passou para o Governo do Estado e queríamos ver com a Câmara de Vereadores a possibilidade de trabalhar com a gente essa tese e nos apoiarmos, porque seria um apoio no sentido de mudança mesmo do modelo e acompanhamento dessa intervenção nesse momento, agradeço a você, agradeço a Câmara toda, estamos sempre à disposição, muito obrigado." **Vereadora Naiany Hruschka Salvadori** "A gente também agradece e como a gente colocou, vamos aguardar então toda essa equipe fazer os levantamentos necessários e nós vamos chamar para um novo debate aqui futuramente para se falar sobre isso e o futuro desse nosso Hospital tão querido toda a nossa região; mais algum munícipe gostaria de fazer o uso da palavra?". Não houve manifestação. **Vereadora Naiany Hruschka Salvadori** "Eu tenho aqui gente, duas perguntas que estão aqui no nosso canal do YouTube, deixa eu só passar para você, Camila; então, é da Senhora Selma Batista, se tem previsão de quando voltará a ser realizada cirurgias eletivas na Santa Casa?". **Secretária Camila Kravicz Corchak** "As cirurgias elas estão sendo realizadas, não na quantidade que nós gostaríamos, mas nós temos um centro cirúrgico que está funcionando, então, as cirurgias vem ocorrendo e agora, como eu expliquei anteriormente, esse grupo da intervenção que está lá, está trabalhando para abertura do outro centro cirúrgico, para que aí aumente o número de cirurgias, mas elas vêm ocorrendo sim." **Vereadora Naiany Hruschka Salvadori** "A Selma mandou mais uma pergunta aqui, e aproveito para agradecer a participação, dizer que é um canal aí que a população consegue ter acesso aqui a essa audiência pública; ela pergunta se os procedimentos de colonoscopia com biópsia ainda têm disponibilidade em Campo Mourão?". **Secretária Camila Kravicz Corchak** "Sim, nós temos disponibilidade e o Dr. Valdir realiza esses exames ali no CISCOMCAM." **Vereadora Naiany Hruschka Salvadori** "Então, seriam essas perguntas, acredito que foram respondidas aí para a Senhora Selma; mais alguém gostaria de fazer algum questionamento? Alguma colocação?". Não houve manifestação. **Vereadora Naiany Hruschka Salvadori** "Então, a gente agradece o tempo de vocês, a presença de vocês e não tendo mais assuntos a tratar, nós encerramos a presente audiência pública e que Deus nos acompanhe, muito obrigada." **Secretária Camila Kravicz Corchak** "Naiany, me perdoe, só queria fazer um comentário." **Vereadora Naiany Hruschka Salvadori** "Fique à vontade." **Secretária Camila Kravicz Corchak** "Ocorre que a Gisele não está presente pessoalmente, mas ela está nos acompanhando aqui pelo link, então, eu também quero destacar a participação dela e agradecer mais uma vez, agradecer vocês e agradecer também a minha equipe que está aqui presente." **Vereadora Naiany Hruschka Salvadori** "Muito obrigada gente, ótimo dia a todos."

Naiany Hruschka Salvadori - **Vereadora**
Camila Kravicz Corchak - **Secretária Municipal de Saúde**

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, PARA APRECIAR "O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2023". Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/02/2024), nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Sala das Sessões, Plenário Vereador José Pereira Carneiro, às 09h00min (nove horas), realizou-se a 2ª Audiência Pública do Poder Legislativo de Campo Mourão. Presente o Vereador Jadir Soares-Pepita - Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento. Ausentes os demais Vereadores. Presente também a Senhora Dirce Aparecida Varollo Filla – Diretora de Contas da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, juntamente com sua equipe. A Audiência foi aberta pelo Vereador Jadir Soares-Pepita - Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento. **Vereador Jadir Soares-Pepita** "Bom dia a todos. Invocando a Deus e pela grandeza de Campo Mourão, do Estado do Paraná e da Pátria, damos início a 2ª (segunda) Audiência Pública do Poder Legislativo de Campo Mourão, da 4ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, para: APRECIAR O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2023. Eu, Vereador Jadir Pepita, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento estou presente, também presente a Senhora Dirce Aparecida Varollo Filla, Diretora de Contas da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Campo Mourão juntamente com sua equipe, sejam bem-vindos. As perguntas deverão ser feitas após o termino da apresentação e será questionado individualmente e nominalmente ao Vereador se o mesmo tiver pergunta. Passaremos a palavra à Senhora Dirce Varollo, para que demonstre o relatório de gestão fiscal, referente ao terceiro quadrimestre do ano de dois mil e vinte e três; se encontra presente aqui nosso amigo e Ex-Vereador Sidnei Jardim, Chefe do Procon, seja sempre bem-vindo a esta Casa, passo a palavra à Senhora Dirce." **Diretora de Contas Dirce Aparecida Varollo Filla** "Bom dia a todos! Estou aqui representando o Senhor Aldecir Roberto da Silva, Secretário de Finanças e Orçamento, que está com COVID e está em isolamento; então começo a apresentação da audiência do terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e três; as perguntas poderão ser respondidas ao final da apresentação, quando o Senhor Aldecir estará com a gente; a gente vai fazer uma chamada de voz e ele poderá responder; audiência pública do terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e três, então, essa audiência é para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais definidas na lei de diretrizes orçamentárias, referente ao exercício de vinte e três; a audiência tem base legal no artigo no Artigo 9º da do Parágrafo 4º da Lei 101, a nossa Lei de Responsabilidade Fiscal, que diz então que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, na comissão referida no Parágrafo 1º do Artigo 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais, onde estamos hoje; iremos apresentar nessa sequência a execução da receita, despesa e o resultado orçamentário financeiro, a dívida pública de longo prazo, o resultado primário nominal,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

restos a pagar, limites, índices de gestão fiscal e os índices legais; é interessante a gente trazer um conceito didático aqui de fonte de recursos porque na apresentação basicamente estaremos falando sempre separado por fonte para melhor transparência; a fonte de recurso apesar de não ser uma exigência legal na apresentação, a gente faz questão dessa apresentação porque nós consideramos importante detalhamento por vínculo porque ela demonstra mais transparência, mais clareza nos números e o vinculado, são as fontes que possuem vínculo específico para a despesa e as e livres são fontes que não possui vínculo específico para a despesa, então ela pode ser de livre arbítrio; são informações gerenciais essa apresentação, então importante observar que a transparência da aplicação dos recursos públicos não ater-se apenas a divulgação dos dados estatísticos complexos ou técnicos; a informação é direito de todo o cidadão e neste sentido cabe a ao ente público buscar métodos de divulgação acessíveis a todos; nesse sentido a fim de promover a maior transparência através da compreensão dos dados e números apresentados neste relatório, os mesmos foram classificados, em alguns casos, de forma gerencial, contrariando eventualmente as classificações contábeis e técnicas e há um relatório detalhado, mais explicado que está disponível no endereço eletrônico www.compomourao.atende.net/cidadao, no menu transparência, acesso à informação, audiências públicas e pode ser acessado por todos; vamos aos números então e nesse momento apresentaremos a execução orçamentária da receita. **AUDIÊNCIA PÚBLICA – 3º QUADRIMESTRE – 2023. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECEITA. QUADRO 1 – EXECUÇÃO DA RECEITA CONSOLIDADA TOTAL** - 3° Quad. 2022 - 3° Quad. 2023 - V.% - IMPOSTOS 102.506.578,13; 125.697.569,81; 22,62% - TAXAS 12.817.303,55; 14.525.167,73; 13,32% - CONTRIBUIÇÕES 9.995.144,88; 11.671.186,12; 16,77% - PATRIMONIAL 15.379.425,33; 19.552.730,66; 27,14% - DEMAIS RECEITAS PRÓPRIAS 934.512,77; 1.247.875,30; 33,53% - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO 157.762.240,57; 193.074.399,46; 22,38% - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO 94.745.549,91; 103.639.918,92; 9,39% - FUNDEB 60.309.405,24; 63.700.090,99; 5,62% - Operações de Crédito 23.691.873,68; 17.826.874,07; -24,76% - Alienação de bens 396.698,30; 851.210,92; 114,57% - Convênios 5.565.212,04; 8.940.397,67; 60,65% - Outras Receitas Correntes e de Capital 5.242.817,82; 8.312.156,91; 58,54% - PREVISCAM 59.599.464,59; 85.164.169,19; 42,89% - CONSOLIDAÇÃO TOTAL DA RECEITA 548.946.226,81; 654.203.747,75; 19,17%. A receita consolidada total, ou seja, de toda a receita arrecadada no exercício de dois mil e vinte e três, compreendendo Câmara, Fundações e o Município, todas as entidades; aqui a gente traz uma comparação do ano de dois mil e vinte e dois e o ano de dois mil e vinte e três; em dois mil e vinte e dois arrecadamos quinhentos e quarenta e oito milhões novecentos e quarenta e seis mil e em dois mil e vinte e três seiscentos e cinquenta e quatro milhões duzentos e três mil, representando assim um crescimento de dezenove ponto dezessete por cento de incremento; nossas maiores receitas são as de impostos que em dois mil e vinte e dois foram arrecadados cento e dois milhões quinhentos e seis mil e em dois mil e vinte e três, cento e vinte e cinco milhões seiscentos e noventa e sete, representando vinte e dois vírgula sessenta e dois por cento de crescimento; a patrimonial, em dois mil e vinte e dois quinze milhões trezentos e setenta e nove e em dois mil e vinte e três, dezenove milhões quinhentos e cinquenta e dois, um crescimento de vinte e sete ponto quatorze por cento; as transferências da União, houve um crescimento de vinte e dois vírgula trinta e oito por cento, em dois mil e vinte e dois cento e cinquenta e sete milhões setecentos e sessenta e dois mil e em dois mil e vinte e três, cento e noventa e três milhões e setenta e quatro mil; houve um crescimento de todas as receitas como pode ver no gráfico, na planilha, com exceção da operação de crédito que houve uma redução de vinte e quatro vírgula setenta e seis em relação a dois mil e vinte e dois; em vinte e dois foi vinte e três milhões seiscentos e noventa e um e em dois mil e vinte e três, dezessete milhões oitocentos e vinte e seis; isso basicamente se deu porque no exercício de dois mil e vinte e dois recebemos um aporte maior do FINISA, recebemos uma parcelas maiores e dois mil e vinte e três foram menores, que é o nosso empréstimo de maior valor. **QUADRO 2 - RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS** - Orçado 2023 - Até 3° Quad.2022 - Até 3° Quad.2023 - V.% - 139.751.389,68; 141.632.964,66; 172.694.529,62; 21,93% - IMPOSTOS: 125.697.569,81; IPTU 44.627.696,48; 38.357.166,16; 43.537.356,23; 13,51% - ISSQN 36.179.373,74; 38.573.380,99; 46.352.548,48; 20,17% - ITBI 10.869.771,42; 11.608.718,73; 14.594.125,51; 25,72% - IRRF 12.883.918,85; 13.967.312,25; 21.213.539,59; 51,88% - TAXAS: 14.525.167,73 - TAXAS: 15.647.142,81; 12.817.303,55; 14.525.167,73; 13,32% - CONTRIBUIÇÕES: 11.671.186,12 - Contribuição de Melhoria: 48.394,49; 76.621,33; 74.559,59; -2,69% - Contribuições Sociais (-) PREVISCAM: 0,00; 0,00; 0,00; - COSIP: 11.292.738,77; 9.918.523,55; 11.596.626,53; 16,92% - PATRIMONIAL: 19.552.730,66 - Aplicação Financeira (*Próprias e Não): 6.477.971,35; 14.381.913,30; 18.363.870,65; 27,69% - Demais receitas Patrimoniais: 954.943,97; 997.512,03; 1.188.860,01; 19,18% - DEMAIS RECEITAS PRÓPRIAS: 1.247.875,30 - Demais Receitas Próprias: 769.437,80; 934.512,77; 1.247.875,30; 33,53%. Interessante demonstrar também aqui, detalhado as receitas próprias do município; também fazemos a comparação do exercício de dois mil e vinte e três em relação a dois mil e vinte e dois; em dois mil e vinte e dois, cento e quarenta e um milhões seiscentos e trinta e dois mil e em vinte e três, cento e setenta e dois milhões seiscentos e noventa e quatro; então, as receitas de impostos, as receitas próprias; elas tiveram um incremento de vinte um vírgula noventa e três por cento; o IPTU houve um crescimento de treze vírgula cinquenta e um por cento, sendo trinta e oito milhões trezentos e cinquenta e sete no exercício de dois mil e vinte e dois e quarenta e três milhões quinhentos e trinta e sete no exercício de dois mil e vinte e três; ainda demonstrando um crescimento em relação ao exercício de dois mil e vinte e dois ficou abaixo do previsto para o orçado para dois mil e vinte e três; o ISSQN, por sua vez, representou um crescimento de vinte vírgula dezessete por cento, sendo trinta e oito milhões quinhentos e setenta e três mil em dois mil e vinte e dois e quarenta e seis milhões trezentos e cinquenta e dois em dois mil e vinte e três; um crescimento de vinte por cento em relação ao orçado; ele também foi acima do orçado a nossa arrecadação, tivemos uma boa arrecadação; o imposto de renda também, representou em dois mil e vinte e dois, treze milhões novecentos e sessenta e sete mil até o quadrimestre de dois mil e vinte e três, ou seja, no exercício de dois mil e vinte e três, vinte e um milhões duzentos e treze; um crescimento de cinquenta e um vírgula oitenta e oito por cento; aqui também foi influenciado, pode ver que ele quase dobrou a meta também, o orçado; o valor que nós tínhamos de orçamento era doze milhões oitocentos e oitenta e três que também contribuiu para esse aumento, essa diferença

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.069-25).

bastante alta e significativa a nossa adesão, a retenção ampla que iniciou acho que em junho ou julho, então isso também contribuiu para o aumento da arrecadação, a retenção ampla do imposto de renda sobre todos os serviços e produtos; a aplicação financeira patrimonial, nesse caso teve um aumento de vinte e sete vírgula sessenta e nove por cento, sendo quatorze milhões trezentos e oitenta e um em dois mil e vinte e dois e dezoito milhões trezentos e sessenta e três milhões em vinte e três. **QUADRO 3 – RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS** - Orçado 2023 - 3° Quad. 2022 - 3° Quad.2023 - V.% - 301.663.045,86; 312.817.195,72; 360.414.409,37; 15,22% - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO 193.074.399,46 - FPM 65.134.852,14; 65.877.466,13; 67.926.896,66; 3,11% - ITR 2.294.101,81; 2.670.166,50; 3.387.733,67; 26,87% - SUS 75.103.646,02; 70.222.825,49; 102.164.676,16; 45,49% - FNAS 1.810.000,00; 1.031.273,88; 1.447.847,52; 40,39% - FNDE 6.918.119,10; 5.374.490,84; 9.814.813,05; 82,62% - ICMS-DESONERAÇÃO 0,00; 0,00; 0,00; 0,00 - AUXILIO FINANCEIRO (CRÉDITO ICMS) 0,00; 289.852,20; 0,00; 0,00 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO 3.301.026,82; 12.296.165,53; 8.332.432,40; -32,24 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO 103.639.918,92 - ICMS 52.732.179,74; 51.753.278,32; 55.885.102,97; 7,98% - IPVA 24.784.504,14; 21.424.439,32; 25.559.048,68; 19,30% - IPI 713.918,25; 591.831,32; 839.188,57; 41,80% - CIDE 0,00; 80.446,08; 15.965,42; -80,15% - SAÚDE (NASF,HOSPSUS,VIGIASUS) 7.456.860,00; 12.319.567,05; 15.953.385,09; 29,50% - ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS,FIA) 90.000,00; 204.500,00; 120.000,00; -41,32% - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO 1.400.000,00; 8.371.487,82; 5.267.228,19; -37,08% - FUNDEB 63.700.090,99 - FUNDEB 59.923.837,84; 60.309.405,24; 63.700.090,99 - 5,62%. Nossas outras receitas também importantes são as receitas de transferências; as receitas da União somaram cento e noventa e três milhões e setenta e quatro mil; as receitas de transferências do Estado, cento e três milhões seiscentos e trinta e nove mil; o FUNDEB, sessenta e três milhões e setecentos e aqui nós fazemos a comparação também do exercício de dois mil e vinte e dois e vinte e três em que houve um crescimento nesse conjunto de receitas, de transferências de quinze vírgula vinte e dois por cento; o FPM, o crescimento foi só de três vírgula onze por cento, sendo sessenta e cinco milhões oitocentos e setenta e sete em dois mil e vinte e dois e sessenta e sete milhões novecentos e vinte e seis mil em dois mil e vinte e três; o SUS, houve um crescimento de quarenta e cinco vírgula quarenta e nove por cento, sendo setenta milhões duzentos e vinte e dois em dois mil e vinte e dois e cento e dois milhões cento e sessenta e quatro em dois mil e vinte e três; do Estado, o IPVA, representou, teve um crescimento de dezenove vírgula trinta por cento, em dois mil e vinte e dois, vinte e um milhões quatrocentos e vinte e quatro e vinte e cinco milhões quinhentos e cinquenta e nove mil em vinte e três; as demais transferências da União tiveram uma redução de menos trinta e dois vírgula vinte e quatro por cento, o arrecadado, transferido em dois mil e vinte e dois doze milhões duzentos e noventa e seis e em dois mil e vinte e três, oito milhões trezentos e trinta e dois; aqui nas demais transferência da União estão os convênios, as emendas, então é natural e é totalmente plausível esse valor negativo, não há nenhuma irregularidade, nenhuma dificuldade nisso, são questões de transferências, de convênios e emendas que são alocados nesse grupo. **QUADRO 4 – DEMAIS RECEITAS** - Orçado 2023 - 3° Quad. 2022 - 3° Quad. 2023 - V% - 43.541.026,00; 34.896.601,84; 35.930.639,57; 2,96% - DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS: 35.930.639,57 – Operações de Crédito 32.169.300,58; 23.691.873,68; 17.826.874,07; -24,76% - Alienação de bens 85.296,76; 396.698,30; 851.210,92; 114,57% - Convênios 943.633,67; 5.565.212,04; 8.940.397,67; 60,65% - Outras Receitas Correntes e de Capital 10.342.794,99; 5.242.817,82; 8.312.156,91; 58,54%. As demais receitas; nós temos então a operação de crédito que somaram trinta e cinco milhões novecentos e trinta mil; também fazemos a comparação com o ano de dois mil e vinte e dois e elas cresceram dois vírgula noventa e seis por cento nesse grupo; as operações de crédito, no ano de dois mil e vinte e três, a gente teve uma aporte de vinte três milhões seiscentos e noventa e um mil e em dois mil e vinte e três, dezessete milhões oitocentos e vinte e seis, então, houve uma redução de menos vinte e quatro vírgula setenta e seis por cento, ou seja, recebemos mais, tivemos mais aporte de operação de crédito em vinte e dois do que vinte e três; os convênios, em dois mil e vinte e dois, cinco milhões quinhentos e sessenta e cinco e em dois mil e vinte e três oito milhões novecentos e quarenta; aqui basicamente são as transferências voluntárias, são os termos de transferências voluntárias com um crescimento de sessenta vírgula sessenta e cinco por cento; no slide anterior, nós tínhamos falado que as demais transferências tiveram um decréscimo de trinta e dois vírgula quarenta e aqui as emendas estão nas outras transferências; outras receitas correntes de capital perfizeram cinquenta e oito por cento de crescimento. **QUADRO 5 – RECEITAS PREVISCAM** - Orçado 2023 - 2° Quad. 2022 - 2° Quad. 2023 - V% - 66.519.412,00; 59.599.464,59; 85.164.169,19; 42,89% - PREVISCAM: 85.164.169,19 – CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (Servidores) 14.807.000,00; 13.696.712,77; 17.106.037,31; 24,89% - Juros e correção monetária 25.700.000,00; 24.256.074,36; 33.462.484,16; 37,96% - Compensações Financeiras 7.420.000,00; 2.111.732,60; 2.473.071,16; 17,11% - Contribuição Patronal (Município) 18.592.412,00; 15.213.788,22; 21.094.461,27; 38,65% - Demais Receitas PREVISCAM 0,00; 4.321.156,64; 11.028.115,29; 155,21%. As receitas da PREVISCAM; também fazemos a comparação do ano de dois mil e vinte e dois para vinte e três; houve um crescimento de quarenta e dois vírgula oitenta e nove por cento, sendo as contribuições sociais, as contribuições dos Servidores, aquela que é retida na folha dos servidores; em dois mil e vinte e dois, treze milhões seiscentos e noventa e seis mil e em dois mil e vinte e três, dezessete milhões cento e seis mil; um crescimento de vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento; os juros e a correção monetária com crescimento de trinta e sete vírgula noventa e seis por cento, sendo vinte e quatro milhões duzentos e cinquenta e seis mil em vinte e dois e trinta e três milhões quatrocentos e sessenta e dois em vinte e três; a contribuição patronal, que é a parte do município, em dois mil e vinte e dois, quinze milhões duzentos e treze em dois mil e vinte e três, vinte um milhões e noventa e quatro mil; um crescimento de trinta e oito vírgula sessenta e cinco por cento. **GRÁFICO 01 – COMPARATIVO PERCENTUAL RECEITA TOTAL 3° QUAD. 2023** - PREVISCAM: 13,02% - IMPOSTOS: 19,21% - TAXAS: 2,22% - CONTRIBUIÇÕES: 1,78% - PATRIMONIAL: 2,99% - DEMAIS RECEITAS PRÓPRIAS: 0,19% - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO: 29,51% - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO: 15,85% - FUNDEB: 9,74% - Operações de Crédito: 2,72% - Alienação de bens: 0,13% - Convênios: 1,37% - Outras Receitas Correntes e de Capital: 1,27%. Aqui no gráfico, a gente pode observar o quanto que cada receita contribuiu para o total; a nossa maior receita aqui são as

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

transferências da União, de vinte e nove vírgula cinquenta e um por cento; na sequência os impostos, as transferências do Estado, quinze ponto oitenta e quatro; o FUNDEB, então, aqui demonstra visualmente o quanto que cada receita contribuiu para a receita total. **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECEITA POR FONTE - Receita + Aplicações Financeiras. QUADRO 6 - EXECUÇÃO DAS RECEITAS - (RECURSO-LIVRES)** - Orçado 2023 - 3° Quad. 2022 - 3° Quad. 2023 - V% - 256.069.462,14; 254.961.554,00; 291.991.156,99; 14,52% - 0000-Livres 132.927.215,48; 169.133.965,68; 166.518.593,40; -1,55% - 0103-Livres Educação 18.033.183,95; 8.859.824,94; 17.836.988,72; 101,32% - 0104-Livres Educação 34.167.533,54; 27.790.272,88; 38.958.729,49; 40,19% - 0303-Livres Saúde 70.941.529,17; 49.132.107,88; 68.634.948,15; 39,69% - 0564-Desvinculação da Receita 0,00; 45.371,06; 41.897,23; -7,66% - 1028 - Apoio Fin. Munic. Inc. II do Art. 5 da LC 173/2020 0,00; 11,56; 0,00; -100,00%. Vamos demonstrar também então a receita por fonte, aqui as receitas elas estão por cada fonte; ela vai estar somada; o seu valor arrecadado mais as aplicações financeiras referente a cada fonte; fazemos também a comparação com o exercício de dois mil e vinte e dois e vinte e três, onde nós tivemos então crescimento com as fontes de recursos livres e aqui a gente considera livres a zero que é aquela que é distribuída para todas as Secretarias, aquelas da manutenção; as livres da educação, que é a cento e três e cento e quatro, que são as de impostos e de transferências e a livre da trezentos e três que também é de impostos para a saúde e a desvinculação da receita e o apoio financeiro da época da COVID que já encerrou; então esse grupo de receita; nossas receitas livres; as receitas livres da zero, ela teve uma redução de um vírgula cinquenta e cinco por cento, considerando que não foi distribuído mais para a educação e para a saúde; a educação, a cento e três, teve um crescimento de cento e um vírgula trinta e dois por cento; a cento e quatro, quarenta vírgula dezenove por cento; a saúde houve um crescimento em relação a dois mil e vinte e dois de trinta e nove vírgula sessenta e nove por cento; a desvinculação da receita, um decréscimo de sete ponto sessenta e seis por cento, de quarenta e cinco mil para quarenta e um e o apoio financeiro foi só para encerrar essa fonte, então, não houve arrecadação em dois mil e vinte e três. **QUADRO 7 - EXECUÇÃO DAS RECEITAS (RECURSOS-VINCULADO)** - Orçado 2023 - 3° Quad. 2022 - 3° Quad. 2023 - v% - 222.019.625,71; 234.385.208,22; 276.768.692,21; 18,08% - FUNDEB - FR 101/102/10400 60.460.015,89; 61.736.067,53; 64.334.706,39; 4,21% - SUS - FR 494/495/496/497/498/499/500/5180/342/333/5181/5182/5183/5184/350/1087 83.120.313,32; 81.883.184,43; 105.949.051,16; 29,39% - MERENDA ESCOLAR - FR 137/1046 1.149.000,00; 1.118.574,65; 1.508.426,63; 34,85% - TRANSPORTE ESCOLAR - FR 123/141/1047/10130 1.514.824,87; 2.277.157,82; 3.330.544,73; 46,26% - FNAS – FR 773/777/789/842/849/855/890/893/902/934/938/1023/1024/1025/9350/1054/1059/1060 1.813.914,00; 1.068.115,10; 1.594.257,05; 49,26% - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FR 107 3.814.192,34; 4.390.391,13; 5.115.114,14; 16,51% - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FR 507 11.406.245,06; 10.262.765,20; 12.072.398,03; 17,63% - FMDCA/IDOSO - FR 881/891 1.529.424,69; 2.264.764,95; 2.513.436,02; 10,98% - FUNDEFLOR - FR 504 1.824.057,91; 2.056.862,18; 1.932.264,42; -6,06% - Operação de Crédito 602/636/647/648/649/650/651/652 32.169.300,58; 23.759.623,99; 19.280.248,29 -18,85% - Apoio Financeiro aos Municípios - Inciso I do Art. 5 da LC 173/2020 - FR 1027 0,00; 509,96; 581,87; 14,10% - Demais receitas 23.218.337,05; 43.567.191,28; 59.137.663,48; 35,74% - RECEITAS – PREVISCAM 73.385.785,69; 59.599.464,59; 85.164.169,19; 42,89% - CONSOLIDAÇÃO TOTAL DA RECEITA 551.474.873,54; 548.946.226,81; 653.924.018,39; 19,12%. Nós trazemos aqui também ainda por fonte, comparando as receitas de transferências; comparando também do ano de dois mil e vinte e dois e vinte e três, houve um acréscimo então de dezoito vírgula oito por cento, sendo as nossas maiores receitas; não, não é a maior o FUNDEB; do exercício de dois mil e vinte e dois recebemos sessenta e um milhões setecentos e trinta e seis e em dois mil e vinte e três, sessenta e quatro milhões trezentos e trinta e quatro mil, um acréscimo de quatro vírgula vinte e um por cento; o SUS, houve um crescimento de vinte e nove vírgula trinta e nove por cento, em dois mil e vinte e dois, oitenta e um milhões oitocentos e oitenta e três e em dois mil e vinte e três, cento e cinco milhões novecentos e quarenta e nove; da iluminação pública, houve um crescimento de dezessete vírgula sessenta e três por cento, sendo dez milhões duzentos e sessenta e dois mil em vinte e dois e doze milhões e setenta em dois mil em vinte e três; as receitas da PREVISCAM, com crescimento de quarenta e dois vírgula oitenta e nove por cento, sendo cinquenta e nove milhões quinhentos e noventa e nove em dois mil e vinte e dois e oitenta e cinco milhões cento e sessenta e quatro mil em dois mil e vinte e três; a receita total, então, houve crescimento de dezenove vírgula doze por cento em relação ao exercício de dois mil e vinte e dois. **GRÁFICO 02 – PERCENTUAL DA RECEITA TOTAL – POR FONTE - 3º QUAD. 2023** - Recursos Livres: 291.991.156,99; 44,65% - Recursos Vinculados: 276.768.692,21; 42,32% - RECEITAS – PREVISCAM: 85.164.169,19; 13,02%. Aqui de novo nós trazemos o quadro para demonstrar então visualmente como foi, ficou distribuída as nossas receitas; a de receitas livres, quarenta e quatro vírgula sessenta e cinco por cento; de recursos vinculados, quarenta e dois vírgula trinta e dois por cento e receita da PREVISCAM representou treze vírgula dois por cento. **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DESPESA.** Classificação da Despesa: Despesas com pessoal – Dívidas - Manutenção/Materiais/Serviços - Despesas de Capital - Câmara Municipal - Previdência Municipal. Passamos então agora à apresentação da despesa; as despesas classificamos para melhor entendimento da seguinte forma; por grupos; a despesa com pessoal; dívidas; a manutenção, materiais e serviços; a despesa de capital; despesa com a Câmara e despesa com Previdência Municipal. **QUADRO 9 - DESPESA TOTAL EMPENHADA - PESSOAL – 3° Quad. 2023** - Fontes Livres - Fontes Vinculadas – TOTAL - 132.550.476,97; 54.750.400,47; 187.300.877,44 - Vencimentos e Subsídios 108.995.802,87; 53.281.039,07; 162.276.841,94 - Obrigações Patronais 7.300.872,38; 470.024,35; 7.770.896,73 - Outras Despesas Variáveis 1.892.577,66; 676.190,48; 2.568.768,14 - Despesas do Exercício Anterior 0,00; 0,00; 0,00; 0,00 - Estagiários 1.000.554,92; 89.001,42; 1.089.556,34 - Vale Alimento 12.476.471,16; 229.526,85; 12.705.998,01 - Vale Transporte 202.588,99; 4.618,30; 207.207,29 - Enfrentamento COVID-19 681.608,99; 0,00; 681.608,99 - Aporte PREVISCAM (Interferência financeira) 34.384.796,37 - Somando folha + Aporte = R$ 221.685.673,81. A despesa total empenhada de pessoal; aqui nós demonstramos separado por fontes livres e fontes vinculadas; de fontes livres, foram aportados cento e trinta e dois milhões quinhentos e cinquenta mil para pagamento de despesas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

relacionada à pessoal; aqui não é o mesmo cálculo, não é a mesma metodologia para o cálculo do índice em que nós incluímos todas as despesas que vão estar relacionados com o pessoal e não somente aquelas da metodologia da lei de responsabilidade fiscal; de fontes vinculadas, cinquenta e quatro milhões setecentos e cinquenta mil, totalizando cento e oitenta e sete milhões e trezentos mil com despesa de pessoal; o aporte para PREVISCAM, para pagamento dos inativos do fundo financeiro foram de trinta e quatro milhões trezentos e oitenta e quatro mil; somando a folha mais o aporte então, o valor das despesas de dois mil e vinte e três foram de duzentos e vinte um milhões seiscentos e oitenta e cinco mil. **QUADRO 10 - DESPESA TOTAL LIQUIDADA - DÍVIDAS - 3º Quad. 2023** - Fontes Livres - Fontes Vinculadas – TOTAL - 11.654.039,40; 0,00; 11.654.039,40 - Banco do Brasil S/A (Prog. Eficiência Municipal) 529.540,34; 0,00; 529.540,34 - Caixa Econômica Federal (FINISA) 4.717.598,59; 0,00; 4.717.598,59 - Agência de Fomento 5.856.175,03; 0,00; 5.856.175,03 - Parcelamento Pasep 354.733,73; 0,00; 354.733,73 - Parcelamento INSS 195.991,71; 0,00; 195.991,71. A dívida; os nossos valores empenhados com a dívida, praticamente foi só recursos livres e aqui é amortização; foram amortizados então, onze milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil no exercício de dois mil e vinte e três; com o Banco do Brasil, Caixa Econômica/FINISA, agência de fomento, parcelamento do PASEP e parcelamento do INSS. **QUADRO 11 – DESP. TOTAL EMPENHADA-Manut/Materiais/Serviços-3º Quad. 2023** - Fontes Livres - Fontes Vinculadas – TOTAL - 128.078.230,14; 170.683.762,62; 298.761.992,76 - Água, Luz, Telefone, E-mail, Serv. Tecnologia(IPM incluso), correios, Cartórios, Combustível, Material de Limpeza, Sentenças Judiciais. 10.328.755,98; 9.674.754,90; 20.003.510,88 - Subvenções Sociais 2.104.180,13; 6.641.727,94; 8.745.908,07 - Subvenções Econômicas 4.903.254,55; 100.756,00; 5.004.010,55 – Contribuições 2.329.854,92; 0,00; 2.329.854,92 - Aluguéis (pessoa física e jurídica) 1.723.237,76; 833.082,00; 2.556.319,76 - Gêneros Alimentícios (maioria: merenda escolar) 2.170.662,71; 1.855.110,09; 4.025.772,80 - Material e Manut. Veículos 2.176.114,07; 758.319,64; 2.934.433,71 - Transporte Escolar 3.400.000,00; 6.063.202,24; 9.463.202,24 - Recolhimento do PASEP 5.241.708,32; 18.508,13; 5.260.216,45 - Material e Manut. Estradas e Vias 1.928.428,52; 1.034.552,59; 2.962.981,11 - Material e Manut. Imóveis 13.952.774,04; 2.195.556,81; 16.148.330,85 - Coleta de Resíduos Sólidos e Limpeza de Espaços Públicos 1.395.204,26; 11.585.593,05; 12.980.797,31 - Material e Serviços Médicos Hospitalares e Laboratoriais 1.080.908,63; 85.205.136,78; 86.286.045,41 - Enfrentamento COVID-19 0,00; 620.580,89; 620.580,89 - Consórcios (3171 - 3371 - 3372) 8.418.507,85; 10.645.858,78; 19.064.366,63 - Materiais de Distribuição Gratuita (saúde/Ass.Soc) 2.922.215,38; 3.058.027,80; 5.980.243,18 - Terceirização (339034) 5.983.343,22; 5.934.185,98; 11.917.529,20 - Juros e Encargos da Dívida 9.063.840,57; 0,00; 9.063.840,57 - Aporte Déficit Atuarial do RPPS 10.684.796,37; 0,00; 10.684.796,37 - Material Educativo e Bibliográfico não Imobilizável 3.263.389,09; 1.645.565,49; 4.908.954,58 - Serviços Técnicos Profissionais 3.543.622,90; 155.987,00; 3.699.609,90 - Demais Despesas Correntes 31.463.430,87; 22.657.256,51; 54.120.687,38. Aqui nós demonstramos então, o total das despesas empenhadas entre manutenção, materiais e serviços; fazemos a comparação também de recursos de fontes livres e fontes vinculadas; o total de duzentos e noventa e oito milhões setecentos e sessenta e um mil, sendo de fontes livres, cento e vinte e oito milhões e setenta e oito mil e fontes vinculadas, cento e setenta milhões seiscentos e oitenta e três mil; nossas maiores despesas estão entre água, luz e telefone; é a manutenção da máquina, que foram gastos vinte milhões três mil quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos, sendo dez milhões de recursos livres e nove milhões em recursos vinculados; a manutenção de imóveis, de recursos livres foram dispendidos treze milhões novecentos e cinquenta e dois mil e de recursos vinculados, dois milhões cento e noventa e cinco, perfazendo uma soma de dezesseis milhões cento e quarenta e oito mil; uma despesa bastante considerável são os nossos materiais de serviços médicos, hospitalares e laboratoriais que de recursos livres foram aportados um milhão e oitenta e de recursos vinculados oitenta e cinco milhões duzentos e cinco mil, perfazendo uma soma de oitenta e seis milhões duzentos e oitenta e seis mil; de consórcios, foram transferidos, então, para os consórcios oito milhões quatrocentos e dezoito e de recursos vinculados dez milhões seiscentos e quarenta e cinco, perfazendo um valor de dezenove milhões e sessenta e quatro mil. **QUADRO 12 - DESPESA TOTAL EMPENHADA - Despesas de Capital - 3º Quad. 2023** - Fontes Livres - Fontes Vinculadas – TOTAL - 15.350.058,24; 65.957.742,71; 81.307.800,95 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 7.557,04; 0,00; 7.557,04 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 44717.557,04; 0,00; 7.557,04 - Despesas de Obras 10.283.832,34; 42.160.778,70; 52.444.611,04 - Pavimentação Asfáltica, Tratam. Asfáltico Anti-Pó 2.446.845,94; 13.269.867,25; 15.716.713,19 - Recape Asfáltico, Recuperação Asfáltica, Faixas Elevadas 199.999,98; 4.935.416,21; 5.135.416,19 – Creches 2.100.076,60; 1.334.618,55; 3.434.695,15 – Escolas 465.230,24; 4.013.217,09; 4.478.447,33 - Parques Infantis 156.935,52; 331.365,88; 488.301,40 - Postos de Saúde 675.073,16; 565.184,92; 1.240.258,08 - Construção da Pista de Atletismo 0,00; 680.426,90; 680.426,90 - Construção Campo de Futebol Society 0,00; 506.828,58; 506.828,58 - Construção da nova sede do CRAS 24.076,37; 0,00; 24.076,37 - Reforma e ampliação de edificação do Instituto de Pesquisa 3.175.000,00; 0,00; 3.175.000,00 - Reforma do Prédio da Escola do Trabalho 0,00; 1.329.220,41; 1.329.220,41 - Revitalização Praça Bento Munhoz da Rocha Netto 0,00; 1.916.071,20; 1.916.071,20 - Pontes 330.811,15; 0,00; 330.811,15 - Ponto de entrega voluntária de resíduos sólidos 0,00; 578.985,74; 578.985,74 - Gavetário Cemitério e Capela Mortuária 0,00; 2.979.207,34; 2.979.207,34 - Cerca e Terminal de Passageiros Aeroporto Municipal 0,00; 4.452.200,43; 4.452.200,43 - Construção do Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia 0,00; 2.826.905,54; 2.826.905,54 - Construção do Ambulatório Médico de Especialidades 511.985,34; 2.265.882,66; 2.777.868,00 - Construção de Casas pré-moldada Horto Municipal 0,00; 132.480,00; 132.480,00 - Construção de base para caixa d'agua em Comunidades 0,00; 42.900,00; 42.900,00 - Reforma do Teatro Municipal 197.798,04; 0,00; 197.798,04 - Despesas com Equipamentos e Material Permanente 4.752.833,94; 6.764.680,04; 11.517.513,98 - Aparelhos e Equip. de Comunicação, Audio e Foto 74.680,94; 80.909,97; 155.590,91 - Aparelhos Equip. Médico e Odontológicos 71.638,98; 339.915,30; 411.554,28 - Enfrentamento COVID 0,00; 24.399,82; 24.399,82 - Maquinas e equip nat. industrial / maq. Equip agricola e rod 284.295,00; 850,0;0 285.145,00 - Aparelhos Utensílios Domésticos e Maq. Equip. Energ. 145.647,46; 600.594,22; 746.241,68 - Mobiliário em geral, Peças não incorpor., Outros Mater.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

675.157,61; 818.948,21; 1.494.105,82 - Equipamento de Informática, Equip. Graficos 1.901.177,18; 2.763.467,00; 4.664.644,18 - Máquinas e Equip diversos, Hidraul. Eletr., Oficina 370.317,46; 312.484,80; 682.802,26 - Veículos 595.647,96; 1.719.349,00; 2.314.996,96 - Aparelhos e Equip.Esp. e Diversões/ Instrum. Musicais 633.592,35; 103.761,72; 737.354,07 - Outros Materiais Permanentes 679,00; 0,00; 679,00 - Demais Despesas 305.834,92; 17.032.283,97; 17.338.118,89 – Indenizações 0,00; 15.738.118,89; 15.738.118,89 - Aquisição de Imovéis 305.834,92; 1.294.165,08; 1.600.000,00. As despesas empenhadas total de capital somaram oitenta e um milhões trezentos e sete mil, sendo de rateio sete mil; despesas com obras, cinquenta e dois milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil, sendo dez milhões duzentos e oitenta e três mil de recursos livre; aqui basicamente são as contrapartidas dos convênios e das transferências; e de fontes vinculadas, quarenta e dois milhões cento e sessenta mil; as nossas obras são basicamente pavimentação, recape, construção de creches, escolas, postos de saúde, parques infantis, então uma relação que é bem extensa, de todas as obras que estão em andamento; despesas com equipamentos e materiais permanentes foram onze milhões quinhentos e dezessete mil, sendo seis milhões setecentos e sessenta e quatro de recursos vinculados e quatro milhões setecentos e cinquenta e dois de recursos livres. **QUADRO 13 - EXECUÇÃO DA DESPESA TOTAL - Câmara e Previdência** - Fontes Livres - Fontes Vinculadas - TOTAL - 13.238.512,54; 62.464.364,57; 75.702.877,11 - CÂMARA MUNICIPAL 11.565.813,90; 0,00; 11.565.813,90 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 1.672.698,64; 62.464.364,57; 64.137.063,21 - CONSOLIDAÇÃO TOTAL DA DESPESA 300.871.317,29; 353.856.270,37; 654.727.587,66. A despesa total incluindo aqui a da Câmara e da Previdência; nós separamos as duas; a despesa total das duas somaram setenta e cinco milhões setecentos e dois, sendo da Câmara onze milhões quinhentos e sessenta e cinco e da Previdência sessenta e quatro milhões cento e trinta e sete mil; a consolidação total da despesa; todas essas que eu falei anteriormente, então, somaram seiscentos e cinquenta e quatro milhões setecentos e vinte e sete mil, sendo trezentos mil oitocentos e setenta e um de recursos livres e trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis de recursos vinculados. **GRÁFICO 03 - COMPARATIVO PERCENTUAL DA DESPESA TOTAL - 3º QUAD. 2023** - DESPESA COM PESSOAL: 187.300.877,44; 28,61% - DÍVIDAS: 11.654.039,40; 1,78% - MANUTENÇÃO/MATERIAIS/SERVIÇOS: 298.761.992,76; 45,63% - DESPESAS DE CAPITAL: 81.307.800,95; 12,42% - CÂMARA MUNICIPAL: 11.565.813,90; 1,77% - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL: 64.137.063,21; 9,80% - DESPESAS EMPENHADAS TOTAL NO QUADRIMESTRE: 654.727.587,66. Também novamente para demonstrar visualmente qual é o formato da distribuição do gasto com a despesa; a despesa com pessoal representou vinte e oito vírgula sessenta e um por cento; a despesa com manutenção, quarenta e cinco vírgula sessenta e três por cento e a despesa com pessoal, doze vírgula quarenta e dois por cento. **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO. QUADRO 14 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (despesa empenhada)** - Fontes Livres - Fontes Vinculadas – TOTAL – RECEITAS 291.991.156,99; 361.932.861,40; 653.924.018,39 - Município e Fundações 291.991.156,99; 276.768.692,21; 568.759.849,20 – Câmara 0,00; 0,00; 0,00; PREVISCAM 0,00; 85.164.169,19; 85.164.169,19 – DESPESA 300.871.317,29; 353.856.270,37; 654.727.587,66 - Município e Fundações 287.632.804,75; 291.391.905,80; 579.024.710,55 – Câmara 11.565.813,90; 0,00; 11.565.813,90 – PREVISCAM 1.672.698,64; 62.464.364,57; 64.137.063,21 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO -8.880.160,30; 8.076.591,03; -803.569,27. Passamos então aos resultados; o resultado orçamentário e aqui nós trazemos o resultado total, incluindo Município, Fundações, Câmara, PREVISCAM; fazemos essa separação, por livres e vinculadas; toda a receita arrecadada no exercício de dois mil e vinte e três somaram seiscentos e cinquenta e três milhões novecentos e vinte e quatro mil, sendo duzentos e noventa e um milhões livres e trezentos e sessenta e um milhões novecentos e trinta e dois mil, vinculado; as despesas somaram seiscentos e cinquenta e quatro milhões setecentos e vinte e sete mil; trezentos milhões oitocentos e setenta e um mil de livres e trezentos e cinquenta e três milhões oitocentos e cinquenta e seis mil de vinculadas; o resultado orçamentário, aqui ele traz um valor negativo, mas isso é porque as receitas nesse cálculo orçamentário, o cálculo é feito somente com as receitas do exercício, porque pertence ao exercício, mas em consideração a despesa, aqui está considerado a despesa do exercício, ou seja, aquelas que tem origem na receita do exercício, mas também as despesas pagas com o superávit, ou seja, com recurso do exercício anterior; então, na despesa nós temos as origens do exercício e do exercício anterior, então, assim foram os gastos; a nossa despesa ficou maior nas receitas livres, oito milhões oitocentos e oitenta mil, ou seja, foram utilizados oito milhões de superávit do exercício anterior e no recursos de fontes vinculadas, um saldo positivo, ou seja, do valor da receita mais o que foi empenhado, sobrou ainda oito milhões que vão ser superávit para o exercício agora de dois mil e vinte e quatro; o consolidado apresenta um valor negativo de oitocentos e três mil; isso é um resultado orçamentário. **QUADRO 15 - RESULTADO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA (SÓ MUNICÍPIO)** - Fontes Livres - Fontes Vinculadas – TOTAL – Saldo da fonte Exercício anterior 80.649.402,24; 82.220.362,06; 162.869.764,30 - (+) Receitas 291.991.156,99; 273.884.255,84; 565.875.412,83 - (-) Despesas 270.176.033,54; 273.359.188,77; 543.535.222,31 - (-) Transf. Fundações e Câmara PREVISCAM 45.923.560,02; 0,00; 45.923.560,02 - (=) Saldo Financeiro (PAGO) 56.540.965,67; 82.745.429,13; 139.286.394,80 - Comprometimento de empenhos 27.984.364,47; 41.488.331,09; 69.472.695,56 - (=) Saldo financeiro (EMPENHADO) 28.556.601,20; 41.257.098,04; 69.813.699,24. Passamos então ao resultado financeiro; nós trazemos apenas o resultado do financeiro do Município porque o valor da Previdência e da Câmara e das Fundações tem destinações próprias e influenciaria aqui no resultado e então, trazendo só o Município fica mais transparente; então, nós tínhamos em dois mil e vinte e dois; fechamos o exercício de dois mil e vinte e dois com cento e sessenta e dois milhões oitocentos e sessenta e nove de superavit, ou seja, passamos então para dois mil e vinte e três com esse valor a mais de superavit, ou seja, a fonte de exercício anterior; as receitas arrecadadas, só do Município, foram de quinhentos e sessenta e cinco milhões oitocentos e setenta e cinco mil, sendo duzentos e noventa e um milhões novecentos e noventa e um de recursos livres e duzentos e setenta e três milhões oitocentos e oitenta e quatro de fontes vinculadas, contra uma despesa de duzentos e setenta e três milhões cento e setenta e seis mil de livres e duzentos e setenta e três milhões trezentos e cinquenta e nove de vinculadas, somando quinhentos e quarenta e três milhões quinhentos e trinta e cinco; menos as

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

interferências, ou seja, as transferências que o Município repassa para a Câmara e para a PREVISCAM de quarenta e cinco milhões novecentos e vinte e três mil; o saldo financeiro pago então, ou seja, que tínhamos em caixa em trinta e um do doze de dois mil e vinte e três foram cento e trinta e nove milhões duzentos e oitenta e seis mil, porém, tínhamos sessenta e nove milhões quatrocentos e setenta e dois mil de empenhos já comprometidos, empenhos emitidos, ou seja, de comprometimento, então o nosso resultado financeiro líquido para o exercício de dois mil e vinte e três soma sessenta e nove milhões oitocentos e treze mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos, sendo vinte e oito milhões quinhentos e cinquenta e seis mil seiscentos e um reais e vinte centavos de recursos livres e quarenta e um milhões duzentos e cinquenta e sete mil noventa e oito reais e quatro centavos de recursos vinculados; esses valores vão ser utilizados, vão ser aplicados no exercício de dois mil e vinte e quatro. **DÍVIDA FUNDADA - (LONGO PRAZO). QUADRO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA LÍQUIDA CONSOLIDADA - 3º QUAD 2023** – Empréstimos 57.291.265,74 - Agência de Fomento do Paraná S/A 14.633.509,19 - FINISA 42.657.756,55 - Parcelamentos e Renegociações - 2.234.306,58 - PASEP 814.355,92 - INSS 1.419.950,66 - Demais dívidas Contratuais 0,00 - Contrato de Rateio a Pagar (consórcio) 0,00 - Cont Pagar (retroativo) 0,00 - Precatórios anteriores a 05/05/2000 0,00 - Disponibilidade de Caixa (-) Restos a Pagar 138.056.974,79 - Dívida Consolidada Líquida -78.531.402,47. A dívida consolidada líquida corresponde à diferença entre as disponibilidades financeiras do município e o somatório das dívidas: contratuais, previdenciárias e precatórios. Passamos a falar então da dívida, a dívida fundada que é a nossa dívida a longo prazo e que até o exercício de dois mil e vinte e três, nossos empréstimos somaram cinquenta e sete milhões duzentos e noventa e um; parcelamentos e renegociações, dois milhões duzentos e trinta e quatro, o parcelamento PASEP e INSS que já tem alguns anos que nós estamos pagando; não temos outras dívidas contratuais e a nossa disponibilidade de caixa, esse é o cálculo da dívida consolidada; é a metodologia da STN, onde é calculado o saldo que nós temos a pagar menos a nossa disponibilidade de caixa; nossa disponibilidade de caixa em trinta e um do doze era cento e trinta e oito milhões e cinquenta e seis mil, ou seja, a nossa dívida consolidada é negativa e isso quer dizer que o valor que nós temos em caixa é suficiente para cobrir o valor total da dívida e ainda sobra setenta e oito milhões. **RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL. QUADRO 17 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO** - (a) RECEITAS PRIMÁRIAS 581.844.012,32 - (b) DESPESAS PRIMÁRIAS 609.263.075,05 - Despesas Primárias Pagas 569.154.587,00 - Restos a pagar pagos 40.108.488,05 - RESULTADO PRIMÁRIO DO EXERCÍCIO (a-b) -27.419.062,73 - Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO -41.102.431,02. O Resultado primário é uma indicação de quanto se economizou no período, com vistas ao pagamento de juros e encargos da dívida. O resultado primário nominal; também é metodologia da STN, então, as receitas primárias em dois mil e vinte e três perfizeram quinhentos e oitenta e um milhões oitocentos e quarenta e quatro mil; as despesas primárias, seiscentos e nove milhões duzentos e sessenta e três mil e o resultado do exercício, menos vinte e sete milhões quatrocentos e dezenove contra uma meta fixada na LDO de menos quarenta e um milhões cento e dois. **QUADRO 18 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL -** (a) DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (2022) -93.478.778,64 - (b) DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (2023) -78.531.402,47 - RESULTADO NOMINAL DO EXERCÍCIO (a-b) -14.947.376,17 - Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO -2.125.837,44.O resultado nominal apresenta a variação da dívida fiscal líquida em determinado período, ou seja, a evolução da dívida. O resultado nominal; nossa dívida consolidada líquida em dois mil e vinte e dois era menos noventa e três milhões quatrocentos e setenta e oito mil e em dois mil e vinte e três, menos setenta e oito milhões quinhentos e trinta e um mil; o resultado, então, do exercício foi negativo de quatorze milhões novecentos e quarenta e sete contra uma meta fixada, negativa, de dois milhões cento e vinte e cinco. **RESTOS A PAGAR. GRÁFICO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - 3º QUAD. 2023** - Restos a pagar em 31/12/2022: 52.941.666,11 - Pagos em 2023: 40.108.488,05 - Cancelados em 2023: 5.107.856,16 - Saldo em 2023: 7.725.321,90. Os restos a pagar; eram os comprometimentos de dois mil e vinte e dois que foram pagos, que tiveram sua execução no exercício de dois mil e vinte e três; iniciamos então dois mil e vinte e três com cinquenta e dois milhões novecentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e seis e onze de comprometimento de restos a cumprir; foram pagos então no exercício, quarenta milhões cento e oito mil; foram cancelados cinco milhões cento e sete mil e ainda temos um saldo a pagar de sete milhões setecentos e vinte e cinco; esse saldo basicamente são obras que estão em andamento e serão pagos assim que forem feitas as medições e conclusões das obras. **LIMITES – ÍNDICES. QUADRO 20 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES (% RCL)** - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA LIMITES DE ENDIVIDAMENTO: 516.491.391,57 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA LIMITES DESPESA COM PESSOAL: 511.788.771,84 – Valor - % RCL - Limites Legais - Despesas líquidas com Pessoal últimos 12 meses 228.463.493,08; 44,64%; (51,3% Prud.) (54% Max) - Dívida Consolidada Líquida -78.531.402,47; -15,20%; 120,0% - Operações de Crédito 17.826.874,07; 3,45%; 16,0%. Os limites e os índices; então nós trazemos aqui o valor da receita corrente líquida do exercício; quinhentos e dezesseis milhões quatrocentos e noventa e um para fins de limite de endividamento, também é metodologia da STN e a receita corrente líquida para limite de despesa com pessoal, quinhentos e onze milhões setecentos e oitenta e oito; a STN prevê que para despesa de pessoal sejam deduzidos os valores das emendas transferidas, por isso a diferença, então, usamos dois valores de receita corrente líquida para diferentes limites e índices; a despesa líquida com pessoal dos últimos doze meses, e aqui sim é a metodologia da STN, somaram duzentos e vinte e oito milhões quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos que representaram quarenta e quatro vírgula sessenta e quatro por cento da receita corrente líquida com o pessoal; nosso limite prudencial é cinquenta e um vírgula trinta e cinquenta e quatro o máximo, estamos abaixo, então estamos em uma situação confortável; a dívida consolidada líquida, ela ficou negativa em setenta e oito milhões quinhentos e trinta e um mil; nós podíamos nos endividar em até cento e vinte por cento da receita corrente líquida, para limite de endividamento e estamos negativo em quinze ponto vinte por cento; uma situação confortável; operações de crédito, dezessete milhões oitocentos e vinte e seis; nós podíamos comprometer dezesseis por cento da receita corrente líquida e estamos comprometendo três vírgula quarenta e cinco; então, para questões de limites estamos confortáveis. **GRÁFICO 09 - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO MÍNIMA COM SAÚDE**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

(% RCL) - Receita Bruta de Impostos (Base p/ Saúde): 308.041.992,46 - Despesas Consideradas: 71.281.532,26 - Índice Legal: 15,00% - Índice de Aplicação: 23,14%. Os limites e índices de aplicação mínima com saúde; que o índice legal é de quinze por cento com base na receita bruta de impostos que aportaram trezentos e oito milhões zero quarenta e um mil; as despesas consideradas, então, não são todas as despesas da saúde, mas sim só as consideradas para esse cálculo, que são as próprias, setenta e um milhões duzentos e oitenta e um mil, perfazendo um percentual de vinte e três ponto quatorze por cento, acima então do índice legal. **GRÁFICO 10 - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO MÍNIMA COM EDUCAÇÃO (% RCL)** - Receita Bruta de Impostos (Base p/ Educação): 315.484.678,14 - Despesas Consideradas: 100.928.826,41 - Índice Legal: 25,00% - Índice de Aplicação: 31,99%. A aplicação mínima com educação; nosso índice legal é vinte e cinco por cento; a receita bruta; a metodologia é do Ministério da Educação; a receita bruta de impostos com base para educação, trezentos e quinze milhões quatrocentos e oitenta e quatro; as despesas consideradas; aqui tem algumas glosas, não é toda a despesa com educação, cem milhões novecentos e vinte e oito mil, perfazendo o índice, então, de trinta e um vírgula noventa e nove por cento; atingimos o índice e o valor que nós tínhamos que ter aplicado em exercícios anteriores, então está tudo ok também com a aplicação mínima em educação. Era isso a nossa apresentação, o que nós tínhamos para o momento; o nosso Secretário está acompanhando pela transmissão e se houver algumas perguntas iremos fazer uma chamada de voz e ele poderá respondê-las." **Vereador Jadir Soares-Pepita** "Dirce, quero agradecer a você! Eu só queria, não é nem pergunta, eu quero aqui fazer um elogio ao Aldecir, nosso Secretário, você que está aqui nos explanando; ver os números aqui no demonstrativo de limites aqui, a folha de pagamento, eu me recordo quando assumimos em dois mil e dezessete junto com o Prefeito Tauillo que estava o índice bastante alto e o Tauillo aí com toda sua equipe, vocês aí no controle das contas e hoje nós temos aí um número muito baixo no índice com pessoal, de quarenta e quatro vírgula sessenta e quatro por cento; a dívida também consolidada está, graças a Deus, muito bem, nós podemos aí ver de quinze e vinte por cento; nós temos um limite de cento e vinte e está negativo quinze vírgula vinte por cento; operação de crédito também nós estamos com um índice muito baixo do que nós estamos usando, três e quarenta e cinco e nós podemos aí dezesseis por cento; então, só parabenizar você, o Prefeito Tauillo, o Aldecir e toda a sua equipe junta, que faz a diferença aí por Campo Mourão; quero aqui dizer, registrar que tem vários Vereadores que não estão presentes por motivos particulares e eu só tenho agradecer a você a toda a sua equipe e nesse momento nós vamos abrir; se tiver alguma pergunta ao público pode se dirigir ao púlpito e falar teu nome e fazer a pergunta para a Dirce; da nossa parte é só agradecimento e eu como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento acompanho bastante junto com a Adriana e a Thaís que estão aqui, minhas assessoras, que são meu braço direito e nós temos aí muito a agradecer a vocês aí pelo trabalho sério e comprometido que sempre faz no Município de Campo Mourão; se tiver alguma pergunta fica à vontade." Não houve manifestação. **Vereador Jadir Soares-Pepita** "Já que não temos nenhuma pergunta, quero agradecer mais uma vez a presença de todos e declarar encerrada a nossa audiência pública e que Deus nos acompanhe e nos abençoe sempre, ótimo dia a todos!".

Jadir Soares - **Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**
Dirce Aparecida Varollo Filla - **Diretora de Contas da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Francisco de Assis Lopes Pequito
Coordenador Geral de Governo

Ricardo Borges Botaro
Chefe de Gabinete

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Marley Lisabete Formentini
Secretária Municipal de Assuntos da Comunidade

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Tânia Aparecida Caetano Pinto Silveira
Secretária Municipal da Educação

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Ireno dos Reis Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Itamar Augustinho Tagliari
Diretor Presidente da Fundação de Esportes

Carlos Alberto Facco
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Amilton Gomes de Souza
1ª Vice-Presidente

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Ibnéias Teixeira
1º Secretário

2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Ibnéias Teixeira - **Presidente**
Devanildo Parma Bassi
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Jadir Soares - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza
Olivino Custódio

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Antônio Machado da Silva - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Elvira Maria de Lima Schen

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Paulo Cesar Pilatte

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050

e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Marcelo Kath Barbosa
Coordenação: Maria de Fátima Conceição Alves
© 2024 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

www.campomourao.atende.net